

Ofício 1028/2023/SEMINFRA/PMSC

São Cristóvão, 29 de novembro de 2023

A Ilma. Senhora
Aline Magna Cardoso Barroso Lima
Procuradora Geral do Município


Assunto: **Aditivo de valor ao Contrato nº 42/2022,**

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, venho através do presente, solicitar parecer acerca do Termo de aditivo de valor ao Contrato nº 42/2022, este firmado entre a Prefeitura e a empresa **AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, que tem como objeto obras/serviços **“De Construção de Ginásio de Esporte do Campo do Renatão”**, localizado no bairro Eduardo Gomes, neste município de São Cristóvão - SE.

Para tanto estamos encaminhando pasta com documentos necessários.

Sem mais para o momento, agradeço a atenção ao tempo em que me coloco a disposição para o que se fizer necessário.


JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura

PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO
RECEBIDO EM

20/11/23

13.40

Revisão: 01 Data: 27/06/2023

CHECK LIST - ADITIVO DE VALOR

EMPRESA:

- Solicitação da empresa
- Planilha orçamentária do aditivo
- Planilha de aditivo (rerratificação)
- Planilha demonstrando a formação dos preços dos serviços novos
- Composição dos serviços novos
- Cronograma
- Certidões

*Todas as planilhas deverão conter assinatura e carimbo da empresa e do fiscal.

*Todas as composições dos novos serviços deverão conter assinatura e o carimbo do responsável técnico da empresa.

FISCAL:

- Capa com número do processo
- Justificativa técnica contendo inclusive: *Indicação de regularidade de obra;
*Indicação de existência de aditivos anteriores;
*Assinada pelo fiscal, gestora do contrato e secretário.
- Ordem de Serviço
- Atestado de regularidade de andamento da obra
- Autorização e justificativa do ordenador de despesas (observar última atualização orçamentária)
- Contrato da obra
- Aditivos e apostilamentos (se houver)
- Contrato Social da empresa
- Documento de identificação do sócio (RG ou CNH...)
- Separar/Identificar os documentos com as "sub- capas"
- Tombar com número sequencial (numerar e assinar)

SOLICITAÇÃO DA EMPRESA

Fis.: 01

Rub.: 48



Aracaju, 26 de Julho de 2023

CARTA NÚMERO 007

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

Att.:

Carlyane dos Santos – Gestora do Contrato

Maribel Lopes Bento – Fiscal do Contrato (Titular)

Carlos Eduardo Barbosa Oliveira - Fiscal do contrato (Suplente)

Ass.: Contrato N. 042/2022

Ref.: Reprogramação de ajustes de serviços na planilha orçamentária da obra referida.

Prezados,

A AMT Projetos e Serviços LTDA, vêm por meio deste, encaminhar o trabalho conjunto de reprogramação parcial na planilha orçamentária do ginásio poliesportivo.

Utilizamos, para composições novas, preferencialmente, os insumos que fazem parte da proposta da AMT Projetos e Serviços para a licitação desta obra. Não havendo equivalência direta dentre os insumos já contidos no contrato, foram adicionados insumos e ou serviços de planilhas oficiais com data base da proposta apresentada pela AMT Projetos e Serviços: SINAPI (dez/2021), ORSE (dez/2021) e, em última hipótese, cotação de mercado.

Por fim, esclarecemos que não estão sendo replanilhados todos os itens, apenas os levantados e conferidos com a fiscalização até a presente data.

Lembrando que os preços dos serviços novos, compõem-se do preço de custo, mais aplicação do BDI licitado e do deflator unitário e geral conforme possibilidades de aplicação.

Valor total a aditar: R\$ 316.925,69

Valor total a suprimir: R\$ 0

Reflexo financeiro: R\$ 316.925,69

Fis.: 02

Rub.: 48

79 3243-7003
79 99123-6416
obras.amt@gmail.com

CNPJ 86.806.243/0001-76
Insc. Estadual 27107726-3
Insc. Municipal 049713-8

Rua Antônio Oliveira Freire Piuga 665
Atalaia, Aracaju/Sergipe
CEP 49.000-173



1. **Revisão de quantitativos** através de levantamentos em campo, em projeto e análise com o gestor da obra e fiscal do contrato, **com adição na quantidade:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE ADITADA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR ADITADO
01.05.001.001	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m ³ , em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m ³) (SICRO 5914389)	tkm	46.654,09	0,63	29.392,08

JUSTIFICATIVA: Devido ao aditivo da areia destinada para o aterro da obra.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE ADITADA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR ADITADO
01.05.003.001	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m ³ , em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m ³) (SICRO 5914389)	tkm	11.556,08	0,63	7.280,33

JUSTIFICATIVA: Devido ao aditivo da BGS destinada para obra.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE ADITADA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR ADITADO
02.01.005	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líq. 88 hp, caçamba carreg. cap. mín. 1 m ³ , caçamba retro cap. 0,26 m ³ , peso operacional mín. 6.674 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m - chp diurno. af_06/2014	chp	114,88	125,12	14373,79
02.01.006	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líq. 88 hp, caçamba carreg. cap. mín. 1 m ³ , caçamba retro cap. 0,26 m ³ , peso operacional mín. 6.674 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m - chi diurno. af_06/2014	chi	189,52	50,48	9567,45
02.01.007	Limpeza mecanizada do terreno c/ retroescavadeira (vegetação rasteira) sem carga e descarga	M2	1.370,96	0,27	372,62

JUSTIFICATIVA: Aditivo de retroescavadeira pelo uso constante na obra. Além da limpeza do terreno devido a retirada do solo empregado pela prefeitura e que não é adequado para aterro.

79 3243-7003
 79 99123-6416
 obras.amt@gmail.com

CNPJ 86.806.243/0001-76
 Insc. Estadual 27107726-3
 Insc. Municipal 049713-8

Rua Antônio Oliveira Freire Piuga 665
 Atalaia, Aracaju/Sergipe
 CEP 49.000-173

Fis. 03

Rub. 18



--

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE ADITADA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR ADITADO
02.05.003	Disjuntor termomagnético tripolar 40 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, 5KA	und	1	^{ou} 105,28	105,28
02.05.013	Eletroduto flexível (1"), kanaflex ou similar, fornecimento e instalação	und	50	^{ou} 9,19	459,50
02.05.025	Cabo de cobre flexível isolado, seção 2,5mm ² , 450/ 750v / 70°C	M	1485,00	^{ou} 7,68	11.404,80
02.05.026	Cabo de cobre flexível isolado, seção 4mm ² , 450/ 750v / 70°C	m	50,00	^{ou} 9,64	482,00
02.05.027	Cabo de cobre isolado EPR ou XLPE 6,0mm ² , 0,6/1kv / 90° C	m	20,00	^{ou} 12,87	257,40
02.05.032	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,40m	un	2,00	^{ou} 145,40	290,80

JUSTIFICATIVA: Após análise do projeto foi verificado aditivo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE ADITADA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR ADITADO
02.07.002	Alvenaria pedra calcária argamassada c/ cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte	m ³	42,48	^{ou} 473,71	20.123,20

JUSTIFICATIVA: Acréscimo de pedra após análise de projeto.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE ADITADA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR ADITADO
02.08.005	Montagem e desmontagem de andaime metálico tubular simples	un	751,04	9,19	6.901,20
02.08.006	Andaime metálico fachadeiro - locação mensal, exceto montagem, desmontagem e tela	m ² x mês	1502,08	9,96	14.964,39
02.08.007	Controle tecnológico de concreto "com" moldagem de corpos de prova, distancia até 30 km	DIAS	34,00	742,45	25243,22

79 3243-7003
 79 99123-6416
 obras.amt@gmail.com

CNPJ 86.806.243/0001-76
 Insc. Estadual 27107726-3
 Insc. Municipal 049713-8

Rua Antônio Oliveira Freire Piuga 665
 Atalaia, Aracaju/Sergipe
 CEP 49.000-173

Rub.: 48



JUSTIFICATIVA: Serviços não previstos na planilha e estão sendo executados em obra.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE ADITADA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR ADITADO
03.02.008.001	Aterro de caixão de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	M3	648,57	188,19	122.054,20
03.02.008.006	Base com brita graduada, exclusive transporte da brita	M3	430,53	152,63	65.708,90

JUSTIFICATIVA: Substituição do solo empregado pela prefeitura por não ser adequado para aterro

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE ADITADA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR ADITADO
03.03.002.001	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	29,15	15,08	439,56
03.03.002.002	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	183,95	16,11	2.963,43

JUSTIFICATIVA: Quantidade não bate com os valores de projeto.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE ADITADA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR ADITADO
03.09.003.002	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015	kg	275,00	2,95	811,25
03.09.003.004	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), flexível, 6,0mm ² , 1kv / 90° C	kg	20,00	12,51	250,20

JUSTIFICATIVA: Quantidade não bate com os valores de projeto.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE ADITADA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR ADITADO
03.09.004.008	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	un	3,00	113,20	339,60

79 3243-7003
 79 99123-6416
 obras.amt@gmail.com

CNPJ 86.806.243/0001-76
 Insc. Estadual 27107726-3
 Insc. Municipal 049713-8

Rua Antônio Oliveira Freire Piuga 665
 Atalaia, Aracaju/Sergipe
 CEP 49.000-173

Fis.: 05
 Rub.: 48



JUSTIFICATIVA: Quantidade não bate com os valores de projeto.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE ADITADA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR ADITADO
03.09.005.013	Caixa de passagem pvc, 4" x 2", embutir, p/eletroduto - Rev 01	un	6,00	10,47	62,82

JUSTIFICATIVA: Quantidade não bate com os valores de projeto.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE ADITADA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR ADITADO
03.12.002.003	Pastilha ceramica esmaltada, 5 x 5 cm, marca ATLAS, linha engenharia, ref.Iguapé-SG 10190, aplicada com argamassa industrializada ac-ii, rejuntada, exclusive emboço (ou similar)	m2	1,56	180,58	281,70

JUSTIFICATIVA: Quantidade não bate com os valores de projeto.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE ADITADA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR ADITADO
03.13.002	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 53 x 53 cm, Arielle, linha riviera, cor branca ou bege, ou similar, PEI-4, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	39,14	55,36	2.166,79

JUSTIFICATIVA: Quantidade não bate com os valores de projeto.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE ADITADA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR ADITADO
03.13.001	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m2	39,14	20,23	791,80

JUSTIFICATIVA: Quantidade não bate com os valores de projeto.

Assim, diante dos fundamentos e razões expostas, solicitamos autorização para tais modificações na planilha orçamentária com **acréscimo de R\$ 316.925,69 (Trezentos e dezesseis mil, novecentos e vinte e cinco reais, e sessenta e nove centavos)** de acordo com as **supressões e adições de quantitativos**, como também a inclusão dos

79 3243-7003
 79 99123-6416
 obras.amt@gmail.com

CNPJ 86.806.243/0001-76
 Insc. Estadual 27107726-3
 Insc. Municipal 049713-8

Rua Antônio Oliveira Freire Piuga 665
 Atalaia, Aracaju/Sergipe
 CEP 49.000-173

Ass.: 06

Rub.: 08



“itens novos” citados acima e das **composições de preços unitários**, que estão em anexo.

Anexo seguem: memória de cálculo, composição serviços novos e planilhas.

Certo de vossa compreensão, ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
86.808.243/0001-76

Engº Sérgio Henrique P. Melo
CREA nº 2707045136

AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
Sérgio Henrique Pinto Melo
Engenheiro Civil/Resp. Técnico

79 3243-7003
79 99123-6416
obras.amt@gmail.com

CNPJ 86.806.243/0001-76
Insc. Estadual 27107726-3
Insc. Municipal 049713-8

Rua Antônio Oliveira Freire Piuga 665
Atalaia, Aracaju/Sergipe
CEP 49.000-173

Fis.: 07
Rub.: 48

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA: GINÁSIO POLIESPORTIVO
 CONTRATADA: AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

ITEM	UNID	DESCRÇÃO DO ITEM	Quantidades		Preço Unit.	Valores (R\$)	ACRÉSCIMOS QUANTIDADES	2º TERMO ADITIVO		QUANTIDADES FINAIS		Preço Unit.	Valores finais (R\$)			Observação	
			Contrato Inicial	Contrato Inicial				SUPRESSÃO DE QUANTIDADE	2ª TA	ADITAR	SUPRIMIR		2ª TA				
SERVIÇOS GERAIS DO EMPREENDIMENTO																	
ADMINISTRAÇÃO LOCAL																	
01.01.001	un	Equipe Diligente	1,00	158692,10	158692,10	1,00	158692,10	0,00	1,00	158692,10	0,00	158692,10	0,00	0,00	0,00	158692,10	
01.01.002	un	Manutenção do Canteiro	1,00	3239,75	3239,75	1,00	3239,75	0,00	1,00	3239,75	0,00	3239,75	0,00	0,00	0,00	3239,75	
01.01.003	un	Equipamentos de Alôcio à Produção	1,00	16946,35	16946,35	1,00	16946,35	0,00	1,00	16946,35	0,00	16946,35	0,00	0,00	0,00	16946,35	
MOBILIZAÇÃO																	
01.02.001	tkm	Transporte com caminhão carrocena 9l, em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente a 30 km (unidade: tkm), sf. 07/2020	750,00	532,50	532,50	0,71	532,50	0,00	0,71	532,50	0,00	532,50	0,00	0,00	0,00	532,50	
01.03.001	tkm	Transporte com caminhão carrocena 9l, em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente a 30 km (unidade: tkm), sf. 07/2020	750,00	532,50	532,50	0,71	532,50	0,00	0,71	532,50	0,00	532,50	0,00	0,00	0,00	532,50	
IMPLANTAÇÃO DO CANTEIRO																	
01.04.001	m2	Barracão aberto para apoio à produção (carpintaria, central de armação, oficina, etc.), c/ estruturas, telha 4mm, piso em concreto desarmado	25,00	4938,75	4938,75	197,55	4938,75	0,00	25,00	4938,75	0,00	197,55	0,00	0,00	0,00	4938,75	
01.04.002	m2	Barracão para Obras de Médio Porte Resprovelamento 2 vezes	50,00	13182,50	13182,50	263,65	13182,50	0,00	50,00	13182,50	0,00	263,65	0,00	0,00	0,00	13182,50	
01.04.003	un	Barracão aberto para refileno de obra (capacidade 24 refeições simultâneas) 4x51,50m2 com materiais novos	1,00	17890,24	17890,24	17890,24	17890,24	0,00	1,00	17890,24	0,00	17890,24	0,00	0,00	0,00	17890,24	
01.04.004	un	Barracão fechado porte pequeno para depósito de cimento e alvenaria (3x38,72 m2) com materiais novos	1,00	13482,39	13482,39	13482,39	13482,39	0,00	1,00	13482,39	0,00	13482,39	0,00	0,00	0,00	13482,39	
01.04.005	m2	Tupuma com telha metálica, sf. 05/2018	556,00	57140,12	57140,12	102,77	57140,12	0,00	556,00	57140,12	0,00	102,77	0,00	0,00	0,00	57140,12	
01.04.006	UN	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm	1,00	568,25	568,25	568,25	568,25	0,00	1,00	568,25	0,00	568,25	0,00	0,00	0,00	568,25	
01.04.007	un	Instalação provisória de energia elétrica, aerea, trifásica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	1,00	2525,36	2525,36	2525,36	2525,36	0,00	1,00	2525,36	0,00	2525,36	0,00	0,00	0,00	2525,36	
01.04.008	un	Placa de obra em fibra com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em tubulão 20 x 20cm e acromentos, instalada	2,00	1549,80	1549,80	774,90	1549,80	0,00	2,00	774,90	0,00	774,90	0,00	0,00	0,00	1549,80	
01.04.009	m2	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	12,00	4499,88	4499,88	374,99	4499,88	0,00	12,00	374,99	0,00	374,99	0,00	0,00	0,00	4499,88	
PRETE																	
01.05.001	km	ÁREA - DMT 14,70KM - SÃO CRISTÓVÃO	55520,75	28392,08	28392,08	0,63	28392,08	0,00	55520,75	28392,08	0,00	0,63	0,00	0,00	0,00	28392,08	
01.05.001.001	km	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,50m³) (SICRO 5914389)	8866,66	1687,49	1687,49	0,63	1687,49	0,00	8866,66	1687,49	0,00	0,63	0,00	0,00	0,00	1687,49	
01.05.002	km	PEDRA BRITADA - DMT 58KM - TABAIANA	2876,55	10716,30	10716,30	0,63	10716,30	0,00	2876,55	10716,30	0,00	0,63	0,00	0,00	0,00	10716,30	
01.05.002.001	km	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,50m³) (SICRO 5914389)	2876,55	10716,30	10716,30	0,63	10716,30	0,00	2876,55	10716,30	0,00	0,63	0,00	0,00	0,00	10716,30	
01.05.003	km	PEDRA CALCAREA - DMT-25KM - LARANJEIRAS	17010,00	41679,93	41679,93	0,63	41679,93	0,00	17010,00	41679,93	0,00	0,63	0,00	0,00	0,00	41679,93	
01.05.003.001	km	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,50m³) (SICRO 5914389)	17010,00	41679,93	41679,93	0,63	41679,93	0,00	17010,00	41679,93	0,00	0,63	0,00	0,00	0,00	41679,93	
MOVIMENTO DE TERRA																	
02.01.001	m	Sondagem a parafuso	30,00	145,66	145,66	145,66	145,66	0,00	30,00	145,66	0,00	145,66	0,00	0,00	0,00	145,66	
02.01.002	Un	Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos - sondagem a parafuso - dmt até 30km de Aracaju	1,00	2808,24	2808,24	2808,24	2808,24	0,00	1,00	2808,24	0,00	2808,24	0,00	0,00	0,00	2808,24	
02.01.003	m2	Locação de estruturas de terraplenagem de obras cdt6	3202,97	3971,68	3971,68	1,24	3971,68	0,00	3202,97	3971,68	0,00	1,24	0,00	0,00	0,00	3971,68	
02.01.004	m³	Excavção de aterro em areia, aterro com moagem com rolo liso a 95% do teor normal sem fornecimento de material	125,12	0,00	0,00	125,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125,12	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.01.005	chp	Retrocavadeira sobre rodas com carregadora, tração 4x4, polícnia lq, 88 hp, capacidade carreg, cap. m³, 1 m3, capacidade retro cap. 0,28 m³, peso operacional máx. 6.674 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m - chip diurno, sf. 05/2014	114,88	114,88	114,88	114,88	114,88	0,00	114,88	114,88	0,00	114,88	0,00	0,00	0,00	114,88	
02.01.006	chp	Retrocavadeira sobre rodas com carregadora, tração 4x4, polícnia lq, 88 hp, capacidade carreg, cap. m³, 1 m3, capacidade retro cap. 0,28 m³, peso operacional máx. 6.674 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m - chip diurno, sf. 08/2014	50,48	50,48	50,48	50,48	50,48	0,00	50,48	50,48	0,00	50,48	0,00	0,00	0,00	50,48	
02.01.007	m2	Limpeza mecanizada de terreno c/ retrocavadeira (vegetação rasteira) sem carga e descarga	0,27	112007,71	112007,71	0,27	112007,71	0,00	0,27	112007,71	0,00	0,27	0,00	0,00	0,00	112007,71	
PAVIMENTAÇÃO																	
02.02.001	m3	Escavção e carga com trator de esteiras com lâmina e carregadeira, de material de 1ª categoria ou de jazida	91,88	574,83	574,83	6,27	574,83	0,00	91,88	574,83	0,00	6,27	0,00	0,00	0,00	574,83	
02.02.002	m2	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso, sf. 11/2019	458,40	980,14	980,14	2,16	980,14	0,00	458,40	980,14	0,00	2,16	0,00	0,00	0,00	980,14	
02.02.003	m2	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colcho de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	458,70	41429,78	41429,78	90,32	41429,78	0,00	458,70	41429,78	0,00	90,32	0,00	0,00	0,00	41429,78	
02.02.004	m2	Regularização manual e compactação com placa vibratória	831,11	4172,17	4172,17	5,02	4172,17	0,00	831,11	4172,17	0,00	5,02	0,00	0,00	0,00	4172,17	

Rub:



OBRA: GINÁSIO POLESPORTIVO
 CONTRATADA: AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	Quantidades		Preço Unit.	Valores (R\$)		2º TERMO ADITIVO		QUANTIDADES FINAIS		Preço Unit.	Valores finais (R\$)		Observação
		UNID	Contrato Inicial		Contrato Inicial	ACRÉSCIMOS QUANTIDADES	SUPRESSÃO DE QUANTIDADES	2ª TA	ADITAR	SUPRIMIR		2ª TA		
02.02.005	Execução de piso esvauciamento em piso intertravado, com bloco reatorial cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm, af. 12/2015	m2	119,35	51,41	6159,78	0,00	0,00	0,00	119,35	51,41	0,00	6159,78		
02.02.006	Cachibó de areia	m3	85,03	141,95	8372,96	0,00	0,00	0,00	85,03	141,95	0,00	8372,96		
02.02.007	Piso em concreto simples desarmado, fck = 21 MPa, e = 7 cm, com forma em quadros 2,02m, para juntas de concretagem - tres usos	m2	831,11	46,26	38447,15	0,00	0,00	0,00	831,11	46,26	0,00	38447,15		
02.02.008	Acabamento de superfície de piso de concreto com polimento mecânico com acabadora simples - Rev.02	m2	831,11	3,54	2942,13	0,00	0,00	0,00	831,11	3,54	0,00	2942,13		
02.02.009	Pigmento em pó, Bayferox, cor verde e/ou azul	kg	30,00	15,90	477,00	0,00	0,00	0,00	30,00	15,90	0,00	477,00		
02.02.010	Meco-flo de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	193,83	27,58	5345,83	0,00	0,00	0,00	193,83	27,58	0,00	5345,83		
02.02.011	Pinura da mão-flo com linha branca e base de cal (calafateio), af. 05/2021	m	193,83	1,44	279,12	0,00	0,00	0,00	193,83	1,44	0,00	279,12		
02.02.012	Demarcação de pavimentos com pintura de 1 demão de resina acrílica, e aplicação de micro-estateras para sinalização horizontal (Estacionamentos, faixas de pedestres, etc.)	m2	12,21	12,03	146,89	0,00	0,00	0,00	12,21	12,03	0,00	146,89		
02.02.013	Piso 04i direcional 60x60cm, de concreto, na cor natural, pofidificantes visuais, dimensões 40x10cm, aplicado com argamassa industrializada aci, rejuntado, exclusiva regularização de base	m2	16,43	103,10	1683,63	0,00	0,00	0,00	16,43	103,10	0,00	1683,63		
02.03	URBANIZAÇÃO				12844,24							12844,24		
02.03.001	Planta - Palmeira Imperial h=1,00m (fornecimento e plantio)	un	8,00	716,89	5735,12	0,00	0,00	0,00	8,00	716,89	0,00	5735,12		
02.03.002	Atorno com areia para jardim (tapetismo)	m3	24,33	52,16	1269,05	0,00	0,00	0,00	24,33	52,16	0,00	1269,05		
02.03.003	Fornecimento e plantio de arbustos ornamentais, Alamanda, Crucias, Casuarina, Ikonja, Mini Ixora, Boguevelha, Vrnagreiro, h= 0,70m,	und	72,00	15,25	1098,00	0,00	0,00	0,00	72,00	15,25	0,00	1098,00		
02.03.004	168un/m2	m2	243,32	19,90	4842,07	0,00	0,00	0,00	243,32	19,90	0,00	4842,07		
02.04	FECHAMENTO				129949,21							129949,21		
02.04.001	Muro em alvenaria bloco cerâmico, se 0,09m, c/ arv de pedra 0,35 x 0,60m, colunas (90x20cm) e cunhamento (8M 5cm) superior e inferior concreto armado fck = 15,0. Mesa casta 3,00m, chapisco e reboco	m2	493,13	205,74	101456,57	0,00	0,00	0,00	493,13	205,74	0,00	101456,57		
02.04.002	Escavado manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	29,88	37,06	896,17	0,00	0,00	0,00	29,88	37,06	0,00	896,17		
02.04.003	Grid de ferro em barras quadradas de aço 3/8" na vertical, espaçamento 10cm, e duas barras chatas de 1" x 1/4" na horizontal aplicadas nas duas faces, inclusive pontão	m2	46,68	172,81	8057,43	0,00	0,00	0,00	46,68	172,81	0,00	8057,43		
02.04.004	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta anti-corrosiva zincado - R2	m2	116,70	8,59	1002,45	0,00	0,00	0,00	116,70	8,59	0,00	1002,45		
02.04.005	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre superfícies metálicas - R1	m2	116,70	16,09	1877,70	0,00	0,00	0,00	116,70	16,09	0,00	1877,70		
02.04.006	Aplicação de 01 demão de textura acrílica	m2	969,05	10,75	10417,29	0,00	0,00	0,00	969,05	10,75	0,00	10417,29		
02.04.007	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão, af. 08/2014	m2	969,05	2,21	2141,60	0,00	0,00	0,00	969,05	2,21	0,00	2141,60		
02.05	INSTALAÇÃO ELÉTRICA				102317,39							102317,39		
02.05.001	Quadro de medição trifásica em Nefil com lente para leitura	un	1,00	739,27	739,27	0,00	0,00	0,00	1,00	739,27	0,00	739,27		
02.05.002	Quadro de comando em alumínio 60x60x26cm	un	1,00	2736,65	2736,65	0,00	0,00	0,00	1,00	2736,65	0,00	2736,65		
02.05.003	Disjuntor termomagnético tripolar 40 A, padrão DIN (Europop - linha branca), curva C, 3KA	un	1,00	105,28	105,28	0,00	0,00	0,00	1,00	105,28	0,00	105,28		
02.05.004	Poste de concreto duplo T (DT) 9/160 - fornecimento e assentamento	un	1,00	1013,31	1013,31	0,00	0,00	0,00	1,00	1013,31	0,00	1013,31		
02.05.005	Posto de aço galvanizado com suporte para 03 luminárias, h=7m - fornecimento e instalação.	un	3,00	3090,06	9270,27	0,00	0,00	0,00	3,00	3090,06	0,00	9270,27		
02.05.006	Luminária em LED para iluminação pública 50W bivolt, Solo A	un	1,00	82,16	82,16	0,00	0,00	0,00	1,00	82,16	0,00	82,16		
02.05.007	Limetro corpo em alumínio inj.FP 0,97, prot. DPS 10kV, IP66, IK08, Temp. cor 5000K, IRC= ou 70%, v. util 50,0000h, 130 lmi/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-light ou similar - Rev.01	un	1,00	1027,12	8216,96	0,00	0,00	0,00	1,00	1027,12	0,00	8216,96		
02.05.008	Poste de aço galvanizado com suporte para 02 luminárias, h=7m - fornecimento e instalação.	un	4,00	3086,33	12345,32	0,00	0,00	0,00	4,00	3086,33	0,00	12345,32		
02.05.009	Luminária em LED para iluminação pública 30W bivolt, Solo A	un	1,00	609,47	6094,70	0,00	0,00	0,00	1,00	609,47	0,00	6094,70		
02.05.010	Limetro corpo em alumínio inj.FP 0,97, prot. DPS 10kV, IP66, IK08, Temp. cor 5000K, IRC= ou 70%, v. util 50,0000h, 120 lmi/w.gar.5 anos, modelo GL218 G-light ou similar - Rev.01	un	4,00	3040,56	12192,24	0,00	0,00	0,00	4,00	3040,56	0,00	12192,24		
02.05.011	Refletor TR Led, corpo em alumínio, vidro temperado, potência 20W, bivolt, temp.cor 3000K, IP-65, da fascinha ou similar	un	1,00	121,70	121,70	0,00	0,00	0,00	1,00	121,70	0,00	121,70		
02.05.012	Luminária embutida no piso com foco orientável em alumínio injelado, ref. IL 3702, da Inatlight ou similar, inclusive lâmpada	un	80,00	459,29	27557,40	0,00	0,00	0,00	80,00	459,29	0,00	27557,40		
02.05.013	Eletroduto corrugado flexível pre 11/4" (Kanalflex ou similar)	m	40,00	9,85	394,00	0,00	0,00	0,00	40,00	9,85	0,00	394,00		

AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
 86.808.243/0001-76

Engº Sérgio Henrique P. Melo
 CREA nº 57070/045136
 REGISTRO EM EXERCÍCIO



OBRA: GINÁSIO POLIESPORTIVO
CONTRATADA: AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	Quantidades		Preço Unit.	Valores (R\$)	ACRÉSCIMOS QUANTITATIVOS	QUANTIDADES FINAIS		Preço Unit.	ADITAR	Valores finais (R\$)		Observação
		UNID	Contrato Inicial				2ª Tª	2ª Tª			SUPRIMIR	2ª Tª	
02.05.013	Eletroduto flexível (1"), kanaflex ou similar, fornecimento e instalação	m	200,00	8,19	1.638,00	90,00	250,00	0,00	9,19	459,50	0,00	2.097,50	
02.05.014	Linha para eletroduto de pvc rígido roscaável, diâm = 40mm (1.1/4")	m	4,99	1,00	4,99		1,00	0,00	4,99	0,00	0,00	4,99	
02.05.015	Cunha para eletroduto de pvc rígido roscaável, diâm = 40mm (1.1/4")	un	1,00	8,84	8,84		1,00	0,00	8,84	0,00	0,00	8,84	
02.05.016	Eletroduto de pvc rígido roscaável, diâm = 40mm (1.1/4")	m	6,00	18,70	112,20		6,00	0,00	18,70	0,00	0,00	112,20	
02.05.017	Cabeçote de alumínio de 1.1/4"	un	1,00	13,33	13,33		1,00	0,00	13,33	0,00	0,00	13,33	
02.05.018	Eletroduto de pvc rígido roscaável, diâm = 50mm (1.1/2")	m	200,00	21,78	4.356,00		200,00	0,00	21,78	0,00	0,00	4.356,00	
02.05.019	Linha para eletroduto de pvc rígido roscaável, diâm = 50mm (1.1/2")	m	60,00	6,48	388,80		60,00	0,00	6,48	0,00	0,00	388,80	
02.05.020	Eletroduto em fôrmo galvanizado passo sem costura, 1" x 3/8"	un	4,00	191,66	766,64		4,00	0,00	191,66	0,00	0,00	766,64	
02.05.021	Eletroduto de aço galvanizado, classe sem pesada, dh 32 mm (1.1/4"??), aparente, instalado em parede - fornecimento e instalação.	m	1,50	41,97	62,96		1,50	0,00	41,97	0,00	0,00	62,96	
02.05.022	af. 1.1/2x1,5_p	m	15,00	83,33	950,25		15,00	0,00	83,33	0,00	0,00	950,25	
02.05.023	Fita metálica perfurada	un	6,00	0,92	5,52		6,00	0,00	0,92	0,00	0,00	5,52	
02.05.024	Facho para fita inox 3/4 e 1/2", Luximac ou similar - Fornecimento e instalação	M	100,00	10,95	1.095,00		100,00	0,00	10,95	0,00	0,00	1.095,00	
02.05.025	Cabo de cobre flexível isolado, seção 2,5mm², 450V/750V/70°C	m	180,00	7,68	1.382,40	1485,00	1865,00	0,00	7,68	11404,80	0,00	12787,20	
02.05.026	Cabo de cobre flexível isolado, seção 4mm², 450V/750V/70°C	m	500,00	9,64	4.820,00	50,00	550,00	0,00	9,64	482,00	0,00	5302,00	
02.05.027	Cabo de cobre isolado EPR ou XLPE 6,0mm², 0.6/1kV/90°C	M	150,00	12,87	1.930,50	20,00	170,00	0,00	12,87	2174,00	0,00	2187,80	
02.05.028	Escarificação manual de vela ou cunha em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	1,50	37,06	55,59		1,50	0,00	37,06	0,00	0,00	55,59	
02.05.029	Reaterio manual de velas, com compactação utilizando sílex, sem controle do grau de compactação	m³	1,50	29,93	44,90		1,50	0,00	29,93	0,00	0,00	44,90	
02.05.030	Caixa de concreto para refrigerador, dim:(40x40x60cm), no piso	un	1,00	525,70	525,70		1,00	0,00	525,70	0,00	0,00	525,70	
02.05.031	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, diâm. int. = 0,50 x 0,50 x 0,50m	un	3,00	303,00	909,00		3,00	0,00	303,00	0,00	0,00	909,00	
02.05.032	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, diâm. int. = 0,30 x 0,30 x 0,40m	un	13,00	145,40	1.890,20	2,00	15,00	0,00	145,40	290,80	0,00	2181,00	
02.05.033	Tempa de concreto para caixas de passagem 0,40x0,40mx0,07m	un	13,00	29,37	381,81		13,00	0,00	29,37	0,00	0,00	381,81	
02.05.034	Fria de aderência de rede elétrica enfiada - Fornecimento	m	12,00	1,48	17,76		12,00	0,00	1,48	0,00	0,00	17,76	
02.06.001	DESMAGEM PLUVIAL				14810,30								
02.06.001	Dispositivos de inspeção, limpeza e lançamentos				3403,41								
02.06.001.001	Boca de tubo com grelha de concreto tipo 1 - 0,70 x 0,40 m	un	1,00	1283,31	1283,31		1,00	0,00	1283,31	0,00	0,00	1283,31	
02.06.001.002	Ponta de ala em concreto ciclópico, para luvas de concreto (simples) 0x0,40 x 0,60 m	un	1,00	1967,43	1967,43		1,00	0,00	1967,43	0,00	0,00	1967,43	
02.06.001.003	Laje e betão de concreto para tubo de 400mm	m	1,27	120,21	152,67		1,27	0,00	120,21	0,00	0,00	152,67	
02.06.001.004	Dreno profundo 50x50cm c/ tubo de pvc kananex e 200mm. bidim, areia grossa e brita	m	123,96				0,00	0,00	123,96	0,00	0,00	0,00	
02.06.001.005	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado cat d=0,80	m	392,56				0,00	0,00	392,56	0,00	0,00	0,00	
02.06.002	Locação de Rede				119,60								
02.06.002.001	Locação de rede de drenagem	m	60,71	1,97	119,60		60,71	0,00	1,97	0,00	0,00	119,60	
02.06.003	Abertura de Valas				1799,70								
02.06.003.001	Escarificação manual de vela ou cunha em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	24,28	37,06	899,82		24,28	0,00	37,06	0,00	0,00	899,82	
02.06.003.002	Canta mecânica do material de 1ª categoria	m³	31,56	1,06	33,45		31,56	0,00	1,06	0,00	0,00	33,45	
02.06.003.003	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (contingência obrigatória) 50m	km	710,18	1,22	866,43		710,18	0,00	1,22	0,00	0,00	866,43	
02.06.004	Fornecimento e Assentamento de tubulhões				8745,99								
02.06.004.001	Fornecimento do tubo de pvc preto colorado osgato, JEL, PB, dh = 200mm (Viniflor - Tigre ou similar)	m	60,71	137,74	8362,20		60,71	0,00	137,74	0,00	0,00	8362,20	
02.06.004.002	Assentamento do tubo de pvc junta elástica para esgotos sanitários, ponta e bolsa, diâm. = 200mm	m	60,71	6,32	383,69		60,71	0,00	6,32	0,00	0,00	383,69	
02.06.005	Facileamento de valas				292,38								
02.06.005.001	Reaterio manual de valas com espalhamento s/ compactação	m³	22,37	13,07	292,38		22,37	0,00	13,07	0,00	0,00	292,38	
02.06.006	Serviços Complementares				249,62								
02.06.006.001	Limpeza e teste de redes de esgotos sanitários	m	60,71	2,42	146,52		60,71	0,00	2,42	0,00	0,00	146,52	
02.06.006.002	Cadastro de Redes de Drenagem	m	60,71	1,69	102,60		60,71	0,00	1,69	0,00	0,00	102,60	
02.07	ESCADARIA				28122,09								
02.07.001	Escarificação manual de vela ou cunha em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	12,94	37,06	479,56		12,94	0,00	37,06	0,00	0,00	479,56	
02.07.002	Alvenaria pedre calcária argamassada c/ cimento e areia traço 1:4 (1:5) - 1 sacco cimento 50kg / 5 pedreiras areia dim. - 0,35x0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte	m³	15,11	473,71	7157,76	42,48	15,11	0,00	473,71	20123,20	0,00	27280,96	
02.07.003	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (60x419), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço 1:5 - 1:2,8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	m²	29,70	90,50	2416,35		29,70	0,00	90,50	0,00	0,00	2416,35	

AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
 86.808.243/0001-76
 Engº Sérgio Henrique P. Melo
 CREA nº 27074/M5136

Rub.: 11
 48



OBRA: GINÁSIO POLIESPORTIVO
CONTRATADA: AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	Quantidades		Preço Unit.	Valores (R\$)	ACRESCIMOS QUANTIDADES	2º LANCE ADITIVO		VALORES FINAIS (R\$)			Observação	
		UNID	Contrato Inicial				SUPRESSÃO QUANTIDADE	2ª TA	ADITAR	SUPRIMIR	2ª TA		
02.07.004	Chapisco em garrida com argamassa traço 1:1:3 (cimento / areia) - Revisão 09/2015	m2	60,18	4,90	294,88				60,18	0,00	0,00	294,88	
02.07.005	Reboco ou emborpo externo de parede, com argamassa traço 1:5 - 1:2,8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm.	m2	65,64	32,40	2126,74				65,64	0,00	0,00	2126,74	
02.07.006	Conjunto em tubo ferro galvanizado, barras superiores alt=0,92m e 0,70m e barras inferiores h=0,23m e 0,10m, curvas de aço carbono, inclusive as verticais de apoio com diâmetro 1,12"	m	48,00	150,26	7212,48				48,00	0,00	0,00	7212,48	
02.07.007	Pinura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	m2	21,69	24,65	534,66				21,69	0,00	0,00	534,66	
02.07.008	Piso em concreto simples desarmado, fck = 21 MPa, e = 8 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos	m2	92,99	51,84	4820,60				92,99	0,00	0,00	4820,60	
02.07.009	Pinura p/ piso p/ aplicação de 2 demãos tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rolo - R1	m2	135,56	7,96	1079,06				135,56	0,00	0,00	1079,06	
02.08	SERVICIOS				11893,17								
02.08.001	Marco Inaugural 2,50x1,20m - Placão PMSC	un	1,00	4231,75	4231,75				1,00	0,00	0,00	4231,75	
02.08.002	Sinalização permanente, vertical, com placa de aço (60x60cm) com poste de madeira 3,50m fixado com base de concreto 40x40x60	un	2,00	465,12	930,24				2,00	0,00	0,00	930,24	
02.08.003	Conjunto em tubo ferro galvanizado, barras superiores alt=0,92m e 0,70m e barras inferiores h=0,23m e 0,10m, curvas de aço carbono, inclusive as verticais de apoio com diâmetro 1,12"	m	24,51	150,26	3682,87				24,51	0,00	0,00	3682,87	
02.08.004	Mapa tátil em ferro fundido medindo 70 x 50cm, com pedestal medindo 80 x 80cm, em alvenaria de bloco cerâmico, placa em granito cruza andorrina, inclusive chapisco, reboco e pintura	un	1,00	2848,31	2848,31				1,00	0,00	0,00	2848,31	
03.01	SERVICIOS PRELIMINARES				2237038,49								
03.01.001	Localização de construção de edificação acima de 1000 m2, inclusive execução de gabarito de madeira	m2	1800,47	6,33	11396,98				1800,47	0,00	0,00	11396,98	NECESSÁRIO O NOVO SERVIÇO DE TOPOGRAFIA JÁ REALIZADO NA OBRA DEVIDO A MUDANÇA DE PROJETO, A ÁREA DA EDIFICAÇÃO É 8555,00
03.01.002	Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro do tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras, af. 05/2018	m2	3202,97	0,30	960,86				3202,97	0,00	0,00	960,89	
03.01.003	Carga mecânica de material de 1ª categoria	m3	208,19	1,06	220,68				208,19	0,00	0,00	220,68	
03.01.004	Transporte comercial com caminho basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,50/m³) (SICRO 5914389)	tkm	5212,25	0,63	3283,72				5212,25	0,00	0,00	3283,72	
03.02	FUNDAÇÃO				58924,88								
03.02.001	Forneclmento e cravação de estaca pré-moldada de 20x20cmx8m em concreto protendido - fck=> 40 Mpa - eço CP-175 e CA-60 - carga máxima de 50 t, inclusive mobilização e desmobilização de equipamento e betão-estaca	un	38,00	844,58	30404,88				38,00	0,00	0,00	30404,88	
03.02.001.002	Mobilização e desmobilização de estaca	un	1,00	29520,00	29520,00				1,00	0,00	0,00	29520,00	AUMENTO DO QUANTITATIVO APOS O ENVIO DO NOVO PROJETO
03.02.001.003	Armasamento de estaca de concreto armado, até 30cm de lado ou diâmetro	un							0,00	0,00	0,00	0,00	AUMENTO DO QUANTITATIVO APOS O ENVIO DO NOVO PROJETO
03.02.001.004	Estaca hélice contínua, diâmetro de 38 cm, (exclusive mobilização, desmobilização e bombeamento), af. 12/2018	m							0,00	0,00	0,00	0,00	AUMENTO DO QUANTITATIVO APOS O ENVIO DO NOVO PROJETO
03.02.001.005	Bombeamento de concreto	m³							93,80	0,00	0,00	0,00	AUMENTO DO QUANTITATIVO APOS O ENVIO DO NOVO PROJETO
03.02.001.006	Lançamento de concreto usinado, bombeado, para infraestrutura, incluindo codificação, adensamento e acabamento	m³							93,80	0,00	0,00	0,00	AUMENTO DO QUANTITATIVO APOS O ENVIO DO NOVO PROJETO
03.02.001.007	Asco CA - Ø 6,3 a 12,5mm, incluído corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg							0,00	0,00	0,00	0,00	AUMENTO DO QUANTITATIVO APOS O ENVIO DO NOVO PROJETO
03.02.002	Bloco de Carcamento- 18 unid + 19 unidades												
					28918,80								

AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
 86.808.243/0001-76
 Engº Sérgio Henrique P. Melo
 CREA nº 2707046136

72
 48



OBRA: GINÁSIO POLIESPORTIVO
 CONTRATADA: AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	Quantidades		Preço Unit.	Valores (R\$)	ACRÉSCIMOS QUANTIDADES	2º LÍMITE ADITIVO SUPRESSÃO DE QUANTIDADE	QUANTIDADES FINAIS		Preço Unit.	Valores finais (R\$)			Observação
		UNID	Contrato Inicial					2ª TA	ADITAR		SUPRIMIR	3ª TA		
03.02.002.001	Escavação manual de vala ou cave em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m.	m3	86,02	37,06	3187,90			86,02	0,00	37,06	0,00	0,00	3187,90	
03.02.002.002	Relevo manual de valas ou áreas, com espalhamento e compactação, utilizando compactador a percussão soprino, sem controle do grau de compactação	m3	74,68	14,23	1062,70			74,68	0,00	14,23	0,00	0,00	1062,70	
03.02.002.003	Apo CA - Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	727,34	16,11	11717,45			727,34	0,00	16,11	0,00	0,00	11717,45	AUMENTO DO QUANTITATIVO APOS O ENVIO DO NOVO PROJETO
03.02.002.004	Apo CA - Ø 4,2 a 8,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg		15,08				0,00	0,00	15,08	0,00	0,00	0,00	AUMENTO DO QUANTITATIVO APOS O ENVIO DO NOVO PROJETO
03.02.002.005	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	11,34	456,51	5176,82			11,34	0,00	456,51	0,00	0,00	5176,82	AUMENTO DO QUANTITATIVO APOS O ENVIO DO NOVO PROJETO
03.02.002.006	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3		471,03				0,00	0,00	471,03	0,00	0,00	0,00	AUMENTO DO QUANTITATIVO APOS O ENVIO DO NOVO PROJETO
03.02.002.007	Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m3	1,40	412,62	577,67			1,40	0,00	412,62	0,00	0,00	577,67	
03.02.002.008	Impregnação de alcorce e viga betão com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Veisacel ou similar, exceto argamassa	m2	73,89	24,88	1839,38			73,89	0,00	24,88	0,00	0,00	1839,38	
03.02.002.009	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 03 usos	m2	54,99	97,43	5357,68			54,99	0,00	97,43	0,00	0,00	5357,68	
03.02.003	Vigas de Travessia				29319,94									
03.02.003.001	Escavação manual de vala ou cave em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m.	m3	13,07	37,06	484,37			13,07	0,00	37,06	0,00	0,00	484,37	
03.02.003.002	Relevo manual de valas ou áreas, com espalhamento e compactação, utilizando compactador a percussão soprino, sem controle do grau de compactação	m3	4,38	14,23	62,04			4,38	0,00	14,23	0,00	0,00	62,04	
03.02.003.003	Apo CA - Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas para superestruturas e fundações - R1	kg	196,20	16,11	3160,78			196,20	0,00	16,11	0,00	0,00	3160,78	AUMENTO DO QUANTITATIVO APOS O ENVIO DO NOVO PROJETO
03.02.003.004	Apo CA - Ø 16,00mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas para superestruturas e fundações - Rev 02	kg	874,84	14,72	12877,64			874,84	0,00	14,72	0,00	0,00	12877,64	
03.02.003.005	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	8,71	456,51	3976,20			8,71	0,00	456,51	0,00	0,00	3976,20	AUMENTO DO QUANTITATIVO APOS O ENVIO DO NOVO PROJETO
03.02.003.006	Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m3	1,09	412,62	449,76			1,09	0,00	412,62	0,00	0,00	449,76	AUMENTO DO QUANTITATIVO APOS O ENVIO DO NOVO PROJETO
03.02.003.007	Impregnação de alcorce e viga betão com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Veisacel ou similar, exceto argamassa	m2	54,15	24,88	1347,25			54,15	0,00	24,88	0,00	0,00	1347,25	AUMENTO DO QUANTITATIVO APOS O ENVIO DO NOVO PROJETO
03.02.003.008	Forma plana para vigas-baldrame, em compensado resinado de 12mm, 03 usos, inclusive escoramento	m2	87,10	79,93	6981,90			87,10	0,00	79,93	0,00	0,00	6981,90	AUMENTO DO QUANTITATIVO APOS O ENVIO DO NOVO PROJETO
03.02.003.009	Apo CA - Ø 4,2 a 8,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg		15,08				0,00	0,00	15,08	0,00	0,00	0,00	AUMENTO DO QUANTITATIVO APOS O ENVIO DO NOVO PROJETO
03.02.003.010	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3		471,03				0,00	0,00	471,03	0,00	0,00	0,00	AUMENTO DO QUANTITATIVO APOS O ENVIO DO NOVO PROJETO
03.02.004	Bloco de Concreto simples				38929,45									
03.02.004.001	Escavação manual de vala ou cave em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m.	m3	18,51	37,06	685,98			18,51	0,00	37,06	0,00	0,00	685,98	AUMENTO DO QUANTITATIVO APOS O ENVIO DO NOVO PROJETO

Rub.:

AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
 86.806.243/0001-76
 Engº Sérgio Henrique P. Melo
 CREA nº 2787045136



OBRA: GINÁSIO POLIESPORTIVO
 CONTRATADA: AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	Quantidades		Preço Unit.	Valores (R\$) Contrato inicial	2º TERMO ADITIVO ACRÉSCIMOS QUANTIDADES	SUPRESSÃO DE QUANTIDADE	QUANTIDADES FINAIS		Valores finais (R\$)			Observação
		UNID	Contrato Inicial					2ª TA	Preço Unit.	ADITAR	SUPRIMIR	2ª TA	
03.02.004.002	Relevo manual de valas ou áreas, com espalhamento e compactação, utilizando compactador a percussão sapinho, sem controle do grau de compactação	m3	15,54	14,23	221,13			15,54	14,23	0,00	0,00	221,13	AUMENTO DO QUANTITATIVO APÓS O ENVIO DO NOVO PROJETO
03.02.004.003	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	2,25	456,51	1027,15			2,25	456,51	0,00	0,00	1027,15	AUMENTO DO QUANTITATIVO APÓS O ENVIO DO NOVO PROJETO
03.02.004.004	Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m3	0,32	412,62	132,04			0,32	412,62	0,00	0,00	132,04	AUMENTO DO QUANTITATIVO APÓS O ENVIO DO NOVO PROJETO
03.02.004.005	Impermeabilização de alvenaria e vigas baldrames com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacel ou similar, exceto argamassa impermeabilizadora	m2	18,00	24,88	447,84			18,00	24,88	0,00	0,00	447,84	AUMENTO DO QUANTITATIVO APÓS O ENVIO DO NOVO PROJETO
03.02.004.006	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 03 usos	m2	13,50	97,43	1315,31			13,50	97,43	0,00	0,00	1315,31	AUMENTO DO QUANTITATIVO APÓS O ENVIO DO NOVO PROJETO
03.02.005	Blocos (0,5x0,5x0,5) 01 und				330,13								
03.02.005.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	1,88	37,06	62,26			1,88	37,06	0,00	0,00	62,26	
03.02.005.002	Relevo manual de valas ou áreas, com espalhamento e compactação, utilizando compactador a percussão sapinho, sem controle do grau de compactação	m3	1,53	14,23	21,77			1,53	14,23	0,00	0,00	21,77	
03.02.005.003	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	0,15	456,51	68,48			0,15	456,51	0,00	0,00	68,48	
03.02.005.004	Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m3	0,02	412,62	8,25			0,02	412,62	0,00	0,00	8,25	
03.02.005.005	Impermeabilização de alvenaria e vigas baldrames com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacel ou similar, exceto argamassa impermeabilizadora	m2	2,50	24,88	62,20			2,50	24,88	0,00	0,00	62,20	
03.02.005.006	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 03 usos	m2	1,10	97,43	107,17			1,10	97,43	0,00	0,00	107,17	
03.02.006	Alvenaria				18102,95								
03.02.006.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	55,42	37,06	2053,87			55,42	37,06	0,00	0,00	2053,87	
03.02.006.002	Relevo manual de valas ou áreas, com espalhamento e compactação, utilizando compactador a percussão sapinho, sem controle do grau de compactação	m3	26,55	14,23	377,81			26,55	14,23	0,00	0,00	377,81	
03.02.006.003	Alvenaria de pedra calcária argamassada de cimento e areia traço 1:4 (1:5) - 1 sacco cimento 50kg / 5 pedreiras área dim. 0,35x0,45x0,23m -	m3	28,86	473,71	13671,27			28,86	473,71	0,00	0,00	13671,27	
03.02.007	Cintamentos				25291,77								
03.02.007.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	2,81	37,06	104,14			2,81	37,06	0,00	0,00	104,14	
03.02.007.002	Relevo manual de valas ou áreas, com espalhamento e compactação, utilizando compactador a percussão sapinho, sem controle do grau de compactação	m3	1,12	14,23	15,94			1,12	14,23	0,00	0,00	15,94	
03.02.007.003	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 8,9mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	148,12	15,08	2233,65			148,12	15,08	0,00	0,00	2233,65	
03.02.007.004	Aço CA - 60 Ø 8 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	520,61	16,11	8387,03			520,61	16,11	0,00	0,00	8387,03	
03.02.007.005	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	8,28	456,51	3779,90			8,28	456,51	0,00	0,00	3779,90	AUMENTO DO QUANTITATIVO APÓS O ENVIO DO NOVO PROJETO
03.02.007.006	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3		471,03				0,00	471,03	0,00	0,00	0,00	
03.02.007.007	Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m3	2,52	412,62	1039,80			2,52	412,62	0,00	0,00	1039,80	
03.02.007.008	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 03 usos	m2	99,88	97,43	9731,31			99,88	97,43	0,00	0,00	9731,31	
03.02.008	Cerrado				18599,70								

74
48
Rub.: _____

AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
 86.806.243/0001-76
 Engº Sérgio Henrique P. Melo
 CREA nº 2707045136



OBRA: GINÁSIO POLIESPORTIVO
 CONTRATADA: AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO

ITEM	UNID	DESCRÇÃO DO ITEM	Quantidades		Preço Unit.	Valores (R\$)	ACRÉSCIMOS QUANTIDADES	SUPRESSÃO DE QUANTIDADE	QUANTIDADES FINAIS		Preço Unit.	Valores finais (R\$)			Observação
			Contrato Inicial	Preço Unit.					2ª TA	ADITAR		SUPRIMIR	2ª TA		
03.02.008.001	m3	Alcornoque de edificação, com fôrma, de areia, adensada com água	82,21	188,19	15471,10	648,57			730,78	188,19	122064,20	0,00	137525,30		
03.02.008.002	m2	Regulagem manual e computador com placa vibratória	1704,25	5,02	8555,34				1704,25	5,02	0,00	0,00	8555,34		
03.02.008.003	m2	Aplicação de lona plástica para execução de pavimentos de concreto, af. 11/2017	1704,25	2,89	4925,28				1704,25	2,89	0,00	0,00	4925,28		
03.02.008.004	m2	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-196, malha 10x10cm, ferro 5,0mm (3,11kg/m2), painel 2,45x6,0m, Telcon ou similar	1273,14	57,69	73447,45				1273,14	57,69	0,00	0,00	73447,45		
03.02.008.005	m2	Acabamento superficial de concreto com lixamento e polimento	950,99	11,82	11240,70				950,99	11,82	0,00	0,00	11240,70		
03.02.008.006	m	Fornecimento e assentamento de juntas plásticas para piso 27 x 33mm	1263,00	6,99	8828,37				1263,00	6,99	0,00	0,00	8828,37		
03.02.008.007	m2	Câmara impermeabilizadora, espessura = 8,0cm, c/ concreto fck = 21mpa	1273,14	34,16	43490,46				1273,14	34,16	0,00	0,00	43490,46		
03.02.008.008	M3	Beta com brita graduada, exclusiva transporte da brita	0,00		373162,40	288,42			430,63	152,63	45546,37	0,00	45546,37		
03.03.001		SUPERESTRUTURA			100106,74										
03.03.001.001	kg	Arço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	2859,10	16,11	47671,10				2959,10	16,11	0,00	0,00	47671,10	AUMENTO DO QUANTITATIVO APÓS O ENVIO DO NOVO PROJETO	
03.03.001.002	kg	Arço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	116,62	15,08	1758,63				116,62	15,08	0,00	0,00	1758,63	AUMENTO DO QUANTITATIVO APÓS O ENVIO DO NOVO PROJETO	
03.03.001.003	kg	Arço CA - 50 Ø 16,00mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - Rev 02		14,72					0,00	14,72	0,00	0,00	0,00	AUMENTO DO QUANTITATIVO APÓS O ENVIO DO NOVO PROJETO	
03.03.001.004	m2	Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 12mm, 03 usos, exclusive escoramento - Revisão 07/2015	401,22	93,09	37349,57				401,22	93,09	0,00	0,00	37349,57	AUMENTO DO QUANTITATIVO APÓS O ENVIO DO NOVO PROJETO	
03.03.001.005	m3	Concreto simples usinado fck=30mpa bombeado, lançado e adensado em superestrutura	29,36	471,03	13829,44				29,36	471,03	0,00	0,00	13829,44	AUMENTO DO QUANTITATIVO APÓS O ENVIO DO NOVO PROJETO	
03.03.002.001	kg	Laje Pré-moldada Arço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	17,00	15,08	256,36	28,15			46,15	15,08	439,56	0,00	895,92		
03.03.002.002	kg	Arço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	282,00	16,11	4543,02	185,95			468,95	16,11	2963,43	0,00	7506,45		
03.03.002.003	M2	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, Interior 38cm, 1x12cm, al. enchimento em bloco cerâmico 1x8cm, inclusive escoramento em madeira e capotamento 4cm.	200,40	219,65	44017,86				200,40	219,65	0,00	0,00	44017,86		
03.03.002.004	m2	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-92, malha 15x15cm, ferro 4,2mm (1,48 kg/m2), painel 2,45x6,0m, Telcon ou similar	184,00	38,39	7063,76				184,00	38,39	0,00	0,00	7063,76		
03.03.003		Laje maciça			1854,76										
03.03.003.001	m2	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 03 usos, inclusive escoramento - Revisão 07/2015	11,46	117,06	1341,51				11,46	117,06	0,00	0,00	1341,51		
03.03.003.002	kg	Arço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	16,11	16,11	4543,02				0,00	16,11	0,00	0,00	0,00		
03.03.003.003	kg	Arço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	15,08	15,08	256,36				0,00	15,08	0,00	0,00	0,00		
03.03.003.004	m3	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	1,19	456,51	543,25				1,19	456,51	0,00	0,00	543,25		
03.03.004		Cinamento Superior nível 2,22m			18105,76										
03.03.004.001	kg	Arço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	124,00	15,08	1869,92				124,00	15,08	0,00	0,00	1869,92	AUMENTO DO QUANTITATIVO APÓS O ENVIO DO NOVO PROJETO	
03.03.004.002	kg	Arço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	291,00	16,11	4688,01				291,00	16,11	0,00	0,00	4688,01	AUMENTO DO QUANTITATIVO APÓS O ENVIO DO NOVO PROJETO	

AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
 86.808.243/0001-76
 Eng. Sérgio Henrique P. Melo
 15
 48

Rub. 15 48



OBRA: GINÁSIO POLIESPORTIVO
CONTRATADA: AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	Quantidades		Preço Unit.	Valores (R\$)	ACRÉSCIMOS QUANTIDADES	SUPRESSÃO DE QUANTIDADE	QUANTIDADES FINAIS		Preço Unit.	Valores finais (R\$)			Observação
		UNID	Contrato Inicial					2ª T	2ª T		ADITAR	SUPRIMIR	2ª T	
03.03.004.003	Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 12mm, 03 usos, exclusão escoramento - Revisada 07.2015	m2	107,57	93,09	10013,69			107,57	93,09	0,00	0,00	10013,69		
03.03.004.004	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	5,38	471,03	2534,14			5,38	471,03	0,00	0,00	2534,14	AUMENTO DO QUANTITATIVO APOS O ENVIO DO NOVO PROJETO	
03.03.005	Cintamento superior nível 3,72m				32727,14									
03.03.005.001	Aço CA - 50 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	73,00	15,08	1100,84			73,00	15,08	0,00	0,00	1100,84	AUMENTO DO QUANTITATIVO APOS O ENVIO DO NOVO PROJETO	
03.03.005.002	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	303,00	16,11	4881,33			303,00	16,11	0,00	0,00	4881,33		
03.03.005.003	Aço CA - 50 Ø 16,00mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - Rev.02	kg	608,00	14,72	8949,76			608,00	14,72	0,00	0,00	8949,76		
03.03.005.004	Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 12mm, 03 usos, exclusão escoramento - Revisada 07.2015	m2	148,00	93,09	13777,32			148,00	93,09	0,00	0,00	13777,32		
03.03.005.005	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	8,53	471,03	4017,89			8,53	471,03	0,00	0,00	4017,89		
03.03.006	Cintamento superior nível 7,15m				22034,31									
03.03.006.001	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	158,00	16,11	2545,38			158,00	16,11	0,00	0,00	2545,38	AUMENTO DO QUANTITATIVO APOS O ENVIO DO NOVO PROJETO	
03.03.006.002	Aço CA - 50 Ø 16,00mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - Rev.02	kg	608,00	14,72	8949,76			608,00	14,72	0,00	0,00	8949,76	AUMENTO DO QUANTITATIVO APOS O ENVIO DO NOVO PROJETO	
03.03.006.003	Aço CA - 50 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	85,79	93,09	7986,19			85,79	93,09	0,00	0,00	7986,19	AUMENTO DO QUANTITATIVO APOS O ENVIO DO NOVO PROJETO	
03.03.006.004	Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 12mm, 03 usos, exclusão escoramento - Revisada 07.2015	m2	5,42	471,03	2552,88			5,42	471,03	0,00	0,00	2552,88	AUMENTO DO QUANTITATIVO APOS O ENVIO DO NOVO PROJETO	
03.03.006.005	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	22,52	37,06	834,59			22,52	37,06	0,00	0,00	834,59		
03.03.007	Argubancarias				140920,69									
03.03.007.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	22,52	37,06	834,59			22,52	37,06	0,00	0,00	834,59		
03.03.007.002	Alvenaria de cimento e areia traço 1:4 (1:5) - 1 sacco cimento 50kg / 5 pedreiras areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte	m3	156,23	473,71	74007,71			156,23	473,71	0,00	0,00	74007,71		
03.03.007.003	Alço de calado de edificação, com fôrme, de aço, adensada com água	m3	195,30	188,19	36753,51			195,30	188,19	0,00	0,00	36753,51		
03.03.007.004	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nuvunada CA-50, Q-196, malha 10x10cm, ferro 5,0mm (3,11 kg/m2), painél 2,45x6,0m, Tolcon ou similar	m2	231,36	57,69	13347,16			231,36	57,69	0,00	0,00	13347,16		
03.03.007.005	Pisq cimentado liso traço 1:5, e = 3 cm, c/ junta plástica 3 x 27 mm	m2	231,36	48,45	11209,39			231,36	48,45	0,00	0,00	11209,39		
03.03.007.006	Camaça impermeabilizadora, espessura = 5,0cm, c/ concreto fck = 15mpa	m2	231,36	20,61	4768,33			231,36	20,61	0,00	0,00	4768,33		
03.03.008	SUPERESTRUTURA (PLARES/CINTAMENTOS)				140920,69									
02.06.005	Montagem e desmontagem de andaime metálico tubular simples	un	751,04	9,19	6901,20			751,04	9,19	0,00	0,00	6901,20		
02.08.006	Andaime metálico fechadeiro - trabalho mensal - exceto montagem, desmontagem e tela	m²-mês	1902,08	9,96	14964,39			1902,08	9,96	0,00	0,00	14964,39		
02.08.007	Controle tecnológico de concreto com moldagem de corpos de prova, distância até 30 km	DIAS	34,00	742,45	25243,22			34,00	742,45	0,00	0,00	25243,22		
03.04	ELEVACAO				91625,24									
03.04.001	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa 1:5 - 1:2:8 (cimento/calareia), junta 1cm - Rev.09	m2	1132,72	46,15	52275,03			1132,72	46,15	0,00	0,00	52275,03		
03.04.002	Alvenaria tijolo cerâmico maciço 9,9x19, esp = 0,09m (singela), com argamassa traço 1:5 - 1:2:8 (cimento/calareia), c/ junta de 2,0cm - R1	m2	71,96	90,50	6512,38			71,96	90,50	0,00	0,00	6512,38		
03.04.003	Chisre e vergas em concreto armado pré-moldado fck=15 mpa, seção 8x12cm	m	60,40	49,25	2974,70			60,40	49,25	0,00	0,00	2974,70		

AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
 86.808.243/0001-78
 Engº Sérgio Henrique P. Melo

Rub. 16
 18



OBRA: GINÁSIO POLIESPORTIVO
CONTRATADA: AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	Quantidades		Preço Unit.	Valores (R\$)	2º TERMO ADITIVO		QUANTIDADES FINAIS		Preço Unit.	Valores finais (R\$)			Observação
		UNID	Contrato Inicial			ACRÉSCIMOS QUANTIDADES	SUPRESSÃO DE QUANTIDADE	2ª TA	ADITAR		SUPRIMIR	2ª TA		
03.04.004	Divisória em granito cinza ardorrinha para micrômetros, polido, e=2cm,	m2	0,96	443,78	443,78			0,96	443,78	0,00	0,00	0,00	443,78	
03.04.005	Inclusive Itaipó - Rev.02	m2	415,88	28419,35	28419,35			415,88	28419,35	0,00	0,00	0,00	28419,35	
03.05	COBERTURA			733048,95										
03.05.001	Estrutura treliçada de cobertura, tipo arco, com ligações soldadas, inclusive perfis metálicos, chapas metálicas, mão de obra, transporte com guindaste e pintura - fornecimento e instalação, af. 01/2020, p	kg	21504,99	579889,58	579889,58			21504,99	579889,58	0,00	0,00	0,00	579889,58	
03.05.002	Telhamento com telha em alumínio, simples, ondulada, não pintada e 0,5 mm - Rev. 01	m2	1660,84	110479,08	110479,08			1660,84	110479,08	0,00	0,00	0,00	110479,08	
03.05.003	Madeiramento em massarandubá/madeira de lei, peça serrada 5cm x 14cm, p. telha ondulada eletr. 8 mm	m2	157,86	8279,76	8279,76			157,86	8279,76	0,00	0,00	0,00	8279,76	
03.05.004	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp. = 8mm	m2	157,86	10407,71	10407,71			157,86	10407,71	0,00	0,00	0,00	10407,71	
03.05.005	Madeiramento em massarandubá/madeira de lei, peça serrada 5cm x 14cm com abertura de encaixes	m	127,40	9279,82	9279,82			127,40	9279,82	0,00	0,00	0,00	9279,82	
03.05.006	Celha em chapa de alumínio lis. n.º26, esp.0,46mm	m2	42,45	3474,08	3474,08			42,45	3474,08	0,00	0,00	0,00	3474,08	
03.05.007	Celha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 33 cm, incluso transporte vertical, af. 07/2019	m	22,80	1952,45	1952,45			22,80	1952,45	0,00	0,00	0,00	1952,45	
03.05.008	Rolo em placa de concreto l = 0,34 m	m	74,86	6341,39	6341,39			74,86	6341,39	0,00	0,00	0,00	6341,39	
03.05.009	Impermabilização c/ menta asfáltica 4mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer, exceto proteção mecânica	m2	10,50	1122,14	1122,14			10,50	1122,14	0,00	0,00	0,00	1122,14	
03.05.010	Impermabilização - Proteção mecânica da superfície com argamassa cimento e areia, traço 1:3	m3	0,32	267,61	267,61			0,32	267,61	0,00	0,00	0,00	267,61	
03.05.011	Impermabilização (excl. base asfáltica, tipo polílix Branco Sika ou similar, pilhas, calhas, varandas, tirantes e coberturas de reservatórios	m2	25,55	1455,33	1455,33			25,55	1455,33	0,00	0,00	0,00	1455,33	
03.06	DRENAGEM			41855,48										
03.06.001	Terra de concreto armado 60x60x5cm, para caixa	un	21,00	34,32	34,32			21,00	34,32	0,00	0,00	0,00	34,32	
03.06.002	Caixa de inspeção 0,60 x 0,60 x 0,50m	un	21,00	586,81	586,81			21,00	586,81	0,00	0,00	0,00	586,81	
03.06.003	Ralo hermético em F. tipo abrasão Ø 100mm	un	2,00	46,57	46,57			2,00	46,57	0,00	0,00	0,00	46,57	
03.06.004	Ralo hermético em ferro fundido tipo abraçador, DN=150mm	un	16,00	82,23	1315,68			16,00	82,23	0,00	0,00	0,00	1315,68	
03.06.005	Ralo hermético em ferro fundido tipo abraçador, DN=50mm	un	1,00	68,28	68,28			1,00	68,28	0,00	0,00	0,00	68,28	
03.06.006	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ escoço predial, d = 100 mm	m	15,70	668,62	668,62			15,70	668,62	0,00	0,00	0,00	668,62	
03.06.007	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ escoço predial, d = 50 mm	m	10,50	23,65	251,48			10,50	23,65	0,00	0,00	0,00	251,48	
03.06.008	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ escoço predial, d = 150 mm	m	224,92	16860,00	16860,00			224,92	16860,00	0,00	0,00	0,00	16860,00	
03.06.009	Tubo pvc rígido c/anel borrecha, seis normal, p/escoço predial, d = 200mm	m	40,33	4460,50	4460,50			40,33	4460,50	0,00	0,00	0,00	4460,50	
03.06.010	Assentamento de tubo de pvc, junta elástica para esgotos sanitários, ponta e bolsa, diâm. = 300mm	m	6,37	49,75	49,75			6,37	49,75	0,00	0,00	0,00	49,75	
03.06.011	Fornecimento de tubo de pvc preto colorido esgoto, JEL, PB, dn = 300mm (Vitrifor) - Tigre ou similar	m	6,37	379,34	379,34			6,37	379,34	0,00	0,00	0,00	379,34	
03.06.012	Joelho 90° em pvc rígido soldável para escoço predial, diâm = 50mm	un	1,00	10,95	10,95			1,00	10,95	0,00	0,00	0,00	10,95	
03.06.013	Joelho 90° em pvc rígido soldável para escoço predial, diâm x 100mm	un	4,00	27,33	109,32			4,00	27,33	0,00	0,00	0,00	109,32	
03.06.014	Joelho 90 graus, pvc, serie r, água pluvial, dn = 150 mm, junta elástica, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais, af. 12/2014	un	18,00	144,98	2609,64			18,00	144,98	0,00	0,00	0,00	2609,64	
03.07	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			1729,22										
03.07.001	Joelho 90° do pvc rígido soldável, marrom, diâm = 20mm	un	18,00	6,75	121,50			18,00	6,75	0,00	0,00	0,00	121,50	
03.07.002	Joelho 90° pvc rígido soldável bucha do laço, de 20mm x 1/2"	un	92,00	16,28	647,08			92,00	16,28	0,00	0,00	0,00	647,08	
03.07.003	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação, af. 12/2014	un	16,00	4,49	71,84			16,00	4,49	0,00	0,00	0,00	71,84	
03.07.004	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn32mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação, af. 12/2014	un	4,00	7,26	29,04			4,00	7,26	0,00	0,00	0,00	29,04	
03.07.005	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 20mm	un	11,00	9,54	104,94			11,00	9,54	0,00	0,00	0,00	104,94	
03.07.006	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 25mm	un	21,00	10,06	211,26			21,00	10,06	0,00	0,00	0,00	211,26	
03.07.007	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 32mm	un	9,00	13,99	125,91			9,00	13,99	0,00	0,00	0,00	125,91	
03.07.008	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 40mm	un	1,00	25,08	25,08			1,00	25,08	0,00	0,00	0,00	25,08	
03.07.009	Tê de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 25 x 20mm	un	4,00	12,96	51,84			4,00	12,96	0,00	0,00	0,00	51,84	
03.07.010	Bucha de redução longa de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 25 x 20mm	un	27,00	4,99	134,73			27,00	4,99	0,00	0,00	0,00	134,73	
03.07.011	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 32 x 20mm	un	8,00	13,07	104,56			8,00	13,07	0,00	0,00	0,00	104,56	
03.07.012	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 32 x 25mm	un	3,00	5,79	17,37			3,00	5,79	0,00	0,00	0,00	17,37	
03.07.013	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 40 x 32mm	un	2,00	9,57	19,14			2,00	9,57	0,00	0,00	0,00	19,14	
03.07.014	Registro gaveta c/canopla cromada, 3/4", linha Link, Deca ou similar	un	4,00	145,45	581,80			4,00	145,45	0,00	0,00	0,00	581,80	

AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
 86.808.243/0001-76
 Engº Sérgio Henrique P. Melo
 CREA nº 27670/5136

17
 18



OBRA: GINÁSIO POLIESPORTIVO
 CONTRATADA: AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	Quantidades		Preço Unit.	Valores (R\$)	ACRÉSCIMOS QUANTIDADES	2º TERMO ADITIVO		QUANTIDADES FINAIS			Valores finais (R\$)			Observação
		UNID	Contrato Inicial				SUPRESSÃO DE QUANTIDADES	2ª TA	ADITAR	SUPRIMIR	2ª TA	ADITAR	SUPRIMIR	2ª TA	
03.07.015	Registro de gaveta bruto, latão, rosca vel. 1 1/4", instalado em reservatório de água de edificação que possui reservatório de fibrefibrocimento ? fornecimento e instalação. af. 06/2016	un	1,00	102,40	102,40				1,00	102,40	0,00	0,00	0,00	102,40	
03.07.016	Registro de gaveta bruto, latão, rosca vel. 1", instalado em reservatório de água de edificação que possui reservatório de fibrefibrocimento ? fornecimento e instalação. af. 06/2016	un	5,00	83,70	418,50				5,00	83,70	0,00	0,00	0,00	418,50	
03.07.017	Registro de pressão 1/2" c/ano-pla tomada, linha Standard C39 - ref. 1416, Deca ou similar.	un	16,00	92,32	1477,12				16,00	92,32	0,00	0,00	0,00	1477,12	
03.07.018	Adaptador com flange e anel de vedação, pvc, soldável, dn 20 mm x 1/2", instalado em reservatório de água de edificação que possui reservatório de fibrefibrocimento. fornecimento e instalação. af. 06/2016	un	2,00	20,05	40,10				2,00	20,05	0,00	0,00	0,00	40,10	
03.07.019	Adaptador com flange e anel de vedação, pvc, soldável, dn 25 mm x 3/4", instalado em reservatório de água de edificação que possui reservatório de fibrefibrocimento. fornecimento e instalação. af. 06/2016	un	2,00	21,83	43,66				2,00	21,83	0,00	0,00	0,00	43,66	
03.07.020	Adaptador com flange e anel de vedação, pvc, soldável, dn 32 mm x 1", instalado em reservatório de água de edificação que possui reservatório de fibrefibrocimento. fornecimento e instalação. af. 06/2016	un	2,00	26,24	52,48				2,00	26,24	0,00	0,00	0,00	52,48	
03.07.021	Adaptador com flange e anel de vedação, pvc, soldável, dn 40 mm x 1 1/4", instalado em reservatório de água de edificação que possui reservatório de fibrefibrocimento. fornecimento e instalação. af. 06/2016	un	2,00	32,73	65,46				2,00	32,73	0,00	0,00	0,00	65,46	
03.07.022	Tomara de base, rosca vel. 1/2", fornecida e instalada em reservatório de água. af. 06/2016	un	1,00	18,94	18,94				1,00	18,94	0,00	0,00	0,00	18,94	
03.07.023	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (1/2")	m	51,60	12,21	630,04				51,60	12,21	0,00	0,00	0,00	630,04	
03.07.024	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	m	60,93	14,50	883,49				60,93	14,50	0,00	0,00	0,00	883,49	
03.07.025	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm (1")	m	31,94	20,96	669,46				31,94	20,96	0,00	0,00	0,00	669,46	
03.07.026	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm (1 1/4")	m	0,80	44,00	35,20				0,80	44,00	0,00	0,00	0,00	35,20	
03.07.027	Chave d'água de polietileno - instalat. exceto base de apoio, cap. 1000 litros	un	1,00	846,08	846,08				1,00	846,08	0,00	0,00	0,00	846,08	
03.08	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				13970,98										
03.08.001	Caixa sifonada quadrada, com sete entradas e uma saída, d = 150 x 150 x 50mm, ref. nº25 acabamento branco, marca Aros ou similar	un	9,00	59,40	534,60				9,00	59,40	0,00	0,00	0,00	534,60	
03.08.002	Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saída, d = 100x100x50mm, ref. nº 63, branco, com grelha, Aros ou similar	un	12,00	44,51	534,12				12,00	44,51	0,00	0,00	0,00	534,12	
03.08.003	Joleão de 45° em pvc rígido soldável, cara esgoto secundário, diâm = 40mm	un	16,00	8,45	135,20				16,00	8,45	0,00	0,00	0,00	135,20	
03.08.004	Joleão 45° em pvc rígido soldável para esgoto predial, diâm = 50mm	un	15,00	11,69	175,35				15,00	11,69	0,00	0,00	0,00	175,35	
03.08.005	Joleão 45° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto predial, diâm = 100mm	un	6,00	25,12	200,96				6,00	25,12	0,00	0,00	0,00	200,96	
03.08.006	Curva 90° curta em pvc rígido soldável, diâm = 100mm	un	14,00	43,44	608,16				14,00	43,44	0,00	0,00	0,00	608,16	
03.08.007	Joleão de 90° em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	2,00	11,51	23,02				2,00	11,51	0,00	0,00	0,00	23,02	
03.08.008	Joleão 90° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto predial, diâm = 50mm	un	18,00	11,70	210,60				18,00	11,70	0,00	0,00	0,00	210,60	
03.08.009	Joleão 90° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto predial, diâm = 100 x 50mm	un	11,00	40,47	445,17				11,00	40,47	0,00	0,00	0,00	445,17	
03.08.010	Junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 100 x 100mm	un	7,00	54,94	384,58				7,00	54,94	0,00	0,00	0,00	384,58	
03.08.011	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50 x 50mm	un	10,00	24,53	245,30				10,00	24,53	0,00	0,00	0,00	245,30	
03.08.012	T8 sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	un	13,00	25,69	333,97				13,00	25,69	0,00	0,00	0,00	333,97	
03.08.013	T8 sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	un	1,00	48,92	48,92				1,00	48,92	0,00	0,00	0,00	48,92	
03.08.014	Tubo pvc rígido c/anel borracha, série normal, p/ esgoto predial, d = 100mm	m	61,68	40,22	2479,97				61,68	40,22	0,00	0,00	0,00	2479,97	
03.08.015	Tubo pvc rígido c/anel borracha, série normal, p/ esgoto predial, d = 50mm	m	28,12	23,64	664,76				28,12	23,64	0,00	0,00	0,00	664,76	
03.08.016	Tubo pvc rígido c/anel borracha, série normal, p/ esgoto predial, d = 40mm	m	32,51	18,28	594,61				32,51	18,28	0,00	0,00	0,00	594,61	
03.08.017	Rale sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com grelha redonda acabamento crômico	un	2,00	35,47	70,94				2,00	35,47	0,00	0,00	0,00	70,94	
03.08.018	Bucha de redução longa em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 50 x 40mm	un	2,00	8,79	17,58				2,00	8,79	0,00	0,00	0,00	17,58	
03.08.019	Curva 45° longa em pvc rígido soldável, diâm = 50mm	un	7,00	21,27	148,89				7,00	21,27	0,00	0,00	0,00	148,89	

AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
 86.808.243/0001-76
 Engº Sérgio Henrique P. Melo
 CREA nº 2707045136

78
 48



OBRA: GINÁSIO POLIESPORTIVO
 CONTRATADA: AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	Quantidades		Preço Unit.	Valores (R\$)	2ª TERMO ADITIVO		QUANTIDADES FINAIS		Preço Unit.	Valores finais (R\$)			Observação
		UNID	Contrato Inicial			ACRÉSCIMOS QUANTIDADES	SUPRESSÃO DE QUANTIDADE	2ª TA	ADITAR		SUPRIMIR	2ª TA		
03.09.001	Luva simples, pvc, serie normal, esgoto predial, un 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário, af. 122014	un	32,00	19,51	624,32			32,00		19,51	0,00	0,00	624,32	
03.09.002	Caixa de inspeção 0,60 x 0,60 x 0,60m	un	7,00	586,81	4107,67			7,00		586,81	0,00	0,00	4107,67	
03.09.003	Tampa de concreto armado 60x60x6cm para caixa	un	7,00	34,32	240,24			7,00		34,32	0,00	0,00	240,24	
03.09.004	Caixa de inspeção 0,30 x 0,30 x 0,40m	un	1,00	145,40	145,40			1,00		145,40	0,00	0,00	145,40	
03.09.005	Bomba Submersa em aço inox 1cv - 750w - Worker ou similar	un	1,00	790,42	790,42			1,00		790,42	0,00	0,00	790,42	
03.09.006	Fornecimento de haste de aterramento 5/8"x3,00m com conector	un	1,00	75,03	75,03			1,00		75,03	0,00	0,00	75,03	
03.09.007	Cabo de cobre nu 10 mm2 - fornecimento e assentamento (10,85m.kg)	kg	111,91	111,91	111,91			111,91		111,91	0,00	0,00	111,91	
03.09.008	Eletroduto de pvc rígido roscaável, diam = 25mm (3/4")	m	19,29	8,73	169,29			19,29		8,73	0,00	0,00	169,29	
03.09.009	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				56698,44			2,21		2,21				
03.09.010	Iluminação				30113,33									
03.09.011	Armadura de aço estriado em tubo de aço zincado e pintado, com difusor em vidro fosco branco, de XOLUX, ref. 8-706/1 ou similar, inclusive lâmpada mista de 160W	un	6,00	230,64	1383,84			6,00		230,64	0,00	0,00	1383,84	
03.09.012	Luminária tubular com lâmpada led de 1 x 9/10 w / bi-pin	un	4,00	57,04	228,16			4,00		57,04	0,00	0,00	228,16	
03.09.013	Luminária tubular com lâmpada led de 2 x 9/10 w / bi-pin - Rev 01	un	15,00	95,98	1439,70			15,00		95,98	0,00	0,00	1439,70	
03.09.014	Releitor de led Premium 225W IP65-220V	un	20,00	1334,85	26697,00			20,00		1334,85	0,00	0,00	26697,00	
03.09.015	Interruptor 01 seção, com caixa pvc 4"2"	un	9,00	17,02	153,18			9,00		17,02	0,00	0,00	153,18	
03.09.016	Interruptor 02 seções simples, de embutir, com placa, conjugado com tomada 2p+1, ABNT, 10A, inclusive caixa pvc 4"2"	un	5,00	37,93	189,65			5,00		37,93	0,00	0,00	189,65	
03.09.017	Interruptor 02 seções, com caixa pvc 4"2"	un	1,00	21,80	21,80			1,00		21,80	0,00	0,00	21,80	
03.09.018	Tomada	un	25,89	103,56	103,56			25,89		103,56	0,00	0,00	103,56	
03.09.019	Tomada dupla, 2p + 1, ABNT, de embutir, 20 A, com placa em pvc	un	4,00	9937,46	9937,46			4,00		9937,46	0,00	0,00	9937,46	
03.09.020	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação, af. 122015	m	650,00	5,72	3716,00			650,00		5,72	0,00	0,00	3716,00	
03.09.021	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação, af. 122015	m	150,00	2,85	427,50		275,00	425,00		2,85	811,25	0,00	1253,75	
03.09.022	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), flexível, 40mm², 1kv/90°C	m	380,00	10,28	3700,80			380,00		10,28	0,00	0,00	3700,80	
03.09.023	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), flexível, 50mm², 1kv/90°C	m	150,00	12,51	1876,50		20,00	170,00		12,51	250,20	0,00	2126,70	
03.09.024	Fio de cobre nu 6mm2 para aterramento	m	10,00	12,02	120,20			10,00		12,02	0,00	0,00	120,20	
03.09.025	Terminal de compressão para cabo de 1,50 mm2 - fornecimento e instalação	un	8,00	1,22	9,76			8,00		1,22	0,00	0,00	9,76	
03.09.026	Terminal de compressão para cabo de 2,50 mm2 - fornecimento e instalação	un	26,00	1,64	42,64			26,00		1,64	0,00	0,00	42,64	
03.09.027	Terminal de compressão para cabo de 4 mm2 - fornecimento e instalação	un	8,00	1,86	14,88			8,00		1,86	0,00	0,00	14,88	
03.09.028	Terminal de compressão para cabo de 6 mm2 - fornecimento e instalação	un	6,00	2,03	12,18			6,00		2,03	0,00	0,00	12,18	
03.09.029	Quadro e Disjuntores				2117,91									
03.09.030	Disjuntor termomagnético bipolar 10 A, padrão DIN (linha branca) curva de disparo 5KA	un	1,00	73,76	73,76			1,00		73,76	0,00	0,00	73,76	
03.09.031	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 24 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusivo disjuntores	un	1,00	986,89	986,89			1,00		986,89	0,00	0,00	986,89	
03.09.032	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusivo disjuntores	un	1,00	132,67	132,67			1,00		132,67	0,00	0,00	132,67	
03.09.033	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca) curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar	un	5,00	18,24	91,20			5,00		18,24	0,00	0,00	91,20	
03.09.034	Disjuntor termomagnético bipolar 10 A, padrão DIN (linha branca) curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar	un	8,00	50,93	407,44			8,00		50,93	0,00	0,00	407,44	
03.09.035	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca) curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar	un	3,00	18,24	54,72			3,00		18,24	0,00	0,00	54,72	
03.09.036	Disjuntor monopolar 2 A, padrão DIN (linha branca) curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX102Z ou similar	un	3,00	86,01	258,03			3,00		86,01	0,00	0,00	258,03	
03.09.037	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 50KA - 275V	un	1,00	113,20	113,20			1,00		113,20	0,00	0,00	113,20	
03.09.038	Eletrodutos e Acessórios				14657,18			3,00					339,60	
03.09.039	Fornecimento e instalação de eletrocabos metálicos 50 x 50 x 3000 mm (ref. valeram ou similar)	un	17,00	67,04	1139,68			17,00		67,04	0,00	0,00	1139,68	
03.09.040	Tampa de encaixe 50 X 3000 mm, galvanizada à fogo, para eletrocabos metálicos (ref.: mopa ou similar)	un	17,00	46,14	784,38			17,00		46,14	0,00	0,00	784,38	
03.09.041	Fornecimento e instalação de aranca interna com base lisa 50 x 50 mm (ref.: 4.3.01-2-1-50/50 de valeram ou similar)	un	17,00	6,03	102,51			17,00		6,03	0,00	0,00	102,51	
03.09.042	Curva de inversão 50 x 50 mm para eletrocabos metálicos (ref.: mopa ou similar)	un	1,00	45,12	45,12			1,00		45,12	0,00	0,00	45,12	

AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
 86.808.243/0001-76
 Engº Sérgio Henrique P. Melo

RUB: 19
 18



OBRA: GINÁSIO POLIESPORTIVO
 CONTRATADA: AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	Quantidades		Preço Unit.	Valores (R\$)	ACRÉSCIMOS QUANTIDADES	SUPRESSÃO DE QUANTIDADE	QUANTIDADES FINAIS		Preço Unit.	Valores finais (R\$)		Observação
		Contrato Inicial	UNID					2ª TA	ADITAR		SUPRIMIR	2ª TA	
03.09.005.005	Curva horizontal 90 x 50 mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90° (ref.: mopa ou similar)	2,00	un	19,90	39,80			2,00		19,90	0,00	39,80	
03.09.005.006	Armação de alumínio p. eletroduto d=1,14"	40,00	un	1,65	66,00			40,00		1,65	0,00	66,00	
03.09.005.007	Bucha de alumínio p. eletroduto d=1,14"	40,00	un	1,67	66,80			40,00		1,67	0,00	66,80	
03.09.005.008	Armação de alumínio p. eletroduto d=1"	80,00	un	1,43	114,40			80,00		1,43	0,00	114,40	
03.09.005.009	Bucha de alumínio p. eletroduto d=1"	80,00	un	1,50	120,00			80,00		1,50	0,00	120,00	
03.09.005.010	Fornecimento e instalação de saída horizontal para eletroduto 1" (ref.: VJ 33 valenium ou similar)	20,00	un	8,06	161,20			20,00		8,06	0,00	161,20	
03.09.005.011	Armação de alumínio p. eletroduto r=3/4"	50,00	un	0,97	48,50			50,00		0,97	0,00	48,50	
03.09.005.012	Bucha de alumínio p. eletroduto d=3/4"	50,00	un	1,23	61,50			50,00		1,23	0,00	61,50	
03.09.005.013	Bucha de passagem pvc, 4" x 2", embulir, eletroduto - Rev.01	19,00	un	10,47	198,93	6,00		25,00		10,47	62,82	261,75	
03.09.005.014	Caixa octogonal 4" x 4", pvc, instala-se em lago - fornecimento e instalação, af. 12/2015	18,00	un	10,89	196,02			18,00		10,89	0,00	196,02	
03.09.005.015	Caixa de passagem pvc, 4" x 4", cm. embulir, eletroduto	14,92	un	8,92	132,88			14,92		8,92	0,00	132,88	
03.09.005.016	Curva para eletroduto de pvc rígido roscaável, diâm = 25mm (3/4")	20,00	un	5,65	113,00			20,00		5,65	0,00	113,00	
03.09.005.017	Eletroduto de aço galvanizado, classe leve, dn 20 mm, (3/4"?), aparente, instalado em parede - fornecimento e instalação, af. 11/2015_p	150,00	m	24,37	3655,50			150,00		24,37	0,00	3655,50	
03.09.005.018	Aparelho instalado em parede - fornecimento e instalação, af. 11/2015_p	40,00	m	41,97	1678,80			40,00		41,97	0,00	1678,80	
03.09.005.019	Fornecimento e esvaziamento de curva 90 de ferro galvanizado de 1,14"	2,00	un	67,51	135,02			2,00		67,51	0,00	135,02	
03.09.005.020	Eletroduto flexível tipo "pega", dn 40 mm (1,14"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação, af. 12/2015	40,00	m	12,07	482,80			40,00		12,07	0,00	482,80	
03.09.005.021	Eletroduto flexível de pvc (sanfonado), diâm = 32mm (1")	30,00	m	7,44	223,20			30,00		7,44	0,00	223,20	
03.09.005.022	Eletroduto flexível de pvc (sanfonado), diâm = 25mm (3/4")	60,00	m	5,89	353,40			60,00		5,89	0,00	353,40	
03.09.005.023	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,50 x 0,50 x 0,60m, com tampa em tela de proteção metálica com dobradiça e porta cadeado	2,00	un	1892,61	3785,22			2,00		1892,61	0,00	3785,22	
03.09.005.024	Fornecimento e instalação de saída horizontal para eletroduto 3/4" (ref.: VJ 33 valenium ou similar)	8,00	un	5,65	45,20			8,00		5,65	0,00	45,20	
03.09.005.025	Condutidor em alumínio tipo "X" de 3/4"	20,00	un	30,61	612,20			20,00		30,61	0,00	612,20	
03.09.005.026	Aterramento composto de haste de cobre l = 2,40m, interligada com cabo de cobre tipo corcoba	3,00	un	90,87	272,61			3,00		90,87	0,00	272,61	
03.09.005.027	Curva 180 graus para eletroduto, pvc, roscaável, dn 40 mm (1,14"), para circuitos terminais, instalados em paredes - fornecimento e instalação, af. 12/2015	1,00	un	18,47	18,47			1,00		18,47	0,00	18,47	
03.10.001	INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO												
03.10.001.001	Sinalização												
03.10.001.001	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, "12 x 40" cm, em pvc 2" mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	70,00	un	36,90	2583,00			70,00		36,90	0,00	2583,00	
03.10.001.002	Placa de indicativa de "EXTINTOR" em pvc, dim.: 20 x 20 cm	6,00	un	21,29	127,74			6,00		21,29	0,00	127,74	
03.10.002	Extintores												
03.10.002.001	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato em tempo de descarga 12s, NBR4413, 9444, 10721	6,00	un	180,61	1083,66			6,00		180,61	0,00	1083,66	
03.10.003	Iluminação de Emergência												
03.10.003.001	Luminária de emergência, com 30 lâmpadas led de 2 w, sem reator - fornecimento e instalação, af. 02/2020	6,00	un	26,46	158,76			6,00		26,46	0,00	158,76	
03.10.004	Sistema de alarme												
03.10.004.001	Eletroduto de pvc rígido roscaável, diâm = 25mm (3/4")	135,00	m	8,73	1178,55			135,00		8,73	0,00	1178,55	
03.10.004.002	Condutidor em alumínio tipo "C" de 3/4"	17,00	un	26,60	452,20			17,00		26,60	0,00	452,20	
03.10.004.003	Controlador de alarme e detecção do incêndio, capacidade: 8 laços, com 2 linhas, mod.VR-8L, Verin ou similar	1,00	un	394,98	394,98			1,00		394,98	0,00	394,98	
03.10.004.004	Sirena audiovisual endereçável, 120db, para alarme de incêndio	4,00	un	193,38	773,52			4,00		193,38	0,00	773,52	
03.10.004.005	Acionador manual (botoeira) "aperte aqui", p/instal. Incêndio - endereçável	4,00	un	148,25	593,00			4,00		148,25	0,00	593,00	
03.10.004.006	Cabo blindado para alarme e detecção de incêndio 3 x 1,5mm2	280,00	m	21,88	6126,40			280,00		21,88	0,00	6126,40	
03.11	SPDA												
03.11.001	Fornecimento e instalação de haste de aterramento 66x3,00m com conector	12,00	un	107,17	1286,04			12,00		107,17	0,00	1286,04	
03.11.002	Caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diâmetro interno = 0,3 m e tampa em ferro af. 05/2016	12,00	un	224,77	2697,24			12,00		224,77	0,00	2697,24	

AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
 85.808.243/0004-76
 Eng. Sérgio Henrique P. Melo
 CREA nº 2707/045136

20
 58



OBRA: GINÁSIO POLIESPORTIVO
 CONTRATADA: AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	Quantidades		Preço Unit.	Valores (R\$)	ACRÉSCIMOS QUANTIDADES	QUANTIDADES FINAIS		Valores finais (R\$)			Observação
		UNID	Contrato Inicial				2ª TA	Preço Unit.	ADITAR	SUPRIMIR	2ª TA	
03.11.003	Conector cabo-haste em bronze natural para 2 cabos cobre de 16mm ² a 70mm ² com grampo "U" e porcas de aço galv./Rel: TEL-583 ou similar - fornecimento e instalação	un	12,00	8,25	99,00		12,00	8,25	0,00	0,00	99,00	
03.11.004	Abraçadeira metálica tipo "D" de 1"	un	30,00	4,96	148,80		30,00	4,96	0,00	0,00	148,80	
03.11.005	Eletroduto de PVC rígido rosca/vis, diâm = 32mm (1")	m	30,00	15,23	456,90		30,00	15,23	0,00	0,00	456,90	
03.11.006	Caixa de equalização p/aterramento 20x20x10cm de sobrepor p/11"	m	1,00	315,08	315,08		1,00	315,08	0,00	0,00	315,08	
03.11.007	Terminais de pressão c/aterramento	un	88,80	17,28	1534,46		88,80	17,28	0,00	0,00	1534,46	
03.11.008	Fornecimento e assentamento de barra chata de alumínio de 7,6" x 1,6"	un	21,00	5,01	105,21		21,00	5,01	0,00	0,00	105,21	
03.11.009	Terminais de compressão para cabo de 50 mm ² - fornecimento e	un	130,00	115,20	14976,00		130,00	115,20	0,00	0,00	14976,00	
03.12	REVESTIMENTOS	kg	119766,76		67596,97		119766,76					
03.12.001	Revestimento Interno	m ²	1082,59	4,90	5304,69		1082,59	4,90	0,00	0,00	5304,69	
03.12.001.001	Chapisco em parede com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m ²	178,75	11,80	2109,25		178,75	11,80	0,00	0,00	2109,25	
03.12.001.002	Chapisco em teto, e=5mm, com argamassa traço 1:1 + 1:3 (cimento / areia) - revisada 08/2015	m ²	1092,59	20,95	22890,26		1092,59	20,95	0,00	0,00	22890,26	
03.12.001.003	Raboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço 1:6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m ²	178,75	26,97	4820,89		178,75	26,97	0,00	0,00	4820,89	
03.12.001.004	Raboco ou emboço interno, de teto, com argamassa traço 1:6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m ²	557,08	58,67	32683,88		557,08	58,67	0,00	0,00	32683,88	
03.12.001.005	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 37 x 59 cm. Aniele, linha rivero, cor branca ou similar, PEI-3 aplicado com argamassa industrializada aci-, rejuntado, exclusiv. regularização de base ou emboço	m ²	45003,16		45003,16		45003,16					
03.12.002	Revestimento Externo	m ²	965,17	4,90	4729,33		965,17	4,90	0,00	0,00	4729,33	
03.12.002.001	Chapisco em parede com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m ²	909,17	32,40	29457,11		909,17	32,40	0,00	0,00	29457,11	
03.12.002.002	Raboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço 1:5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m ²	59,90	160,58	9616,24	1,56	61,46	160,58	281,70	0,00	11095,45	
03.12.002.003	Resilha cerâmica esmaltada, 5 x 5 cm, marca ATLAS, linha engenharia, ref:grape-SG 10190, aplicada com argamassa industrializada aci-, rejuntado, exclusiv. emboço (ou similar)	m ²	4124,02		4124,02		4124,02					
03.12.003	Argamassada	m ²	159,56	4,90	781,84		159,56	4,90	0,00	0,00	781,84	
03.12.003.001	Chapisco em parede com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m ²	159,56	20,95	3342,78		159,56	20,95	0,00	0,00	3342,78	
03.12.003.002	Raboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço 1:6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m ²	2539,99	92,87	2359,99		27,35	92,87	0,00	0,00	2539,99	
03.12.004	Pelotril	m	220270,86		220270,86		220270,86					
03.12.004.001	Pelotril granito corza polido, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm	m	2786,88	39,14	109162,41		2786,88	39,14	0,00	0,00	109162,41	
03.13	Pavimentação	m ²	137,76	20,23	2786,88		176,90	20,23	791,80	0,00	3578,69	
03.13.001	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço 1:4, esp. média = 2,5cm	m ²	137,76	55,36	7626,36		176,90	55,36	2166,79	0,00	9793,15	
03.13.002	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 53 x 53 cm. Afiele, linha rivero, cor branca ou bege, ou similar, PEI-4, aplicado com argamassa industrializada aci-, rejuntado, exclusiv. regularização de base ou emboço	m ²	950,99	201,17	191310,66		950,99	201,17	0,00	0,00	191310,66	
03.13.003	Piso antidilúvio, esportivo, monolítico, flexível de polímero PU, com mania, inclusivo despesa com alimentação, hospedagem e passagem dos funcionários resp. pela execução e frete dos materiais, de green vision, ref. soft-vision ou similar	m ²	11712,22	42,75	500000,00		11712,22	42,75	0,00	0,00	500000,00	
03.13.004	Piso alta resistência 12 mm, cor cinza, com juntas plásticas, polimento até o osmote 400 e encoramento exclusiv. argamassa de regularização, aplicado	m ²	273,97	42,75	11712,22		273,97	42,75	0,00	0,00	11712,22	
03.13.005	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço 1:4, esp. média = 2,5cm	m ²	273,97	20,23	5542,41		273,97	20,23	0,00	0,00	5542,41	
03.13.006	Solado em granito corza indocorta, l = 15 cm, e = 2 cm	m	630	68,07	42884		630	68,07	0,00	0,00	42884	
03.13.007	Solado alta resistência molhada "t-toco", e = 2 cm, l = 15 cm	m	980	98,08	96180		980	98,08	0,00	0,00	96180	
03.14	ESQUADRIAS	m	130781,84		130781,84		130781,84					
03.14.001	Portão de Acesso	m	18896,04		18896,04		18896,04					
03.14.001.001	Portão em ferro, padrão escolar, com montantes em perfil "u" de chapa ud: 75 x 38 x 2,65 mm (duplo), barras verticais de seção quadrada de 1/2" e barras chata de 1 1/2" x 3/16" (dupla), horizontais, inclusive ferro e dobradiças	m ²	32,80	453,39	14871,19		32,80	453,39	0,00	0,00	14871,19	
03.14.001.002	Grade ferro 1/2 x 1/2"	m ²	17,12	222,64	3811,60		17,12	222,64	0,00	0,00	3811,60	
03.14.001.003	Fornecimento de cadeado 50mm	un	7,00	30,75	215,25		7,00	30,75	0,00	0,00	215,25	

AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
 86.808.243/0001-76

Engº Sérgio Henrique P. Melo
 CREA nº 9707045136



OBRA: GINÁSIO POLIESPORTIVO
 CONTRATADA: AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	Quantidades		Preço Unit.	Valores (R\$)	Contrato Inicial	ACRÉSCIMOS QUANTIDADES	QUANTIDADES FINAIS		Valores finais (R\$)		Observação
		UNID	Contrato Inicial					27TA	Preço Unit.	ADITAR	27TA	
03.14.002	Portas internas				1871,05							
03.14.002.001	Porta em madeira compensada (cardeal), lisa, semi-oca, 1,00 x 2,10 m, inclusive batentes e ferragens	un	2,00	882,41	1764,82			2,00	882,41	0,00	1764,82	
03.14.002.002	Porta em madeira compensada (cardeal), lisa, semi-oca, 1,00 x 2,10 m, para sanitário de deficiente físico (inclusive batente, ferragens, fechadura, suporte e chapa de alumínio 4mm) - Rev. 01	un	6,00	1291,13	7746,78			6,00	1291,13	0,00	7746,78	
03.14.002.003	Porta em madeira compensada (vitrê), lisa, semi-oca, 0,80 x 2,10 m, inclusive batentes e ferragens	un	1,00	777,26	777,26			1,00	777,26	0,00	777,26	
03.14.002.004	Porta ou janela em alumínio, cor NPB, tipo veneziana, de abrir ou correr, completa inclusive cabalhos, dobradiças ou rodanas e fechadura	m2	16,56	331,05	5482,19			16,56	331,05	0,00	5482,19	
03.14.003	Janelas				6791,52							
03.14.003.001	Janela em alumínio, cor NPB, tipo moldura-vidro, mixer, exclusiva vidro	m2	13,40	315,56	4228,50			13,40	315,56	0,00	4228,50	
03.14.003.002	Vidro liso comum transparente, espessura 4mm	m2	13,40	191,27	2563,02			13,40	191,27	0,00	2563,02	
03.14.004	Guarda-corpo e corrimão dos escadas				2554,42							
03.14.004.001	Corrimão em tubo ferro galvanizado; barras superiores alt=0,92m e 0,70m e barras inferiores h=0,20m a 0,10m, curvas de aço carbono, inclusive as verticais de apoio com diâm= 1,12"	m	17,00	150,26	2554,42			17,00	150,26	0,00	2554,42	
03.14.005	Alambrado				75335,98							
03.14.005.001	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2,1/2", revestido em pvc, fixado com tubos de aço galvanizado 2 1/2", formando quadros de 2,00 x 2,00 m, ezado murala	m2	321,60	227,98	73318,37			321,60	227,98	0,00	73318,37	
03.14.005.002	Perfilado em tubo ferro galvanizado, com quadro ø= 2", canhoneira 1"x1" e as verticais de apoio.	m2	5,05	360,28	1817,61			5,05	360,28	0,00	1819,41	
03.14.006	Arquitetada				11636,83							
03.14.006.001	Guarda-corpo em tubos de aço galvanizado (altura = 1,00), com barras verticais a cada 2,00m (1,12"), barra horizontal intermediária (1,12") e barra horizontal superior (2")	m	13,72	303,21	4160,04			13,72	303,21	0,00	4160,04	
03.14.006.002	Corrimão Central em tubo ferro galvanizado, superior alt=1,10m, barras intermediárias alt=0,92m e 0,70m de cada lado, diâm= 1,12" inclusive as verticais de apoio.	m	21,60	219,67	4744,87			21,60	219,67	0,00	4744,87	
03.14.006.003	Corrimão central de arquibancadas tipo U (invertido) em tubo ferro galvanizado, alt=0,92m, com barras verticais 22cm entre eixos de 1,12"	un	12,00	227,66	2731,92			12,00	227,66	0,00	2731,92	
03.15	Pintura				75114,93							
03.15.001	Pintura externa				34650,39							
03.15.001.001	Pintura para exteriores, sobre paredes, com liamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores - Rev. 03	m2	866,06	38,22	33100,81			866,06	38,22	0,00	33100,81	
03.15.001.002	Pintura para exteriores, sobre paredes, com liamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional - Rev. 03	m2	39,21	39,52	1549,68			39,21	39,52	0,00	1549,68	
03.15.002	Pintura interna				17173,67							
03.15.002.001	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com liamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores	m2	525,51	32,68	17173,67			525,51	32,68	0,00	17173,67	
03.15.003	Pintura de Tetos				5793,51							
03.15.003.001	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com liamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores	m2	177,28	32,68	5793,51			177,28	32,68	0,00	5793,51	
03.15.004	Pintura de Cobogós				7660,69							
03.15.004.001	Aplicação mecânica de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos - af. 05/2014	m2	831,78	9,21	7660,69			831,78	9,21	0,00	7660,69	
03.15.005	Pintura de estuque e reboco				3495,12							
03.15.005.001	Pintura sobre superfícies de madeira com aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador, 01 demão de massa e óleo e 02 demãos de tinta esmalte	m2	80,70	43,31	3495,12			80,70	43,31	0,00	3495,12	
03.15.006	Pintura de acabamento com liamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zinco e 02 demãos de tinta esmalte	m2	216,60	24,65	5339,19			216,60	24,65	0,00	5339,19	
03.15.007	Pintura de arquibancadas				1270,10							
03.15.007.001	Pintura p/ piso c/ aplicação de 2 demãos tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rlo - R1	m2	159,56	7,96	1270,10			159,56	7,96	0,00	1270,10	
03.15.008	Demarcação da quadra				732,26							

AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
 86.808.243/0001-76
 Engº Sérgio Henrique P. Melo
 CREA nº 2707045/36



OBRA: GINÁSIO POLIESPORTIVO
CONTRATADA: AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	Quantidades		Preço Unit.	Valores (R\$)	ACRÉSCIMOS DE QUANTIDADES	QUANTIDADES FINAIS		Preço Unit.	Valores finais (R\$)			Observação
		UNID	Contrato Inicial				21ª	21ª		ADITAR	SUPRIMIR	21ª	
03.15.008.001	Pintura de acabamento em superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta esmalte poliuretano, RENNERTHANE FLV 653, bi-componente ou similar - R1	m2	48,94	15,60	732,26		48,94	15,60	0,00	0,00	732,26		
03.16.001	APARELHOS E METAIS SANITÁRIOS	un	10,00	499,24	4992,40		10,00	499,24	0,00	0,00	4992,40		
03.16.002	Vaso sanitário convencional, adaptado e deficiente físico com elevação do piso, lida popular, ELIZABETH ou similar, com assento plástico universal branco, c/ fixação, tubo de ligação e engate plástico, exceto c/ descarga - Rev.02	un	4,00	350,40	1401,60		4,00	350,40	0,00	0,00	1401,60		
03.16.003	Valvula de descarga Hydra Max com c/ canopia lisa 32mm (1"1/4"), deca ou similar	un	4,00	241,38	965,52		4,00	241,38	0,00	0,00	965,52		
03.16.004	Módulo de louça com sifão integrado (deca ref m712 ou similar com valvula fch. autom.ref. 2672 decanatic eco ou similar	un	2,00	754,56	1509,12		2,00	754,56	0,00	0,00	1509,12		
03.16.005	Lavatório louça de cerâm (Deca-ly, ref L-10117 ou similar) sem coluna, c/ sifão cromado, valvula cromada, engate cromado, excluder torneira de metal e 1/2" p/ lavatório (deca ref 1190 c-40 ou similar)	un	4,00	500,54	2002,16		4,00	500,54	0,00	0,00	2002,16		
03.16.006	Torneira de metal e 1/2" p/ lavatório (deca ref 1190 c-40 ou similar)	un	4,00	127,58	510,32		4,00	127,58	0,00	0,00	510,32		
03.16.007	Cuba de embui oval (deca linha ref 137) c/ instalação em bancadas, c/ sifão cromado (deca ref c1680), engate cromado (deca) ou similares	un	14,00	499,00	6986,00		14,00	499,00	0,00	0,00	6986,00		
03.16.008	Saboneteira de parede em metal cromado, includo fixação, af. 01/2020	un	14,00	41,73	584,22		14,00	41,73	0,00	0,00	584,22		
03.16.009	Cabidele em aço inox, MOLDENOX, linha stylus 109 RSI, ou similar	un	14,00	30,71	429,94		14,00	30,71	0,00	0,00	429,94		
03.16.010	Banco articulado para banho com pés de apoio 700x450mm (c/deficientes)	un	2,00	1073,54	2147,08		2,00	1073,54	0,00	0,00	2147,08		
03.16.011	Alarma Banheiro Pme Deficiente Fisco Conforme Nbr 9050 com acionador	un	2,00	481,95	963,90		2,00	481,95	0,00	0,00	963,90		
03.16.012	Conopide com alavanca para válvula de descarga para deficiente	un	2,00	615,21	1230,42		2,00	615,21	0,00	0,00	1230,42		
03.16.013	Saboneteira plastica tipo dispenser para sabonete liquido com reservatório 800 a 1500 ml, incluído fixação, af. 01/2020	un	6,00	73,26	439,56		6,00	73,26	0,00	0,00	439,56		
03.16.014	Dispensar para toalha intercalhada	un	8,00	46,67	373,36		8,00	46,67	0,00	0,00	373,36		
03.16.015	Dispensar em plástico, para papel higiênico em rolo	un	14,00	89,57	1253,98		14,00	89,57	0,00	0,00	1253,98		
03.16.016	Rotopila em granito coroa anodizada, h=10 cm, e=2cm, aplicado com argamassa industrializada aci, com acabamento abobado	m	13,85	63,47	879,06		13,85	63,47	0,00	0,00	879,06		
03.16.017	Bancada em granito cinza anodizada, e=2cm	m2	5,92	363,31	2150,80		5,92	363,31	0,00	0,00	2150,80		
03.16.018	Barra de apoio, para vaso sanitário, engular, 90°, piso-parede, direita ou esquerda, em aço inox, l=75cm, de=1 1/2", Jackwal ou similar	un	8,00	281,66	2253,28		8,00	281,66	0,00	0,00	2253,28		
03.16.019	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=70cm, de=1 1/2", Jackwal ou similar	un	8,00	178,67	1429,36		8,00	178,67	0,00	0,00	1429,36		
03.16.020	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=60cm, de=1 1/2", Jackwal ou similar	un	12,00	123,71	1484,52		12,00	123,71	0,00	0,00	1484,52		
03.16.021	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, de=1 1/2", Jackwal ou similar	un	8,00	131,49	1051,92		8,00	131,49	0,00	0,00	1051,92		
03.16.022	Barra de apoio, para lavatório, tres laços, fixa, em aço inox, l= 40x 60cm, de=1 1/4", Jackwal ou similar	un	4,00	436,97	1747,88		4,00	436,97	0,00	0,00	1747,88		
03.17	DIVERSOS	un	19226,57		19226,57		19226,57						
03.17.001	Banco de concreto em alvenaria to tijolos maciços, assento em concreto simples, sem ornoso, revestido em todas as faces com cerâmica Elizabeth 20x20 cm ou similar	m	11,10	206,66	2293,93		11,10	206,66	0,00	0,00	2293,93		
03.17.002	Limpoza geral	m2	1842,96	1,78	3280,57		1842,96	1,78	0,00	0,00	3280,57		
03.17.003	As Built	m3	105,80	1,06	112,11		105,80	1,06	0,00	0,00	112,11		
03.17.004	Canja moçônica do material de 1ª categoria	km	3684,43	0,63	2321,19		3684,43	0,63	0,00	0,00	2321,19		
03.17.005	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, com rodovia pavimentada (densidade=1,30/m³) (SICRO 6914.989)	km	160,19	41,33	6620,65		160,19	41,33	0,00	0,00	6620,65		
03.17.006	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	32250,46		32250,46		32250,46						
04.01	URBANIZAÇÃO	un	19344,96		19344,96		19344,96						
04.01.001	Banco em estrutura de aço, com encaixe e assento em madeira	un	8,00	2418,12	19344,96		8,00	2418,12	0,00	0,00	19344,96		
04.01.002	Lixeira em estrutura de aço, revestimento de metalenvernado ou chapa de aço inoxidável	un	8,00	1613,20	12905,60		8,00	1613,20	0,00	0,00	12905,60		
05.01	EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	un	22163,61		22163,61		22163,61						
05.01.001	Trave olímpica para futebol de salão 3x2m em aço galvanizado, com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto oficial)	par	1,00	5076,74	5076,74		1,00	5076,74	0,00	0,00	5076,74		
05.01.002	Rede para trave de futebol de salão (Futsal)	par	1,00	315,58	315,58		1,00	315,58	0,00	0,00	315,58		
05.01.003	Poste oficial para volei em aço galvanizado e 3", c/entecedor e caçaca	par	1,00	1084,26	1084,26		1,00	1084,26	0,00	0,00	1084,26		
05.01.004	Rede para vôlei profissional, em nylon e com medidor de altura	un	1,00	266,37	266,37		1,00	266,37	0,00	0,00	266,37		

AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
 86.808.243/0001-76

Engº Sérgio Henrique P. Melo
 CREA nº 27677/RS-2013

23
 28



OBRA: GINÁSIO POLIESPORTIVO
 CONTRATADA: AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	Quantidades		Preço Unil.	Valores (R\$) Contrato inicial	ACRÉSCIMOS QUANTIDADES	2º TERMO ADITIVO SUPRESSÃO DE QUANTIDADES	QUANTIDADES FINAIS		Valores finais (R\$)			Observação
		UNID	Contrato inicial					2ª TA	Preço Unil.	ADITAR	SUPRIMIR	2ª TA	
05.01.005	Cadeira oficial para arçujo de volêi, tipo 1. 12" - rodas	un	1,00	6466,47	6466,47			1,00	6466,47	0,00	0,00	6466,47	
05.01.006	Estrutura Metálica Móvel, pl. Tabela e Cesta de Basquete, Padrão Oficial em Tubo Galvanizado 2"	par	1,00	9154,39	9154,39			1,00	9154,39	0,00	0,00	9154,39	
TOTAL					R\$ 3.082.149,17					R\$ 316.925,69	R\$ 0,00	R\$ 3.399.074,86	

REFLEXO FINANCEIRO 1º ADITIVO=	R\$ 251.712,48
REFLEXO FINANCEIRO 2º ADITIVO=	R\$ 316.925,69
VALOR CONTRATUAL=	R\$ 3.082.149,17
VALOR ATUAL DO CONTRATO=	R\$ 3.650.787,34

AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
 96.808.243/0001-78
 Engº Sérgio Henrique P. Melo
 CREA nº 2707045136

Fis.: 24
 Rub.: 48



OBRA: GINÁSIO POLIESPORTIVO
CONTRATADA: AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA SÃO CRISTÓVÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

A presente Memória de Cálculo visa registrar os critérios adotados para estimar as quantidades dos serviços necessários para executar serviços na obra Ginásio Poliesportivo.

01.05.001 - AREIA Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,50t/m³) (SICRO 5914389)

SERVIÇO: 01.05.001.001

Unid: t.km

TAREFA	MATERIAL	QTD	EMPOLAMENTO	DENSIDADE	DMT	TOTAL	OBSERVAÇÃO
Aterro de caixaão de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	Areia Média	648,57	1,30	1,50	43,90	55520,75	

TOTAL	55520,75	t.km
PLANILHA	8866,66	t.km
ADITAR	46654,09	t.km

01.05.002 - PEDRA BRITADA Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,50t/m³) (SICRO 5914389)

SERVIÇO: 01.05.001.001

Unid: t.km

TAREFA	MATERIAL	QTD	EMPOLAMENTO	DENSIDADE	DMT	TOTAL	OBSERVAÇÃO
Base com brita graduada, exclusive transporte da brita	BGS	298,42	-	1,50	31,80	14234,63	

TOTAL	14234,63	t.km
PLANILHA	2678,55	t.km
ADITAR	11556,08	t.km

02.01 - MOVIMENTO DE TERRA
Retroscavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência liq. 88 hp, caçamba carreg. cap. min. 1 m³, caçamba retro-cap. 0,26 m³, peso operacional mín. 6.674 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m -
SINAPI/5878

Rub.: 48

AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
86.808.243/0001-76
Eng.º Sérgio Henrique P. Melo
CRS 136



OBRA: GINÁSIO POLIESPORTIVO
CONTRATADA: AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA SAO CRISTOVÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

A presente Memória de Cálculo visa registrar os critérios adotados para estimar as quantidades dos serviços necessários para executar serviços na obra Ginásio Poliesportivo.

HORAS MENSAIS TRABALHADAS	QTD DE MESES	TOTAL DE CHP	OBSERVAÇÃO
80,00	3,00	240,00	CALCULO DE HORAS MENSAIS =4H DIARIAS X 20 DIAS
		TOTAL PRIMEIRO ADITIVO ADITAR	240,00 chp 125,12 chp 114,88 chp

SERVIÇO: Retroscavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líc. 88 hp, caçamba carreg. cap. min. 1 m³, caçamba retro cap. 0,28 m³, peso operacional mín. 6.674 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m.
ITEM NOVO SINAPI/5679 Unid: chi

HORAS	QTD DE MESES	TOTAL DE CHP	OBSERVAÇÃO
80,00	3,00	240,00	CALCULO DE HORAS MENSAIS =4H DIARIAS X 20 DIAS
		TOTAL PRIMEIRO ADITIVO ADITAR	240,00 chi 50,48 chi 189,52 chi

SERVIÇO: Limpeza mecanizada do terreno c/ retroscavadeira (vegetação rasteira) sem carga e descarga
ITEM NOVO ORSE/9936 Unid: m2

LOCAL	ÁREA	ALTURA	VOLUME	EMPOLAMENTO 25%	TOTAL	OBSERVAÇÃO
GINASIO					1370,96	AREA GINASIO
					TOTAL	1370,96 m2

02.05 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA
Disjuntor termomagnético tripolar 40 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, 5KA
ITEM PLANILHA 02.05.003

QTD	TOTAL	OBSERVAÇÃO
2,00	2,00	QTD LEVANTADA EM PROJETO
		Unid: und

Fls.: 26
Rub.: 48

AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
86.808.241/0001-76
Engº Sérgio Henrique P. Melo
CBE 8.873.764/0001-00

ASSINATURA DA EMPRESA



OBRA: GINÁSIO POLIESPORTIVO
CONTRATADA: AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA SÃO CRISTÓVÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

A presente Memória de Cálculo visa registrar os critérios adotados para estimar as quantidades dos serviços necessários para executar serviços na obra Ginásio Poliesportivo.

TOTAL	2,00	und
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	1,00	und
ADITIVO	1,00	und

Eletroduto flexível (1"), kanaflex ou similar, fornecimento e instalação
ITEM PLANILHA 02.05.013

Unid: m

QTD	TOTAL	OBSERVAÇÃO
250,00	250,00	QTD LEVANTADA EM PROJETO

TOTAL	250,00	und
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	200,00	und
ADITIVO	50,00	und

Cabo de cobre flexível isolado PVC 2,5mm², 450/750v / 70°C
ITEM PLANILHA 02.05.024

Unid: m

QTD	TOTAL	OBSERVAÇÃO
1665,00	1665,00	QTD LEVANTADA EM PROJETO

TOTAL	1665,00	m
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	180,00	m
ADITIVO	1485,00	m

Cabo de cobre flexível isolado, seção 4mm², 450/750v / 70°C
ITEM PLANILHA 02.05.025

Unid: m

QTD	TOTAL	OBSERVAÇÃO
550,00	550,00	QTD LEVANTADA EM PROJETO

TOTAL	550,00	m
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	500,00	m
ADITIVO	50,00	m

Rub.: 48
Fls.: 27

ASSINATURA DA EMPRESA

AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
86.808.244/0001-76

Arquiteto Mestre Técnico P. Melo



OBRA: GINÁSIO POLIESPORTIVO
 CONTRATADA: AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
 CONTRATANTE: PREFEITURA SÃO CRISTÓVÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

A presente Memória de Cálculo visa registrar os critérios adotados para estimar as quantidades dos serviços necessários para executar serviços na obra Ginásio Poliesportivo.

Cabo de cobre isolado EPR ou XLPE 6,0mm², 0,6/1kv / 90° C
 ITEM PLANILHA 02.05.027

Unid: m

QTD	TOTAL	OBSERVAÇÃO									
170,00	170,00	QTD LEVANTADA EM PROJETO									
<table border="1"> <tr> <td>TOTAL</td> <td>170,00</td> <td>m</td> </tr> <tr> <td>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</td> <td>150,00</td> <td>m</td> </tr> <tr> <td>ADITIVO</td> <td>20,00</td> <td>m</td> </tr> </table>			TOTAL	170,00	m	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	150,00	m	ADITIVO	20,00	m
TOTAL	170,00	m									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	150,00	m									
ADITIVO	20,00	m									

Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,40m
 ITEM PLANILHA 02.05.032

Unid: UND

QTD	TOTAL	OBSERVAÇÃO									
15,00	15,00	QTD LEVANTADA EM PROJETO									
<table border="1"> <tr> <td>TOTAL</td> <td>15,00</td> <td>und</td> </tr> <tr> <td>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</td> <td>13,00</td> <td>und</td> </tr> <tr> <td>ADITIVO</td> <td>2,00</td> <td>und</td> </tr> </table>			TOTAL	15,00	und	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	13,00	und	ADITIVO	2,00	und
TOTAL	15,00	und									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	13,00	und									
ADITIVO	2,00	und									

03.02.008 - CAMADA
 SERVIÇO: Aterro de caixa de edificação, com fornec. de areia, adensada com água
 ITEM PLANILHA 03.02.008.001

Unid: m³

LOCAL	ÁREA	ALTURA	VOLUME	EMPOLAMENTO 30%	TOTAL	OBSERVAÇÃO
GINÁSIO	1193,68	0,25	298,42	387,95	387,95	FICOU DE MARIBEL VER O EMPOLAMENTO
ENTRADA + ESTACIONAMENTO	458,70	0,17	77,98	101,37	101,37	
CALÇADA FRENTE	367,08	0,30	110,12	143,16	143,16	
CALÇADA LATERAL E FUNDO	250,57	0,30	75,17	97,72	97,72	

Fig. 28
 Rub.: 48

AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
 86.808.243/0001-76
 Engº Sérgio Henrique P. Melo
 CREA nº 2707045136

ASSINATURA DA EMPRESA



OBRA: GINÁSIO POLIESPORTIVO
 CONTRATADA: AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
 CONTRATANTE: PREFEITURA SÃO CRISTÓVÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

A presente Memória de Cálculo visa registrar os critérios adotados para estimar as quantidades dos serviços necessários para executar serviços na obra Ginásio Poliesportivo.

Calçada (acréscimo 1m, para calçar o meio fio)	112,93	0,30	33,88	44,04	44,04
PISO INTER.	119,36	0,25	29,84	38,79	38,79
PISO	150,39	0,30	45,12	58,65	58,65
PIGMENTADO	175,00	0,15	26,25	34,13	34,13
VESTIÁRIOS	9,00	0,25	2,25	2,93	2,93
DEPOSITO	105,83	0,30	31,75	41,27	41,27
PRACA					
TOTAL PLANILHA ORÇAMENTARIA					730,78 m³
ADITAR					82,21 m³
TOTAL					648,57 m³

SERVIÇO: Base com brita graduada, exclusive transporte da brita
 ITEM NOVO ORSE/2582

Unid: m³

LOCAL	ÁREA	ALTURA	VOLUME	TOTAL	OBSERVAÇÃO
GINÁSIO	1193,68	0,25	298,42	0,00	
TOTAL			298,42 m³		

03.03.002 - LAJE PREMOLDADA
 SERVIÇO: Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm
 ITEM PLANILHA 03.03.002.001

Unid: kg

BITOLA (Ø)	QUANTIDADE	COMPR. UNITÁRIO (CM)	COMPRIMENTO TOTAL (m)	PESO (kg)	PESO + 10%	OBSERVAÇÃO
5.0	-	-	2588,40	395,53	435,09	
5.0	-	-	181,10	27,89	30,68	
TOTAL PLANILHA ADITIVO				30,68 kg	1,53 kg	
TOTAL				29,15 kg		

SERVIÇO: Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm
 ITEM PLANILHA 03.03.002.002

Unid: kg

AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
 86.808.248/0001-76

Engº Sérgio Henrique P. Melo
 CREA nº 2707045136

ASSINATURA DA EMPRESA

Rub.: 48



OBRA: GINÁSIO POLIESPORTIVO
 CONTRATADA: AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
 CONTRATANTE: PREFEITURA SÃO CRISTÓVÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

A presente Memória de Cálculo visa registrar os critérios adotados para estimar as quantidades dos serviços necessários para executar serviços na obra Ginásio Poliesportivo.

BITOLA (Ø)	QUANTIDADE	COMPR. UNITÁRIO (CM)	COMPRIMENTO TOTAL (m)	PESO (kg)	PESO + 10%	OBSERVAÇÃO						
6.3			23,70	5,81	6,39							
10.0			8,00	4,94	5,43							
8.0			150,10	59,29	65,22							
10.0			160,00	98,72	108,59							
				<table border="1"> <tr> <td>TOTAL</td> <td>185,63 kg</td> </tr> <tr> <td>PLANILHA</td> <td>1,68 kg</td> </tr> <tr> <td>ADITIVO</td> <td>183,95 kg</td> </tr> </table>		TOTAL	185,63 kg	PLANILHA	1,68 kg	ADITIVO	183,95 kg	
TOTAL	185,63 kg											
PLANILHA	1,68 kg											
ADITIVO	183,95 kg											

03.03.007 - ESCADARIA
 SERVIÇO: Alvenaria pedra calcária argamassada c/ cimento e areia traço 1-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas arala dim. 0.35x0.45x0.23m - Confeção mecânica e transporte
 ITEM PLANILHA 02.07.002
 Unid: m³

COMP (m)	LARGURA (m)	ALTURA (m)	VOLUME	REPETIÇÕES X	TOTAL	OBSERVAÇÃO
15,00	0,60	0,60	5,40	1,00	5,40	BLOCO
14,80	0,30	0,45	2,00	1,00	2,00	DEGRAU
14,60	0,30	0,45	1,97	1,00	1,97	DEGRAU
14,40	0,30	0,45	1,94	1,00	1,94	DEGRAU
14,20	0,30	0,45	1,92	1,00	1,92	DEGRAU
14,00	0,30	0,45	1,89	1,00	1,89	DEGRAU
13,80	0,30	0,45	1,86	1,00	1,86	DEGRAU
13,60	0,30	0,45	1,84	1,00	1,84	DEGRAU
13,40	0,30	0,45	1,81	1,00	1,81	DEGRAU
13,20	0,30	0,45	1,78	1,00	1,78	DEGRAU
13,00	0,30	0,45	1,76	1,00	1,76	DEGRAU
12,80	0,30	0,45	1,70	1,00	1,70	DEGRAU
12,60	0,30	0,45	1,46	1,00	1,46	DEGRAU
12,40	0,30	0,45	1,43	1,00	1,43	DEGRAU
10,60	0,30	0,45	1,40	1,00	1,40	DEGRAU
10,40	0,30	0,45	1,38	1,00	1,38	DEGRAU
10,20	0,30	0,45	1,35	1,00	1,35	DEGRAU
10,00	0,30	0,45	1,32	1,00	1,32	DEGRAU
9,80	0,30	0,45	1,32	1,00	1,32	DEGRAU
8,95	0,30	0,60	1,61	2,00	3,22	FECHAMENTO

TOTAL	57,59 m ³
TOTAL DA PLANILHA	15,11 m ³
ADITAR	42,48 m ³

AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
 86.808.248/0001-8
 Engº Sérgio Henrique P. Melo
 CREA nº 240/045136
 ASSINATURA DA EMPRESA

Rub.: 48



OBRA: GINÁSIO POLIESPORTIVO
 CONTRATADA: AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
 CONTRATANTE: PREFEITURA SÃO CRISTOVÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

A presente Memória de Cálculo visa registrar os critérios adotados para estimar as quantidades dos serviços necessários para executar serviços na obra Ginásio Poliesportivo.

03.09.003 - CABOS

Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015

ITEM PLANILHA 03.09.003.002

Unid: m

QTD	TOTAL	OBSERVAÇÃO
425,00	425,00	QTD LEVANTADA EM PROJETO

TOTAL PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	425,00 m
ADITIVO	150,00 m
	275,00 m

03.09.004 - QUADRO E DISJUNTORES

Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), flexível, 6,0mm², 1kv / 90° C

ITEM PLANILHA 03.09.004.004

Unid: m

QTD	TOTAL	OBSERVAÇÃO
170,00	170,00	QTD LEVANTADA EM PROJETO

TOTAL PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	170,00 m
ADITIVO	150,00 m
	20,00 m

03.09.005 - ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS

Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v

ITEM PLANILHA 03.09.004.008

Unid: und

QTD	TOTAL	OBSERVAÇÃO
4,00	4,00	QTD LEVANTADA EM PROJETO

TOTAL PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	4,00 und
ADITIVO	1,00 und
	3,00 und

Fls.:

Rub.:

03.09.005 - ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS
 Caixa de passagem pvc, 4" x 2", embuir, p/eletroduto - Rev 01

AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
 86.808.243/0001-76

Engº Sérgio Henrique P. Melo

ASSINATURA DA EMPRESA



OBRA: GINÁSIO POLIESPORTIVO
 CONTRATADA: AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
 CONTRATANTE: PREFEITURA SÃO CRISTOVÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

A presente Memória de Cálculo visa registrar os critérios adotados para estimar as quantidades dos serviços necessários para executar serviços na obra Ginásio Poliesportivo.

ITEM PLANILHA 03.09.005.013

Unid: und

QTD	TOTAL	QTD LEVANTADA EM PROJETO	OBSERVAÇÃO						
25,00	25,00								
<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td>TOTAL PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</td> <td>25,00 und</td> </tr> <tr> <td>ADITIVO</td> <td>19,00 und</td> </tr> <tr> <td></td> <td>6,00 und</td> </tr> </table>				TOTAL PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	25,00 und	ADITIVO	19,00 und		6,00 und
TOTAL PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	25,00 und								
ADITIVO	19,00 und								
	6,00 und								

03.13 - PAVIMENTAÇÃO

Revestimento cerâmico para piso ou parede, 53 x 53 cm, Artella, linha riviera, cor branca ou bege, ou similar, PEI-4, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusiva regularização de base ou emboço

Unid: m2

LOCAL	TOTAL	OBSERVAÇÃO
LAVABO PCD MASC	4,10	
BANHEIRO MASC.	15,98	
HALL	6,45	
VESTIÁRIO MASC.	40,82	
WC PCD MASC.	7,68	
CIRCULAÇÃO	18,83	
DEPOSITO	9,00	
WC PCD FEM	7,68	
VESTIÁRIO FEM	40,82	
CIRCULAÇÃO FEM	6,30	
BANHEIRO FEM.	15,98	
LAVABO FEM	4,10	

TOTAL PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	177,74 m2
ADITIVO	137,76 m2
	39,14 m2

03.12.003 - REVESTIMENTO EXTERNO
 Pastilha cerâmica esmaltada, 5 x 5 cm, marca ATLAS, linha engenharia, ref. Iguapé-SG 10190

Unid: m2

LOCAL	TOTAL	OBSERVAÇÃO
Fachada frontal	35,56	
fachadas laterais	25,72	

Fls.: 31
 Rub.: 48

AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
 86.808.200/0001-76

Eng. Sérgio Henrique P. Melo
 CREA nº 207045136

ASSINATURA DA EMPRESA



OBRA: GINÁSIO POLIESPORTIVO
CONTRATADA: AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA SÃO CRISTOVÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

A presente Memória de Cálculo visa registrar os critérios adotados para estimar as quantidades dos serviços necessários para executar serviços na obra Ginásio Poliesportivo.

TOTAL	61,28 m ²
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	59,90 m ²
ADITIVO	1,56 m ²

ITEM PLANILHA	LOCAL	Unid:	m ²	TOTAL	OBSERVAÇÃO
03.13 - PAVIMENTAÇÃO					
Regularização de base					
ITEM PLANILHA 03.12.002.003					
LAVABO PGD MASC				4,10	
BANHEIRO MASC.				15,98	
HALL				6,45	
VESTIÁRIO MASC.				40,82	
WC PGD MASC.				7,68	
CIRCULAÇÃO				18,83	
DEPOSITO				9,00	
WC PGD FEM				7,68	
VESTIÁRIO FEM				40,82	
CIRCULAÇÃO FEM				6,30	
BANHEIRO FEM.				15,98	
LAVABO FEM				4,10	

AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
86.808.243/0001-76

Engº Sérgio Henrique P. Melo
CREA nº 277045136

ASSINATURA DA EMPRESA

Fis.: 32

Rub.: 48



OBRA: GINÁSIO POLIESPORTIVO
 CONTRATADA: AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
 CONTRATANTE: PREFEITURA SAOCRISTOVÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

A presente Memória de Cálculo visa registrar os critérios adotados para estimar as quantidades dos serviços necessários para executar serviços na obra Ginásio Poliesportivo.

0,00

TOTAL	177,74	
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	137,76	m ²
ADITIVO	39,14	m ²

03.17 - DIVERSOS
 Montagem e desmontagem de andaime metálico tubular simples

ITEM NOVO ORSE/97063

Unid: M2

LOCAL	TOTAL	OBSERVAÇÃO
Laterais	751,04	
TOTAL	751,04	M2

Andaime metálico fachadeiro - locação mensal, exceto montagem, desmontagem e tela

ITEM NOVO ORSE/13311

Unid: m²xmês

LOCAL	ÁREA	MÊS	TOTAL M2XMESES	TOTAL	OBSERVAÇÃO
GINÁSIO	375,52	4,00	1502,08	1502,08	COMPRIMENTO 46,94 X 2 DE LARGURAX4JOGOS
TOTAL				1502,08	m²

Controle tecnológico de concreto "com" moldagem de corpos de prova, distancia até 30 km

ITEM NOVO ORSE/7189

Unid: DIAS

QTD DIAS	TOTAL	OBSERVAÇÃO
4,00	6,00	SAPATAS
	6,00	VIGAS BALDRAME
4,00	10,00	VEGAS CINTAMENTOS
8,00	10,00	PILARES
8,00	2,00	LAJE
2,00		
TOTAL	34,00	DIAS

Rub.: 33

TOTAL

34,00 DIAS

AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
 86.808.233/0001-78
 Eng. Sérgio Henrique P. Melo
 CREA nº 27070457-3 ASSINATURA DA EMPRESA

CABOS

Trecho	Comprimento do Trecho	Cabo de Cobre 1,5mm ² 450/750V	Quantidade por Trecho	Cabo de Cobre 2,5mm ² 450/750V	Quantidade por Trecho	Cabo de Cobre 4mm ² 450/750V	Quantidade por Trecho	Cabo de Cobre 6mm ² 0,6/0,01KV	Quantidade por Trecho
01	1,35 m	3	4,05 m						
02	1,35 m	3	4,05 m						
03	1,73 m	3	5,19 m						
04	1,75 m	3	5,25 m			2	4,0 m	4	8,0 m
05	2,0 m			9	19,17 m				
06	2,13 m			6	15,0 m				
07	2,5 m	3	7,5 m	9	22,5 m				
08	2,5 m			6	15,42 m				
09	2,57 m			10	26,0 m				
10	2,6 m			10	26,5 m				
11	2,65 m								
12	2,67 m	3	8,01 m						
13	2,68 m			3	8,04 m				
14	2,68 m			9	24,12 m				
15	2,78 m			3	8,34 m				
16	3,02 m			2	6,04 m				
17	3,04 m			3	9,12 m				
18	3,06 m			2	6,12 m				
19	3,06 m			2	6,12 m				
20	3,07 m			2	6,14 m				
21	3,16 m	3	9,48 m						
22	3,29 m			3	9,87 m				
23	3,42 m			7	23,94 m				
24	3,55 m			9	31,95 m				
25	3,61 m			12	43,32 m				
26	3,65 m			3	10,95 m				
27	3,65 m			4	14,72 m				
28	3,68 m			3	11,1 m				
29	3,7 m			3	11,49 m				
30	3,83 m			3	11,52 m				
31	3,84 m			6	23,28 m				
32	3,88 m			6	23,46 m				
33	3,91 m					2	8,0 m	4	16,0 m
34	4,0 m			2	8,04 m				
35	4,02 m			2	8,26 m				
36	4,13 m	3	15,48 m	3	15,48 m				
37	5,16 m			3	15,69 m				
38	5,23 m			12	65,04 m				
39	5,42 m			3	16,92 m				
40	5,64 m			6	34,98 m				
41	5,83 m					2	12,0 m		
42	6,0 m					2	12,0 m		
43	6,0 m					2	14,0 m		
44	7,0 m			6	44,76 m	2	14,92 m		
45	7,46 m					2	16,08 m		
46	8,04 m			3	24,0 m	2	16,0 m		
47	8,0 m					2	22,0 m		
48	11,0 m			3	33,27 m				
49	11,09 m					2	24,0 m		
50	12,0 m					2	25,0 m	4	50,0 m
51	12,5 m					2	26,0 m		
52	13,0 m								
53	15,0 m	3	45,0 m	3	45,0 m				
54	17,0 m	3	51,0 m	3	51,0 m				
55	18,0 m					2	36,0 m		
56	18,0 m					2	36,0 m		
57	18,0 m					2	36,0 m		
58	18,0 m					2	38,0 m		
59	19,0 m					2	40,0 m		
60	20,0 m					2	42,0 m		
61	21,0 m					2	48,0 m	4	96,0 m
62	24,0 m								
63	30,0 m	3	90,0 m			2	80,0 m		
64	40,0 m								
65	44,0 m			3	132,0 m				
66	44,0 m			3	156,0 m				
67	52,0 m			3	183,33 m				
68	61,11 m	3	183,33 m	3	207,0 m				
69	69,0 m			3	210,0 m				
70	70,0 m								
71	93,0 m								
TOTAL			428,34 m				1665,0 m	550,0 m	170,0 m

Fls.: 34

Rub.: 48

AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
86.808.243/0001-76

Engº Sérgio Henrique P. Melo
CREA nº 2707045136

**PLANILHA
DEMONSTRANDO A
FORMAÇÃO DOS
PREÇOS DOS
SERVIÇOS NOVOS**

OBRA: GINÁSIO POLIESPORTIVO
 CONTRATADA: AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO
 CONTRATO: 042/2022

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.082.149,17
 VALOR LICITADO: R\$ 3.626.619,28
 DESÁGIO: 15,01%
 BDI: 23%

ITENS NOVOS - PLANILHA DO SEGUNDO ADITIVO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	PREÇO DE CUSTO (DEZ/2021)	BDI DA LICITAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO ORIGINAL	DESCONTO DA LICITAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO ORIGINAL	VALOR TOTAL
02.01.007	Limpeza mecanizada do terreno c/ retroscavadeira (vegetação rasteira) sem carga e descarga	m³	1370,96	R\$ 0,26	23%	0,32	15,01%	0,27	R\$ 372,62
03.02.008.008	Base com brita graduada, exclusive transporte da brita	m³	430,53	R\$ 146,00	23%	179,58	15,01%	152,63	R\$ 65.708,90
02.08.005	Montagem e desmontagem de andaime modular facheiro, com piso metálico, para edificações com múltiplos pavimentos (exclusive andaime e limpeza). af_11/2017	und	751,04	R\$ 8,79	23%	10,81	15,01%	9,19	R\$ 6.901,20
02.08.006	Andaime metálico facheiro - locação mensal, exceto montagem, desmontagem e tela	m²xmês	1502,08	R\$ 9,53	23%	11,72	15,01%	9,96	R\$ 14.964,39
06.02.001.002	Retroscavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência liq. 88 hp, caçamba carreg. cap. mín. 1 m³, caçamba retro cap. 0,26 m³, peso operacional mín. 6.674 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m - chp diurno. af_06/2014	chp	114,88	R\$ 119,69	23%	147,22	15,01%	125,12	R\$ 14.373,92
06.02.001.003	Retroscavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência liq. 88 hp, caçamba carreg. cap. mín. 1 m³, caçamba retro cap. 0,26 m³, peso operacional mín. 6.674 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m - chi diurno. af_06/2014	chi	189,52	R\$ 48,29	23%	59,40	15,01%	50,48	R\$ 9.567,21
02.08.007	Controle tecnológico de concreto "com" moldagem de corpos de prova, distancia até 30 km	dia	34,00	R\$ 710,22	23%	873,57	15,01%	742,45	R\$ 25.243,22
TOTAL R\$ 137.131,46									

Fls.: 36
 Rub.: 48

AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
 86.808.241/0001-76
 Engº Sérgio Heitor P. Melo
 CREA nº 20704513E

PLANILHA DE ADITIVO

Fis.: 37
Rub.: 48

INFORMAÇÃO		TABELA RESUMO		DATA: 29/09/2022											
OBRA: CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE DO CAMPO DO RENATAÇÃO		BDI Utilizado:	VALOR CONTRATADO	R\$ 3.399.563,93	100%										
Contratada: AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA		Desconto Médio	SUPRESOES	R\$ 65.702,28	1,93%										
Contratante: Prefeitura Municipal de São Cristóvão		REF -ORSE/SINAPI	ACRESCIMOS	R\$ 314.205,54	9,24%										
Contrato nº 42/2022		PLANILHA DE ADITIVO Nº 1													
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIFICAÇÃO FÍSICA		PREÇO UNIT	QUANTIFICAÇÃO FINANCEIRA									
			CONTRATO	ACRESCIMOS		CONTR. ATUAL	CONTRATADO	ACRESCIMOS	SUPRESOES	CONTR. ATUAL					
1	SERVIÇOS GERAIS DO EMPREENDIMENTO														
01.01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL														
01.01.00	Equipe Dirigente	un	1,00		158.692,10										
01.01.00	Manutenção do Canteiro	un	1,00		3.239,75										
01.01.00	Equipamentos de Apoio à Produção	un	1,00		16.946,35										
01.02	MOBILIZAÇÃO														
01.02.00	Transporte com caminhão carroceria 9t, em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente a 30 km (unidade: btkm) af. 07/2020	btkm	750,00		0,71										
01.03	DESMONILIZAÇÃO														
01.03.00	Transporte com caminhão carroceria 9t, em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente a 30 km (unidade: btkm) af. 07/2020	btkm	750,00		0,71										
01.04	IMPLANTAÇÃO DO CANTEIRO														
01.04.00	Barracão aberto para apoio à produção (carpintaria, central de armação, oficina, etc.) c/ tesouras, telha 4mm, piso em concreto despolado	m2	25,00		197,55										
01.04.00	Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	m2	50,00		263,65										
01.04.00	Barracão aberto para refeitório de obra (capacidade 24 refeições simultâneas)-s=61,60m2 com materiais novos	un	1,00		17.890,24										
01.04.00	Barracão fechado porte pequeno para depósito de cimento e alomoxanifado (s=38,72 m2) com materiais novos	un	1,00		13.482,39										
01.04.00	Tapume com telha metálica, af. 05/2016	m2	556,00		102,77										
5	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm	UN	1,00		568,25										
01.04.00	Instalação provisória de energia elétrica, aerea, trifásica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	un	1,00		2.525,36										
01.04.00	Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada	un	2,00		774,90										
01.04.00	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m2	12,00		374,99										
9	FRETE														
01.05.00	AREIA - DMT 14,70KM - SÃO CRISTÓVÃO														
01.05.00	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³) (SICRO 5914389)	tkm	8866,66		58,090,40										
01.05.00	PEDRA BRITADA - DMT 58KM - ITABAIANA														
01.05.00	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³) (SICRO 5914389)	tkm	2678,55		14234,63										
01.05.00	PEDRA CALCAREA - DMT-25KM - LARANJEIRAS														
01.05.00	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³) (SICRO 5914389)	tkm	17010,00		17010,00										
02.01	INFRAESTRUTURA														
02.01	MOVIMENTO DE TERRA														

Carlos Eduardo Barroso Oliveira

Engenheiro Civil
CREA-SE 270032228-2
Mat. 2015000704

OBRA		INFORMAÇÃO		TABELA RESUMO		DATA: 29/09/2022		
CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE DO CAMPO DO RENATAO		BDI Utilizado:		VALOR CONTRATADO		Alteração nº 01		
Contratada: AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA		Desconto Médio:		R\$ 3.399.563,93		100%		
Contratante: Prefeitura Municipal de São Cristóvão		REF ORSE/SINAPI		R\$ 65.702,28		1,93%		
Contrato nº 42/2022		PLANILHA DE ADIHO Nº 1		R\$ 314.205,54		9,24%		
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIFICAÇÃO FÍSICA		PREÇO UNIT	QUANTIFICAÇÃO FINANCEIRA		
			CONTRATO	CONT. ATUAL		CONTRATADO	ACRÉSCIMOS	SUPRESSÕES
02.01.00	Sondagem a percussão	m	30,00		145,66	R\$ 4.369,80	R\$ -	R\$ 4.369,80
02.01.00	Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos - sondagem a percussão - drnt até 30Km de Aracaju	Un	1,00		2.808,24	R\$ 2.808,24	R\$ -	R\$ 2.808,24
02.01.00	Locação de serviços de terraplenagem de obras civis	m2	3.202,97		1,24	R\$ 3.971,68	R\$ -	R\$ 3.971,68
02.01.00	Execução de aterro em areia, adensado mecanicamente com rolo liso a 95% do proctor normal, sem fornecimento de material	m3	1.932,11		8,85	R\$ 17.099,17	R\$ -	R\$ 17.099,17
02.01.00	Retroscavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência liq. 88 hp, caçamba carreg. cap. min. 1 m3, caçamba retro cap. 0,26 m3, peso operacional min. 6.674 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m. - chp diurno. af. 06/2014	chp	16,00	114,88	125,12	R\$ 2.001,92	R\$ 14.373,92	R\$ 16.375,84
02.01.00	Retroscavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência liq. 88 hp, caçamba carreg. cap. min. 1 m3, caçamba retro cap. 0,26 m3, peso operacional min. 6.674 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m. - chi diurno. af. 06/2014	chi	16,00	189,52	50,48	R\$ 807,68	R\$ 9.567,21	R\$ 10.374,89
02.01.00	Limpeza mecanizada do terreno c/retroscavadeira (vegetação rasteira) sem carga e descarga	m3		1370,96	0,27	R\$ 112.007,71	R\$ -	R\$ 112.007,71
02.02	PAVIMENTAÇÃO							
02.02.00	Escavação e carga com trator de esteiras com lâmina e carregadeira, de material de 1ª categoria ou de jazida	m3	91,68		6,27	R\$ 574,83	R\$ -	R\$ 574,83
02.02.00	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso. af. 11/2019	m2	458,40		2,16	R\$ 990,14	R\$ -	R\$ 990,14
02.02.00	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m2	458,70		90,32	R\$ 41.429,78	R\$ -	R\$ 41.429,78
02.02.00	Regularização manual e compactação com placa vibratória	m2	831,11		5,02	R\$ 4.172,17	R\$ -	R\$ 4.172,17
02.02.00	Execução de póto/estacionamento em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. af. 12/2015	m2	119,35		51,41	R\$ 6.135,78	R\$ -	R\$ 6.135,78
02.02.00	Colchão de areia	m3	66,03		141,95	R\$ 9.372,96	R\$ -	R\$ 9.372,96
02.02.00	Piso em concreto simples desmoldado, fck = 21 MPa, e = 7 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos	m2	831,11		46,26	R\$ 38.447,15	R\$ -	R\$ 38.447,15
02.02.00	Acabamento de superfície de piso de concreto com polimento mecânico com acabadora simples - Rev 02	m2	831,11		3,54	R\$ 2.942,13	R\$ -	R\$ 2.942,13
02.02.00	Pigmento em pó, Bayferrox, cor verde e/ou azul	kg	30,00		15,90	R\$ 477,00	R\$ -	R\$ 477,00
02.02.01	Meio-fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	193,83		27,58	R\$ 5.345,83	R\$ -	R\$ 5.345,83
02.02.01	Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação). af. 05/2021	m	193,83		1,44	R\$ 279,12	R\$ -	R\$ 279,12
02.02.01	Demarcação de pavimentos com pintura de 1 demão de resina acrílica, e aplicação de micro-esferas para sinalização horizontal (Estacionamentos, faixas de pedestres, etc.)	m2	12,21		12,03	R\$ 146,89	R\$ -	R\$ 146,89
02.02.01	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 40x40cm, aplicado com argamassa industrializada ac-II, rejuntado, exclusive regularização de base	m2	16,43		103,10	R\$ 1.693,93	R\$ -	R\$ 1.693,93
02.03	URBANIZAÇÃO							
			16,43		103,10	R\$ 12.944,24	R\$ -	R\$ 12.944,24

Carlos Eduardo Barbosa Oliveira
Engenheiro Civil

Pls. 39
Rub. 48

OBRA: CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE DO CAMPO DO RENATAO		INFORMAÇÃO			TABELA RESUMO			DATA: 29/09/2022						
Contratada: AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA		BDI Utilizado:	23,00%	VALOR CONTRATADO	R\$ 3.399.563,93	100%	Alteração n° 01							
Contratante: Prefeitura Municipal de São Cristóvão		Desconto Médio:	15,01%	SUPRESSÕES	R\$ 65.702,28	1,93%								
Contrato n° 42/2022		REF. ORSE/SINAPI	DEZ/20	ACRÉSCIMOS	R\$ 314.205,54	9,24%								
PLANILHA DE ADITIVO N° 1														
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIFICAÇÃO FÍSICA			QUANTIFICAÇÃO FINANCEIRA			CONTR. ATUAL	CONTR. ATUAL				
			CONTRATO	ACRÉSCIMOS	SUPRESSÕES	CONTRATADO	ACRÉSCIMOS	SUPRESSÕES						
02.03.00	Planta - Palmeira Imperial h=1,00m (fornecimento e plantio)	un	8,00			8,00			716,89	5.735,12	R\$		R\$	5.735,12
02.03.00	Aterro com argila para jardim (paisagismo)	m3	24,33			24,33			52,16	1.269,05	R\$		R\$	1.269,05
02.03.00	Fornecimento e plantio de arbustos ornamentais, Alamanda, Cruciana, Casuarina, Ixória, Mini ixória, Boguevilha, Vmagreiro, h>= 0,70m, 166un/mês	und	72,00			72,00			15,25	1.098,00	R\$		R\$	1.098,00
02.03.00	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m2	243,32			243,32			19,90	4.842,07	R\$		R\$	4.842,07
02.04	FECHAMENTO										R\$		R\$	125.949,21
02.04.00	Muro em alvenaria bloco cerâmico, e= 0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, colunas (9x20cm) e cintamento (9x15cm) superior e inferior concreto armado fck = 15,0 Mpa cada 3,00m, chapisco e reboco	m2	493,13			493,13			205,74	101.456,57	R\$		R\$	101.456,57
02.04.00	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	26,88			26,88			37,06	996,17	R\$		R\$	996,17
02.04.00	Gratiz de ferro em barras quadradas de aço 3/8" na vertical, espaçamento 10cm, e duas barras chatas de 1" x 1/4" na horizontal aplicadas nas duas faces, inclusive portão	m2	46,68			46,68			172,61	8.057,43	R\$		R\$	8.057,43
02.04.00	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta anti-corrosiva zarcão - R2	m2	116,70			116,70			8,59	1.002,45	R\$		R\$	1.002,45
02.04.00	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre superfícies metálicas - R1	m2	116,70			116,70			16,09	1.877,70	R\$		R\$	1.877,70
02.04.00	Aplicação de 01 demão de textura acrílica	m2	969,05			969,05			10,75	10.417,29	R\$		R\$	10.417,29
02.04.00	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão, af. 06/2014	m2	969,05			969,05			2,21	2.141,60	R\$		R\$	2.141,60
02.05	INSTALAÇÃO ELÉTRICA										R\$		R\$	17.757,73
02.05.00	Quadro de medição trifásica em Norli com lente para leitura	un	1,00			1,00			739,27	739,27	R\$		R\$	739,27
02.05.00	Quadro de comando em alumínio 40x40x20cm	un	1,00			1,00			2.736,55	2.736,55	R\$		R\$	2.736,55
02.05.00	Disjuntor termomagnético tripolar 40 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, 5KA	un	1,00		1,00	1,00			105,28	105,28	R\$		R\$	210,56
02.05.00	Poste de concreto duplo T (DT) 9/150 - fornecimento e assentamento	un	1,00			1,00			1.013,31	1.013,31	R\$		R\$	1.013,31
02.05.00	Poste de aço galvanizado com suporte para 03 luminárias, h=7m - fornecimento e instalação	un	3,00			3,00			3.090,09	9.270,27	R\$		R\$	9.270,27
02.05.00	Luminária em LED para iluminação pública 50W bivolt, Selo A Inmetro, corpo em alumínio inj. FP 0,97, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000K, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 130 lm/w, gar. 5 anos, modelo GL216 G-light ou similar - Rev 01	un	8,00			8,00			1.027,12	8.216,96	R\$		R\$	8.216,96
02.05.00	Poste de aço galvanizado com suporte para 02 luminárias, h=7m - fornecimento e instalação	un	4,00			4,00			3.086,33	12.345,32	R\$		R\$	12.345,32
02.05.00	Luminária em LED para iluminação pública 30W bivolt, Selo A Inmetro, corpo em alumínio inj. FP 0,97, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000K, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 120 lm/w, gar. 5 anos, modelo GL216 G-light ou similar - Rev 01	un	10,00			10,00			609,47	6.094,70	R\$		R\$	6.094,70
02.05.00	Poste de aço galvanizado com suporte para 01 luminária, h=7m - fornecimento e instalação	un	4,00			4,00			3.040,56	12.162,24	R\$		R\$	12.162,24

Carlos Eduardo Barbosa Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA-SE 270032228-2
 Mat. 201500076v

OBRA: CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE DO CAMPO DO RENATAO			INFORMAÇÃO			TABELA RESUMO			DATA: 29/09/2022		
Contratada: AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA			BDI Utilizado: 23,00%			VALOR CONTRATADO: R\$ 3.399.563,93			100%		
Contratante: Prefeitura Municipal de São Cristóvão			Desconto Médio: 15,01%			SUPRESSÕES: R\$ 65.702,28			1,93%		
Contrato n° 42/2022			REF. ORSE/SINAPI: DEZ/20			ACRESCIMOS: R\$ 314.205,54			9,24%		
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIFICAÇÃO FÍSICA			PREÇO UNIT	QUANTIFICAÇÃO FINANCEIRA				
			CONTRATO	ACRÉSCIMOS	SUPRESSÕES		CONTR. ATUAL	CONTRATADO	ACRÉSCIMOS	SUPRESSÕES	CONTR. ATUAL
02.05.01.0	Refletor TR Led, corpo em alumínio, vidro temperado, potência 20W, bivolt, temp.cor.3000K, IP-65, da Taschenbra ou similar	un	1,00			121,70	R\$ 121,70	R\$ -	R\$ -	R\$ 121,70	
02.05.01.1	Luminaria embutida no piso com foco orientável em alumínio injetado, ref. IL 3702, da Interlight ou similar, inclusive lâmpada	un	60,00			459,29	R\$ 27.557,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 27.557,40	
02.05.01.2	Eletroduto corrugado flexível pvc 1 1/4" (Kanaflex ou similar)	m	40,00			9,85	R\$ 394,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 394,00	
02.05.01.3	Eletroduto flexível (1"), kanaflex ou similar, fornecimento e instalação	m	200,00	50,00		9,19	R\$ 1.838,00	R\$ 459,50	R\$ -	R\$ 2.297,50	
02.05.01.4	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	un	1,00			4,99	R\$ 4,99	R\$ -	R\$ -	R\$ 4,99	
02.05.01.5	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	un	1,00			8,84	R\$ 8,84	R\$ -	R\$ -	R\$ 8,84	
02.05.01.6	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	m	6,00			18,70	R\$ 112,20	R\$ -	R\$ -	R\$ 112,20	
02.05.01.7	Cabeçote de alumínio de 1 1/4"	un	1,00			13,33	R\$ 13,33	R\$ -	R\$ -	R\$ 13,33	
02.05.01.8	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 50mm (1 1/2")	m	200,00			21,78	R\$ 4.356,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.356,00	
02.05.01.9	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 50mm (1 1/2")	un	60,00			6,48	R\$ 388,80	R\$ -	R\$ -	R\$ 388,80	
02.05.02.0	Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 1" x 3m	un	4,00			191,66	R\$ 766,64	R\$ -	R\$ -	R\$ 766,64	
02.05.02.1	Eletroduto de aço galvanizado, classe semi-pesado, dn 32 mm (1 1/4"), aparente, instalado em parede - fornecimento e instalação.	m	1,50			41,97	R\$ 62,96	R\$ -	R\$ -	R\$ 62,96	
02.05.02.2	Fita metálica perfurada	m	15,00			63,35	R\$ 950,25	R\$ -	R\$ -	R\$ 950,25	
02.05.02.3	Fecho para fita aço inox 3/4 e 1/2", Fusimec ou similar - Fornecimento	Un	6,00			0,92	R\$ 5,52	R\$ -	R\$ -	R\$ 5,52	
02.05.02.4	Cabo de cobre PP Cordplast, 3 x 1,5 mm², 450/750v - fornecimento e instalação	M	100,00	1485,00		10,95	R\$ 1.095,00	R\$ 16.260,75	R\$ -	R\$ 17.355,75	
02.05.02.5	Cabo de cobre flexível isolado, seção 2,5mm², 450/750v / 70°C	m	180,00	50,00		7,68	R\$ 1.382,40	R\$ 384,00	R\$ -	R\$ 1.766,40	
02.05.02.6	Cabo de cobre flexível isolado, seção 4mm², 450/750v / 70°C	m	500,00			9,64	R\$ 4.820,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.820,00	
02.05.02.7	Cabo de cobre isolado EPR ou XLPE 6,0mm², 0,6/1kv / 90°C	M	150,00	20,00		12,87	R\$ 1.930,50	R\$ 257,40	R\$ -	R\$ 2.187,90	
02.05.02.8	Escavação manual de vala ou caixa em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	1,50			37,06	R\$ 55,59	R\$ -	R\$ -	R\$ 55,59	
02.05.02.9	Reatero manual de valas, com compactação utilizando sépo, sem controle do grau de compactação	m3	1,50			29,93	R\$ 44,90	R\$ -	R\$ -	R\$ 44,90	
02.05.03.0	Caixa de concreto para refletor/projetor, dim:(40x40x60cm), no piso	un	1,00			525,70	R\$ 525,70	R\$ -	R\$ -	R\$ 525,70	
02.05.03.1	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,50 x 0,50 x 0,50m	un	3,00			303,00	R\$ 909,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 909,00	
02.05.03.2	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,40m	un	13,00	2,00		145,40	R\$ 1.890,20	R\$ 290,80	R\$ -	R\$ 2.181,00	
02.05.03.3	Tampa de concreto para caixas de passagem 0,40x0,40mx0,07m	un	13,00			29,37	R\$ 381,81	R\$ -	R\$ -	R\$ 381,81	
02.05.03.4	Fita de aderência de rede elétrica enterrada - Fornecimento	m	12,00			1,48	R\$ 17,76	R\$ -	R\$ -	R\$ 17,76	
04.06	DRENAGEM PLUVIAL						R\$ 43.518,61	R\$ -	R\$ -	R\$ 43.518,61	

Carlos Eduardo Barbosa Oliveira
Engenheiro Civil

CREA-SE 270032228-2
Mat. 2015000704

Rub.: 48

OBRA: CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE DO CAMPO DO RENATAO			INFORMAÇÃO			TABELA RESUMO			DATA: 29/09/2022			
Contratada: AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA			BDI Utilizado:			VALOR CONTRATADO			Alteração nº 01			
Contratante: Prefeitura Municipal de São Cristóvão			Desconto Médio			SUPRESSÕES			100%			
Contrato nº 42/2022			REF. ORSE/SINAPI:			ACRESCIMOS			1.93%			
			DEZ/20						9.24%			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIFICAÇÃO FÍSICA			PREÇO UNIT	QUANTIFICAÇÃO FINANCEIRA			CONTR. ATUAL		
			CONTRATO	ACRESCIMOS	SUPRESSÕES		CONT. ATUAL	CONTRATADO	ACRESCIMOS		SUPRESSÕES	
02.07.00.6	Corrimão em tubo ferro galvanizado, barras superiores alt=0,92m e 0,70m e barras inferiores h=0,23m e 0,10m, curvas de aço carbono, inclusive as verticais de apoio com diam= 1.1/2"	m	48,00			48,00				RS 7.212,48	RS -	RS 7.212,48
02.07.00.7	Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	m2	21,69			21,69				RS 534,66	RS -	RS 534,66
02.07.00.8	Piso em concreto simples desmoldado, fck = 21 MPa, e = 8 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos	m2	92,99			92,99				RS 4.820,60	RS -	RS 4.820,60
02.07.00.9	Pintura p/ piso c/ aplicação de 2 demãos tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rolo - R1	m2	135,56			135,56				RS 1.079,06	RS -	RS 1.079,06
02.08	DIVERSOS									RS 11.693,17	RS -	RS 11.693,17
02.08.00.1	Marco Inaugural 2,80x1,20m - Padrão PMSC	un	1,00			1,00				RS 4.231,75	RS -	RS 4.231,75
02.08.00.2	Sinalização permanente, vertical, com placa de aço (60x60cm) com poste de madeira 3,50m fixado com base de concreto 40x40x50	un	2,00			2,00				RS 930,24	RS -	RS 930,24
02.08.00.3	Corrimão em tubo ferro galvanizado, barras superiores alt=0,92m e 0,70m e barras inferiores h=0,23m e 0,10m, curvas de aço carbono, inclusive as verticais de apoio com diam= 1.1/2"	m	24,51			24,51				RS 3.682,87	RS -	RS 3.682,87
02.08.00.4	Mapa tátil em ferro fundido medindo 70 x 50cm, com pedestal medindo 80 x 60cm, em alvenaria de bloco cerâmico, placa em granito cinza andorinha, inclusive chapisco, reboco e pintura	un	1,00			1,00				RS 2.848,31	RS -	RS 2.848,31
3	EDIFICAÇÕES									RS 206.446,09	RS 65.702,28	RS 2.829.525,61
03.01	SERVIÇOS PRELIMINARES									RS 27.259,25	RS -	RS 27.259,25
03.01.00.1	Locação de construção de edificação acima de 1000 m2, inclusive execução de gabarito de madeira	m2	3600,94			3600,94				RS 22.793,96	RS -	RS 22.793,96
03.01.00.2	Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras.af_05/2018	m2	3202,97			3202,97				RS 960,89	RS -	RS 960,89
03.01.00.3	Carga mecânica de material de 1ª categoria	m3	208,19			208,19				RS 220,68	RS -	RS 220,68
03.01.00.4	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,50m³) (SICRO 5914389)	tkm	5212,25			5212,25				RS 3.283,72	RS -	RS 3.283,72
03.02	FUNDAÇÃO									RS 52.976,21	RS 151.230,11	RS 52.381,88
03.02.00.1	Estacas									RS 177.460,64	RS -	RS 30.404,88
03.02.00.1.001	Fornecimento e cravação de estaca pré-moldada de 20x20cmx8m em concreto protendido - fck=> 40 Mpa - aço CP-175 e CA-60 - carga máxima de 50 t, exclusive mobilização e desmobilização de equipamento e bate-estaca	un	36,00			36,00				RS 30.404,88	RS -	RS 30.404,88
03.02.00.1.002	Mobilização e desmobilização de estaca	un	1,00			1,00				RS 29.520,00	RS -	RS 29.520,00
03.02.00.1.002	Arrastamento mecânico de estaca de concreto armado, diâmetros de até 40 cm. af_05/2021	un	75,00			75,00				RS 2.907,00	RS -	RS 2.907,00
03.02.00.1.002	Estaca hélice contínua, diâmetro de 35cm, incluso concreto fck=30Mpa e armadura mínima, com prova de carga (exclusive mobilização, desmobilização e bombeamento). Af_12/2019	m	750,00			750,00				RS 72.802,50	RS -	RS 72.802,50
03.02.00.1.002	Bombeamento de concreto	m3	93,80			93,80				RS 3.874,88	RS -	RS 3.874,88

Carlos Eduardo Barbosa Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-SE 270032228-2
Mat. 2015000704

Rub.: 48

OBRA: CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE DO CAMPO DO RENATAO		INFORMAÇÃO			TABELA RESUMO			DATA: 29/09/2022		
Contratada: AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA		BDI Utilizado:			VALOR CONTRATADO			Alteração nº 01		
Contratante: Prefeitura Municipal de São Cristóvão		Desconto Médio:			SUPRÊSOS			100%		
Contrato nº: 42/2022		REF: ORSE/SINAPI:			ACRÉSCIMOS			1,93%		
PLANILHA DE ADITIVO Nº 1		DEZ/20			ACRÉSCIMOS			9,24%		
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIFICAÇÃO FÍSICA			PREÇO UNIT	QUANTIFICAÇÃO FINANCEIRA			
			CONTRATO	ACRÉSCIMOS	SUPRÊSOS		CONTRATADO	ACRÉSCIMOS	SUPRÊSOS	CONTR. ATUAL
03.02.00	Lançamento de concreto usinado, bombeado, para infraestrutura, incluindo colocação, adensamento e acabamento	m3	93,80			24,64	RS 2.311,23	RS -	RS -	RS 2.311,23
1.002	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	2212,30			16,11	RS 35.640,15	RS -	RS -	RS 35.640,15
03.02.00	Bloco de Coroamento- 18 und + 39 und						RS 66.492,07	RS -	RS -	RS 66.492,07
03.02.00	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	177,05			37,06	RS 6.561,47	RS -	RS -	RS 6.561,47
2.001	Reaterro manual de valas ou áreas, com espalhamento e compactação, utilizando compactador à percussão sapinho, sem controle do grau de compactação	m3	152,92			14,23	RS 2.176,06	RS -	RS -	RS 2.176,06
03.02.00	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	1383,00			16,11	RS 22.280,13	RS -	RS -	RS 22.280,13
03.02.00	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	116,90			15,08	RS 1.762,85	RS -	RS -	RS 1.762,85
03.02.00	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	21,82			456,51	RS 9.961,04	RS -	RS -	RS 9.961,04
2.004	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	4,50			471,03	RS 2.119,64	RS -	RS -	RS 2.119,64
03.02.00	Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m3	2,31			412,62	RS 953,15	RS -	RS -	RS 953,15
2.005	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização	m2	169,06			24,88	RS 4.206,21	RS -	RS -	RS 4.206,21
03.02.00	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 03 usos	m2	169,06			97,43	RS 16.471,52	RS -	RS -	RS 16.471,52
2.008							RS 65.282,53	RS -	RS -	RS 65.282,53
03.02.00	Vigas de Travamento						RS 1.128,47	RS -	RS -	RS 1.128,47
3	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	30,45			37,06	RS 1.128,47	RS -	RS -	RS 1.128,47
03.02.00	Reaterro manual de valas ou áreas, com espalhamento e compactação, utilizando compactador a percussão sapinho, sem controle do grau de compactação	m3	11,99			14,23	RS 170,61	RS -	RS -	RS 170,61
3.001	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	632,10			16,11	RS 10.183,13	RS -	RS -	RS 10.183,13
03.02.00	Aço CA - 50 Ø 16,00mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - Rev 02	kg	874,84			14,72	RS 12.877,64	RS -	RS -	RS 12.877,64
3.002	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	242,20			15,08	RS 3.652,38	RS -	RS -	RS 3.652,38
03.02.00	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	8,71			456,51	RS 3.976,20	RS -	RS -	RS 3.976,20
3.003	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	16,43			471,03	RS 7.739,02	RS -	RS -	RS 7.739,02
03.02.00	Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m3	3,12			412,62	RS 1.287,38	RS -	RS -	RS 1.287,38
3.004							RS 12.877,64	RS -	RS -	RS 12.877,64

Carlos Eduardo Barbosa Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-SE 270032228-2
Mat. 2015000704

Rub.:

ITEM		DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	INFORMAÇÃO			TABELA RESUMO			DATA: 29/09/2022 Alteração nº 01	
				CONTRATO	ACRÉSCIMOS	SUPRESSÕES	CONT. ATUAL	VALOR CONTRATADO	ACRÉSCIMOS		SUPRESSÕES
				INFORMAÇÃO			TABELA RESUMO				
				23,00%	23,00%		R\$ 3.399.563,93	100%			
				15,01%	15,01%		R\$ 65.702,28	1,93%			
				DEZ/20	DEZ/20		R\$ 314.205,54	9,24%			
				REF. ORSE/SINAPI							
				PLANILHA DE ADITIVO Nº 1							
				QUANTIFICAÇÃO FÍSICA			QUANTIFICAÇÃO FINANCEIRA				
				ACRÉSCIMOS	SUPRESSÕES	CONT. ATUAL	PREÇO UNIT	CONTRATADO	ACRÉSCIMOS	SUPRESSÕES	CONTR. ATUAL
03.02.00	03.02.00	Impermeabilização de alicerces e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedact ou similar, exceto argamassa	m2	231,54		231,54	24,88	R\$ 5.760,71	R\$ -	R\$ 5.760,71	
3.007	03.02.00	Impermeabilização	m2	231,54		231,54	79,93	R\$ 18.506,99	R\$ -	R\$ 18.506,99	
3.008	03.02.00	Forma plana para vigas-baldrame, em compensado resinado de 12mm. 03 usos, inclusive escoramento						R\$ 3.829,45	R\$ 3.829,45	R\$ -	
4	03.02.00	Bloco de Concreto simples (1,0x0,50) 9x									
03.02.00	4.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	18,51		18,51	37,06	R\$ 685,98	R\$ -	R\$ 685,98	
03.02.00	4.002	Reaterro manual de valas ou áreas, com espalhamento e compactação, utilizando compactador à percussão sapinho, sem controle do grau de compactação	m3	15,54		15,54	14,23	R\$ 221,13	R\$ -	R\$ 221,13	
03.02.00	4.003	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	2,25		2,25	456,51	R\$ 1.027,15	R\$ -	R\$ 1.027,15	
03.02.00	4.004	Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m3	0,32		0,32	412,62	R\$ 132,04	R\$ -	R\$ 132,04	
03.02.00	4.005	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedact ou similar, exceto argamassa impermeabilização	m2	18,00		18,00	24,88	R\$ 447,84	R\$ -	R\$ 447,84	
03.02.00	4.006	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 03 usos	m2	13,50		13,50	97,43	R\$ 1.315,31	R\$ -	R\$ 1.315,31	
5	03.02.00	Blocos (0,6x0,60x0,60x01 und)						R\$ 330,13	R\$ -	R\$ 330,13	
03.02.00	5.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	1,68		1,68	37,06	R\$ 62,26	R\$ -	R\$ 62,26	
03.02.00	5.002	Reaterro manual de valas ou áreas, com espalhamento e compactação, utilizando compactador à percussão sapinho, sem controle do grau de compactação	m3	1,53		1,53	14,23	R\$ 21,77	R\$ -	R\$ 21,77	
03.02.00	5.003	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	0,15		0,15	456,51	R\$ 68,48	R\$ -	R\$ 68,48	
03.02.00	5.004	Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m3	0,02		0,02	412,62	R\$ 8,25	R\$ -	R\$ 8,25	
03.02.00	5.005	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedact ou similar, exceto argamassa impermeabilização	m2	2,50		2,50	24,88	R\$ 62,20	R\$ -	R\$ 62,20	
03.02.00	5.006	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 03 usos	m2	1,10		1,10	97,43	R\$ 107,17	R\$ -	R\$ 107,17	
6	03.02.00	Alvenaria						R\$ 16.102,95	R\$ -	R\$ 16.102,95	
03.02.00	6.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	55,42		55,42	37,06	R\$ 2.053,87	R\$ -	R\$ 2.053,87	
03.02.00	6.002	Reaterro manual de valas ou áreas, com espalhamento e compactação, utilizando compactador à percussão sapinho, sem controle do grau de compactação	m3	26,55		26,55	14,23	R\$ 377,81	R\$ -	R\$ 377,81	
03.02.00	6.003	Alvenaria pedra calcária argamassada c/ cimento e areia traço 1:4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte	m3	28,86		28,86	473,71	R\$ 13.671,27	R\$ -	R\$ 13.671,27	
7	03.02.00	Cintamentos									
03.02.00	7.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	2,81		2,81	37,06	R\$ 104,14	R\$ -	R\$ 104,14	
03.02.00	7.002	Reaterro manual de valas ou áreas, com espalhamento e compactação, utilizando compactador à percussão sapinho, sem controle do grau de compactação	m3	1,12		1,12	14,23	R\$ 15,94	R\$ -	R\$ 15,94	

Carlos Eduardo Barbosa Oliveira
Engenheiro Civil

CREA-SE 270032228-2

OBRA: CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE DO CAMPO DO RENATÃO		INFORMAÇÃO			TABELA RESUMIO			DATA: 29/09/2022		
Contratada: AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA		BDI Utilizado	23,00%	VALOR CONTRATADO	R\$ 3.399.563,93	100%	Alteração n° 01			
Contratante: Prefeitura Municipal de São Cristóvão		Desconto Médio	15,01%	SUPRESSÕES	R\$ 65.702,28	1,93%				
Contrato n° 42/2022		REF. ORSE/SINAPI	DEZ/20	AGRESCIMOS	R\$ 314.205,54	9,24%				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIFICAÇÃO FÍSICA			QUANTIFICAÇÃO FINANCEIRA				
			CONTRATO	AGRESCIMOS	SUPRESSÕES	CONT. ATUAL	PREÇO UNIT	CONTRATADO	AGRESCIMOS	SUPRESSÕES
03.02.00	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	148,12			148,12	15,08	R\$ 2.233,65		R\$ 2.233,65
03.02.00	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	520,61			520,61	16,11	R\$ 8.387,03		R\$ 8.387,03
03.02.00	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	8,28	8,28		0,00	456,51	R\$ 3.779,90		R\$ 0,00
03.02.00	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	4,73			4,73	471,03	R\$ 2.227,97		R\$ 2.227,97
03.02.00	Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m3	2,52	2,52		0,00	412,62	R\$ 1.039,80		R\$ 0,00
03.02.00	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 03 usos	m2	99,88			99,88	97,43	R\$ 9.731,31		R\$ 9.731,31
03.02.00	Camada							R\$ 165.958,70		R\$ 317.188,81
03.02.00	Atorro de caixa de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	m3	82,21	561,58		643,79	188,19	R\$ 15.471,10		R\$ 121.154,84
03.02.00	Regularização manual e compactação com placa vibratória	m2	1704,25			1704,25	5,02	R\$ 8.555,34		R\$ 8.555,34
03.02.00	Aplicação de lona plástica para execução de pavimentos de concreto. af. 11/2017	m2	1704,25			1704,25	2,89	R\$ 4.925,28		R\$ 4.925,28
03.02.00	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-196, malha 10x10cm, ferro 5,0mm (3,11 kg/m2), painel 2,45x6,0m, Telcon ou similar	m2	1273,14			1273,14	57,69	R\$ 73.447,45		R\$ 73.447,45
03.02.00	Acabamento superficial de concreto com lixamento e polimento	m²	950,99			950,99	11,82	R\$ 11.240,70		R\$ 11.240,70
03.02.00	Fornecimento e assentamento de juntas plásticas para pisos 27 x 3mm	m	1263,00			1263,00	6,99	R\$ 8.828,37		R\$ 8.828,37
03.02.00	Camada impermeabilizadora, espessura = 8,0cm, c/ concreto fck = 21mpa	m2	1273,14			1273,14	34,16	R\$ 43.490,46		R\$ 43.490,46
03.02.00	Base com brita graduada, exclusive transporte da brita	m3		298,42		298,42	152,63	R\$ 45.546,37		R\$ 45.546,37
03.03	SUPERESTRUTURA							R\$ 437.063,54		R\$ 13.320,40
03.03.00	Pilares							R\$ 137.165,61		R\$ 140.568,62
03.03.00	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	2959,10	183,95		3143,05	16,11	R\$ 47.671,10		R\$ 50.634,53
03.03.00	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	803,40	29,15		832,55	15,08	R\$ 12.115,27		R\$ 12.554,85
03.03.00	Aço CA - 50 Ø 16,00mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - Rev 02	kg	271,50				14,72	R\$ 3.996,48		R\$ 3.996,48
03.03.00	Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 12mm, 03 usos, exclusive escoramento - Revisada 07.2015	m2	566,37			566,37	93,09	R\$ 52.723,38		R\$ 52.723,38
03.03.00	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	43,86			43,86	471,03	R\$ 20.659,38		R\$ 20.659,38
03.03.00	Laje Pre-moldada							R\$ 61.848,16		R\$ 57.477,52
03.03.00	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	412,70			412,70	15,08	R\$ 6.223,52		R\$ 6.223,52

Carlos Edúardo Barbosa Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-SE 270032228-2

Rub.: 40

OBRA: CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE DO CAMPO DO RENATAO		INFORMAÇÃO			TABELA RESUMO			DATA: 29/09/2022			
Contratada: AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA		BDI Utilizado:			VALOR CONTRATADO			Alteração nº 01			
Contratante: Prefeitura Municipal de São Cristóvão		Desconto Médio:			SUPRÊSOS			1,93%			
Contrato nº: 42/2022		REF ORSE/SINAPI:			ACRÉSCIMOS			9,24%			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIFICAÇÃO FÍSICA			PREÇO UNIT	QUANTIFICAÇÃO FINANCEIRA				
			CONTRATO	ACRÉSCIMOS	SUPRÊSOS		CONTRATADO	ACRÉSCIMOS	SUPRÊSOS	CONTR. ATUAL	
03.03.00	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	282,00		271,30	10,70	16,11	R\$ 4.543,02	R\$ -	R\$ 4.370,64	R\$ 172,38
03.03.00	Laje pré-fabricada treçada para piso ou cobertura, interreixo 38cm, h=12cm, el. enchimento em bloco cerâmico h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	M2	200,40			200,40	219,65	R\$ 44.017,86	R\$ -	R\$ -	R\$ 44.017,86
03.03.00	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-92, malha 15x15cm, ferro 4,2mm (1,48 kg/m2), painel 2,45x6,0m, Telcon ou similar	m2	184,00			184,00	38,39	R\$ 7.063,76	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.063,76
03.03.00								R\$ 2.730,61	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.730,61
3	Laje maciça							R\$ 1.341,51	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.341,51
03.03.00	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 03 usos, inclusive escoramento - Revisada 07/2015	m2	11,46			11,46	117,06	R\$ 1.341,51	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.341,51
03.03.00	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	35,00			35,00	16,11	R\$ 563,85	R\$ -	R\$ -	R\$ 563,85
03.03.00	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	18,70			18,70	15,08	R\$ 282,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 282,00
03.03.00	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	1,19			1,19	456,51	R\$ 543,25	R\$ -	R\$ -	R\$ 543,25
03.03.00								R\$ 22.441,61	R\$ -	R\$ -	R\$ 22.441,61
4	Cintamento Superior nível 2,92m										
03.03.00	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	124,00			124,00	15,08	R\$ 1.869,92	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.869,92
03.03.00	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	400,90			400,90	16,11	R\$ 6.458,50	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.458,50
03.03.00	Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 12mm, 03 usos, exclusive escoramento - Revisada 07/2015	m2	115,48			115,48	93,09	R\$ 10.750,03	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.750,03
03.03.00	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	7,14			7,14	471,03	R\$ 3.363,15	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.363,15
03.03.00								R\$ 41.405,12	R\$ -	R\$ 8.949,76	R\$ 32.455,36
5	Cintamento superior nível 3,72m										
03.03.00	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	169,50			169,50	15,08	R\$ 2.556,06	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.556,06
03.03.00	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	495,30			495,30	16,11	R\$ 7.979,28	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.979,28
03.03.00	Aço CA - 50 Ø 16,00mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - Rev 02	kg	608,00		608,00	0,00	14,72	R\$ 8.949,76	R\$ -	R\$ 8.949,76	R\$ -
03.03.00	Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 12mm, 03 usos, exclusive escoramento - Revisada 07/2015	m2	179,66			179,66	93,09	R\$ 16.724,55	R\$ -	R\$ -	R\$ 16.724,55
03.03.00	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	11,03			11,03	471,03	R\$ 5.195,47	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.195,47
03.03.00								R\$ 30.551,73	R\$ -	R\$ -	R\$ 30.551,73
6	Cintamento superior nível 7,15m										
03.03.00	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	156,00			156,00	16,11	R\$ 2.545,38	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.545,38

Carlos Eduardo Barbosa Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-SE 270032228-2
04/04/2015 000704

Rub.: 48

OBRA: CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE DO CAMPO DO RENATÃO		INFORMAÇÃO		TABELA RESUMO				DATA: 29/09/2022 Alteração nº 01	
Contratada: AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA		BDI Utilizado:		VALOR CONTRATADO		R\$ 3.389.563,93		100%	
Contratante: Prefeitura Municipal de São Cristóvão		Desconto Médio:		SUPRESSÕES		R\$ 65.702,28		1,93%	
Contrato nº 42/2022		REF ORSE/SINAPI:		ACRÉSCIMOS		R\$ 314.205,54		9,24%	
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIFICAÇÃO FÍSICA		PREÇO UNIT	QUANTIFICAÇÃO FINANCEIRA		CONTR. ATUAL	CONTR. ATUAL
			CONTRATO	ACRÉSCIMOS		CONTR. ATUAL	ACRÉSCIMOS		
03.03.00	Aço CA - 50 Ø 16,00mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - Rev 02	kg	644,00		14,72	R\$ 9.479,68	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.479,68
03.03.00	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	122,30		15,08	R\$ 1.844,28	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.844,28
03.03.00	Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 12mm, 03 usos, exclusive esportamento - Revisada 07.2015	m2	136,40		93,09	R\$ 12.697,48	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.697,48
03.03.00	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	8,46		471,03	R\$ 3.984,91	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.984,91
03.03.00	Arquitetônicas					R\$ 140.920,69	R\$ -	R\$ -	R\$ 140.920,69
03.03.00	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	22,52		37,06	R\$ 834,59	R\$ -	R\$ -	R\$ 834,59
03.03.00	Alvenaria pedra calcária argamassada c/ cimento e areia traço 1:4 (1-5) - 1 sacco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte	m3	156,23		473,71	R\$ 74.007,71	R\$ -	R\$ -	R\$ 74.007,71
03.03.00	Aterro de caixa de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	m3	195,30		188,19	R\$ 36.753,51	R\$ -	R\$ -	R\$ 36.753,51
03.03.00	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-196, malha 10x10cm, ferro 5,0mm (3,11 kg/m2), painel 2,45x6,0m, Teicon ou similar	m2	231,36		57,69	R\$ 13.347,16	R\$ -	R\$ -	R\$ 13.347,16
03.03.00	Piso cimentado liso traço 1:5, e = 3 cm, c/ junta plástica 3 x 27 mm	m2	231,36		48,45	R\$ 11.209,39	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.209,39
03.03.00	Camada impermeabilizadora, espessura = 5,0cm, c/ concreto fck = 15mpa	m2	231,36		20,61	R\$ 4.768,33	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.768,33
03.03.00	SUPERESTRUTURA(PILARES/CINTAMENTOS)					R\$ -	R\$ 47.108,81	R\$ -	R\$ 197.521,46
03.03.00	Montagem e desmontagem de andaime modular facheiro, com piso metálico, para edificações com múltiplos pavimentos (exclusive andaime e limpeza), Af. 11/2017	m2		751,04	9,19	R\$ -	R\$ 6.901,20	R\$ -	R\$ 6.901,20
03.03.00	Andaime metálico facheiro - locação mensal, exceto montagem, desmontagem e tela (375,52m2 x 4 meses)	M2		1502,08	9,96	R\$ -	R\$ 14.964,39	R\$ -	R\$ 14.964,39
03.03.00	Controle tecnológico de concreto "com" moldagem de corpos de prova, distância até 30km	dia		34,00	742,45	R\$ -	R\$ 25.243,22	R\$ -	R\$ 25.243,22
03.04	ELEVAÇÃO					R\$ 91.625,24	R\$ -	R\$ -	R\$ 91.625,24
03.04.00	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa f5 - 1:2,8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	m2	1132,72		46,15	R\$ 52.275,03	R\$ -	R\$ -	R\$ 52.275,03
03.04.00	Alvenaria tijolo cerâmico miúdo (5x9x19), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço f5 - 1:2,8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	m2	71,96		90,50	R\$ 6.512,38	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.512,38
03.04.00	Cintas e vergas em concreto armado pré-moldado fck=15 mpa, seção 9x12cm	m	60,40		49,25	R\$ 2.974,70	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.974,70
03.04.00	Divisória em granito cinza andorinha para mictórios, polido, e=2cm, inclusive fixação - Rev 02	m2	0,96		462,27	R\$ 443,78	R\$ -	R\$ -	R\$ 443,78
03.04.00	Cobogó de cimento, com único furo, dim: 20 x 20cm	m2	415,88		70,74	R\$ 29.419,35	R\$ -	R\$ -	R\$ 29.419,35
03.05	COBERTURA								
03.05.00	Estrutura treliçada de cobertura, tipo arco, com ligações soldadas, inclusive perfis metálicos, chapas metálicas, mão de obra, transporte com guindaste e pintura - fornecimento e instalação, af. 01/2020_p	kg	21504,99		26,97	R\$ 579.989,58	R\$ -	R\$ -	R\$ 579.989,58

Carlos Eduardo Barbosa Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-SE 270032228-2


Rub.: 48

OBRA: CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE DO CAMPO DO RENÁTIO		INFORMAÇÃO		TABELA RESUMO				DATA: 29/09/2022		
Contratada: AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA		BDI Utilizado:		VALOR CONTRATADO		R\$ 3.389.563,93		100%		
Contratante: Prefeitura Municipal de São Cristóvão		Desconto Médio:		SUPRESÕES		R\$ 65.702,28		1,93%		
Contrato n° 42/2022		REF ORSE/SINAPI		ACRESCIMOS		R\$ 314.205,54		9,24%		
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIFICAÇÃO FÍSICA		PREÇO UNIT	QUANTIFICAÇÃO FINANCEIRA		CONTR. ATUAL	CONTR. ATUAL	
			CONTRATO	ACRESCIMOS		SUPRESÕES	CONTRATADO			ACRESCIMOS
03.05.00	Telhamento com telha em alumínio, simples, ondulada, não pintada e 0,5 mm - Rev. 01	m2	1660,84		1660,84	66,52	R\$ 110.479,08	R\$ -	R\$ -	R\$ 110.479,08
03.05.00	Madeiramento em massarandubá/madeira de lei, peça serrada 5cm x 14cm, p/ telha ondulada eternit. 8 mm	m2	157,86		157,86	52,45	R\$ 8.279,76	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.279,76
03.05.00	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 8mm	m2	157,86		157,86	65,93	R\$ 10.407,71	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.407,71
03.05.00	Madeiramento em massarandubá/madeira de lei, peça serrada 5cm x 14cm com abertura de encaixes	m	127,40		127,40	72,84	R\$ 9.279,82	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.279,82
03.05.00	Calha em chapa de alumínio lisa nº26, e=0,46mm	m2	42,46		42,46	81,82	R\$ 3.474,08	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.474,08
03.05.00	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 33 cm, incluso transporte vertical. af. 07/2019	m	22,90		22,90	85,26	R\$ 1.952,45	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.952,45
03.05.00	Ruído em placa de concreto. l = 0,34 m	m	74,86		74,86	84,71	R\$ 6.341,39	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.341,39
03.05.00	Impermeabilização c/ manta asfáltica 4mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer, exceto proteção mecânica	m2	10,50		10,50	106,87	R\$ 1.122,14	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.122,14
03.05.01	Impermeabilização - Proteção mecânica de superfície com argamassa cimento e areia, traço 1:3	m3	0,32		0,32	836,28	R\$ 267,61	R\$ -	R\$ -	R\$ 267,61
03.05.01	Impermeabilização flexível, base acrílica, tipo Igoliflex Branco Sika ou similar, plijões, calhas, varandas, terraços e coberturas de reservatórios	m2	25,55		25,55	56,96	R\$ 1.455,33	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.455,33
03.06	DRENAGEM						R\$ 41.955,49	R\$ -	R\$ -	R\$ 41.955,49
03.06.00	Tampa de concreto armado 60x60x5cm para caixa	un	21,00		21,00	34,32	R\$ 720,72	R\$ -	R\$ -	R\$ 720,72
03.06.00	Caixa de inspeção 0,60 x 0,60 x 0,60m	un	21,00		21,00	586,81	R\$ 12.323,01	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.323,01
03.06.00	Ralo hemisférico em Fº, tipo abacaxi Ø 100mm	un	2,00		2,00	46,57	R\$ 93,14	R\$ -	R\$ -	R\$ 93,14
03.06.00	Ralo hemisférico em ferro fundido tipo abacaxi, DN=150mm	un	16,00		16,00	82,23	R\$ 1.315,68	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.315,68
03.06.00	Ralo hemisférico em ferro fundido tipo abacaxi, DN=50mm	un	1,00		1,00	68,28	R\$ 68,28	R\$ -	R\$ -	R\$ 68,28
03.06.00	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 100 mm	m	15,70		15,70	42,46	R\$ 666,62	R\$ -	R\$ -	R\$ 666,62
03.06.00	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 50 mm	m	10,50		10,50	23,95	R\$ 251,48	R\$ -	R\$ -	R\$ 251,48
03.06.00	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 150 mm	m	224,92		224,92	74,96	R\$ 16.860,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 16.860,00
03.06.00	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/ esgoto predial, d = 200mm	m	40,33		40,33	110,60	R\$ 4.460,50	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.460,50
03.06.01	Assentamento de tubo de pvc junta elástica para esgotos sanitários, ponta e bolsa, diâm. = 300mm	m	6,37		6,37	7,81	R\$ 49,75	R\$ -	R\$ -	R\$ 49,75
03.06.01	Fornecimento de tubo de pvc/rede coletora esgoto, JEL, PB, dn = 300mm (ViniFort - Tigre ou similar)	m	6,37		6,37	379,34	R\$ 2.416,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.416,40
03.06.01	Joelho 90° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 50mm	un	1,00		1,00	10,95	R\$ 10,95	R\$ -	R\$ -	R\$ 10,95
03.06.01	Joelho 90° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 100mm	un	4,00		4,00	27,33	R\$ 109,32	R\$ -	R\$ -	R\$ 109,32
03.06.01	Joelho 90 graus, pvc, serie r, agua pluvial, dn 150 mm, junta elástica, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. at. 12/2014	un	18,00		18,00	144,98	R\$ 2.609,64	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.609,64
03.07	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS						R\$ 7.729,22	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.729,22

Carlos Eduardo Barbosa Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-SE 270032228-2

Rub.: 48

OBRA - CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE DO CAMPO DO RENATAO		INFORMAÇÃO			TABELA RESUMO			DATA: 29/09/2022 Alteração nº 01					
Contratada AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA		BDI Utilizado			VALOR CONTRATADO			R\$ 3.399.563,93			100%		
Contratante: Prefeitura Municipal de São Cristóvão		Desconto Médio			SUPRESOES			R\$ 65.702,28			1,93%		
Contrato nº 42/2022		REF. ORSE/SINAPI			ACRESCIMOS			R\$ 3.14.205,54			9,24%		
PLANTILHA DE ADITIVO Nº 1													
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIFICAÇÃO FÍSICA			PREÇO UNIT	QUANTIFICAÇÃO FINANCEIRA			CONTR. ATUAL			
			CONTRATO	ACRESCIMOS	SUPRESSÕES		CONTR. ATUAL	ACRESCIMOS	SUPRESSÕES				
03.07.00	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 20mm	un	18,00			18,00			6,75	R\$ 121,50	R\$ -	R\$ -	R\$ 121,50
03.07.00	Joelho 90° pvc rígido soldável c/bucha de latão, d= 20mm x 1/2"	un	52,00			52,00			16,29	R\$ 847,08	R\$ -	R\$ -	R\$ 847,08
03.07.00	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af. 12/2014	un	16,00			16,00			4,49	R\$ 71,84	R\$ -	R\$ -	R\$ 71,84
03.07.00	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af. 12/2014.	un	4,00			4,00			7,26	R\$ 29,04	R\$ -	R\$ -	R\$ 29,04
03.07.00	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 20mm	un	11,00			11,00			9,54	R\$ 104,94	R\$ -	R\$ -	R\$ 104,94
03.07.00	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	un	21,00			21,00			10,06	R\$ 211,26	R\$ -	R\$ -	R\$ 211,26
03.07.00	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm	un	9,00			9,00			13,99	R\$ 125,91	R\$ -	R\$ -	R\$ 125,91
03.07.00	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 40mm	un	1,00			1,00			25,08	R\$ 25,08	R\$ -	R\$ -	R\$ 25,08
03.07.00	Tê de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25 x 20mm	un	4,00			4,00			12,96	R\$ 51,84	R\$ -	R\$ -	R\$ 51,84
03.07.01	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 25 x 20mm	un	27,00			27,00			4,99	R\$ 134,73	R\$ -	R\$ -	R\$ 134,73
03.07.01	Bucha de redução longa de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 32 x 20mm	un	8,00			8,00			13,07	R\$ 104,56	R\$ -	R\$ -	R\$ 104,56
03.07.01	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 32 x 25mm	un	3,00			3,00			5,79	R\$ 17,37	R\$ -	R\$ -	R\$ 17,37
03.07.01	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 40 x 32mm	un	2,00			2,00			9,57	R\$ 19,14	R\$ -	R\$ -	R\$ 19,14
03.07.01	Registro gaveta c/canopia cromada, 3/4", linha Link, Decca ou similar	un	4,00			4,00			145,45	R\$ 581,80	R\$ -	R\$ -	R\$ 581,80
03.07.01	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1 1/4", instalado em reservação de água de edificação que possui reservatório de fibra/fibrocimento ? fornecimento e instalação. af. 06/2016	un	1,00			1,00			102,40	R\$ 102,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 102,40
03.07.01	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1", instalado em reservação de água de edificação que possui reservatório de fibra/fibrocimento ? fornecimento e instalação. af. 06/2016	un	5,00			5,00			83,70	R\$ 418,50	R\$ -	R\$ -	R\$ 418,50
03.07.01	Registro de pressão 1/2" c/canopia cromada, linha Standard C39 - ref 1416. Decca ou similar	un	16,00			16,00			92,32	R\$ 1.477,12	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.477,12
03.07.01	Adaptador com flange e anel de vedação, pvc, soldável, dn 20 mm x 1/2" instalado em reservação de água de edificação que possui reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. af. 06/2016	un	2,00			2,00			20,05	R\$ 40,10	R\$ -	R\$ -	R\$ 40,10
03.07.01	Adaptador com flange e anel de vedação, pvc, soldável, dn 25 mm x 3/4" , instalado em reservação de água de edificação que possui reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. af. 06/2016	un	2,00			2,00			21,93	R\$ 43,86	R\$ -	R\$ -	R\$ 43,86
03.07.02	Adaptador com flange e anel de vedação, pvc, soldável, dn 32 mm x 1 1/4" , instalado em reservação de água de edificação que possui reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. af. 06/2016	un	2,00			2,00			26,24	R\$ 52,48	R\$ -	R\$ -	R\$ 52,48
03.07.02	Adaptador com flange e anel de vedação, pvc, soldável, dn 40 mm x 1 1/4" , instalado em reservação de água de edificação que possui reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. af. 06/2016	un	2,00			2,00			32,73	R\$ 65,46	R\$ -	R\$ -	R\$ 65,46
03.07.02	Torneira de boia, roscável, 1/2", fornecida e instalada em reservação de água. af. 06/2016	un	1,00			1,00			18,94	R\$ 18,94	R\$ -	R\$ -	R\$ 18,94


Carlos Eduardo Barbosa Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA-SE 270032225-2
 Mat. 2015003714/4

Rub.: 48

OBRA: CONSTRUÇÃO DO GIMÁSIO DE ESPORTE DO CAMPO DO RENATÃO		INFORMAÇÃO			TABELA RESUMO			DATA: 29/09/2022		
Contratada: AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA		BDI Utilizado: 23,00%			VALOR CONTRATADO: R\$ 3.399.563,93			100%		
Contratante: Prefeitura Municipal de São Cristóvão		Desconto Médio: 15,01%			SUPRESÕES: R\$ 65.702,28			1,93%		
Contrato n° 42/2022		REF. ORSE/SINAPI: DEZ/20			ACRESCIMOS: R\$ 314.205,54			9,24%		
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIFICAÇÃO FÍSICA			PREÇO UNIT	QUANTIFICAÇÃO FINANCEIRA			
			CONTRATO	ACRESCIMOS	SUPRESÕES		CONTRATADO	ACRESCIMOS	SUPRESÕES	CONTR. ATUAL.
03.07.02	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm (1/2")	m	51,60			12,21	630,04	RS -	RS -	630,04
03.07.02	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	m	60,93			14,50	883,49	RS -	RS -	883,49
03.07.02	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm (1")	m	31,94			20,96	669,46	RS -	RS -	669,46
03.07.02	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm (1 1/4")	m	0,80			44,00	35,20	RS -	RS -	35,20
03.07.02	Caixa d'água de polietileno - instalada, exceto base de apoio, cap. 1000 litros	un	1,00			846,08	846,08	RS -	RS -	846,08
03.08	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						13.970,98	RS -	RS -	13.970,98
03.08.00	Caixa sifonada quadrada, com sete entradas e uma saída, d = 150 similar	un	9,00			59,40	534,60	RS -	RS -	534,60
03.08.00	Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saída, d = 100x100x50mm, ref. n° 63, branco, com grelha, Akros ou similar	un	12,00			44,51	534,12	RS -	RS -	534,12
03.08.00	Joelho de 45° em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	16,00			8,45	135,20	RS -	RS -	135,20
03.08.00	Joelho 45° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 50mm	un	15,00			11,69	175,35	RS -	RS -	175,35
03.08.00	Joelho 45° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto predial, diâm = 100mm	un	8,00			25,12	200,96	RS -	RS -	200,96
03.08.00	Curva 90° curta em pvc rígido soldável, diâm = 100mm	un	14,00			43,44	608,16	RS -	RS -	608,16
03.08.00	Joelho de 90° em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	2,00			11,51	23,02	RS -	RS -	23,02
03.08.00	Joelho 90° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto predial, diâm = 50mm	un	18,00			11,70	210,60	RS -	RS -	210,60
03.08.00	Joelho 90° em pvc rígido c/ anéis, com visita, para esgoto predial, diâm = 100 x 50mm	un	11,00			40,47	445,17	RS -	RS -	445,17
03.08.01	Junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 100 x 100mm	un	7,00			54,94	384,58	RS -	RS -	384,58
03.08.01	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50 x 50mm	un	10,00			24,53	245,30	RS -	RS -	245,30
03.08.01	Té sanitário em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 50 x 50mm	un	13,00			25,69	333,97	RS -	RS -	333,97
03.08.01	Té sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	un	1,00			48,92	48,92	RS -	RS -	48,92
03.08.01	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/ esgoto predial, d = 100mm	m	61,66			40,22	2.479,97	RS -	RS -	2.479,97
03.08.01	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/ esgoto predial, d = 50mm	m	28,12			23,64	664,76	RS -	RS -	664,76
03.08.01	Rato sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com grelha redonda acabamento cromado	un	32,51			18,29	594,61	RS -	RS -	594,61
03.08.01	Bucha de redução longa, em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 50 x 40mm	un	2,00			8,79	17,58	RS -	RS -	17,58
03.08.01	Curva 45° longa em pvc rígido soldável, diâm = 50mm	un	7,00			21,27	148,89	RS -	RS -	148,89
03.08.02	Luva simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário, af. 12/2014	un	32,00			19,51	624,32	RS -	RS -	624,32


Carlos Eduardo Barbosa Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-SE 270032228-2

Rub.: 48

INFORMAÇÃO		TABELA RESUMO		DATA: 29/09/2022							
OBRA: CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE DO CAMPO DO RENATAO		VALOR CONTRATADO		Alteração n° 01							
Contratada: AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA		R\$ 3.399.563,93		100%							
Contratante: Prefeitura Municipal de São Cristóvão		R\$ 65.702,28		1,93%							
REF. ORSE/SINAPI: DEZ/20		R\$ 314.205,54		9,24%							
PLANTILHA DE ADITIVO N° 1		QUANTIFICAÇÃO FÍSICA		QUANTIFICAÇÃO FINANCEIRA							
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	CONTRATO	ACRÉSCIMOS	SUPRESSÕES	CONT..ATUAL	PREÇO UNIT	CONTRATADO	ACRÉSCIMOS	SUPRESSÕES	CONTR..ATUAL
03.08.02.1	Caixa de inspeção 0,60 x 0,60 x 0,60m	un	7,00				586,81	R\$ 4.107,67	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.107,67
03.08.02.2	Tampa de concreto armado 60x60x5cm para caixa	un	7,00				34,32	R\$ 240,24	R\$ -	R\$ -	R\$ 240,24
03.08.02.3	Caixa de inspeção 0,30 x 0,30 x 0,40m	un	1,00				145,40	R\$ 145,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 145,40
03.08.02.4	Bomba Submersa em aço inox 1cv - 750w - Worker ou similar	Un	1,00				790,42	R\$ 790,42	R\$ -	R\$ -	R\$ 790,42
03.08.02.5	Fornecimento de haste de aterramento 5/8"x3,00m com conector	un	1,00				75,03	R\$ 75,03	R\$ -	R\$ -	R\$ 75,03
03.08.02.6	Cabo de cobre nu 10 mm2 - fornecimento e assentamento (10,85m/kg)	kg	1,00				111,91	R\$ 111,91	R\$ -	R\$ -	R\$ 111,91
03.08.02.7	Eletróduto de pvc rígido rosçável, diâm = 25mm (3/4")	m	2,21				8,73	R\$ 19,29	R\$ -	R\$ -	R\$ 19,29
03.09.00.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							R\$ 56.829,44	R\$ 1.463,87	R\$ -	R\$ 58.293,31
03.09.00.1.001	Iluminação							R\$ 30.113,33	R\$ -	R\$ -	R\$ 30.113,33
03.09.00.1.002	Arandela de uso externo em tubo de aço zincado e pintado, com difusor em vidro leitoso brilhante, da XOLUX, ref. B-706/1 ou similar, inclusive lâmpada mista de 160w	un	6,00				230,64	R\$ 1.383,84	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.383,84
03.09.00.1.003	Luminária tubular com lâmpada led de 1 x 9/10 w / bivolt	un	4,00				57,04	R\$ 228,16	R\$ -	R\$ -	R\$ 228,16
03.09.00.1.004	Luminária tubular com lâmpada led de 2 x 9/10 w / bivolt - Rev.01	un	15,00				95,98	R\$ 1.439,70	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.439,70
03.09.00.1.005	Refletor de led Premium 225W IP65 220V	un	20,00				1.334,85	R\$ 26.697,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 26.697,00
03.09.00.2	Interruptor 01 seção, com caixa pvc 4"x2"	un	9,00				17,02	R\$ 153,18	R\$ -	R\$ -	R\$ 153,18
03.09.00.3	Interruptor 02 seções simples, de embutir, com placa, conjugado com tomada 2p+1, ABNT, 10A, inclusive caixa pvc 4x2	un	5,00				37,93	R\$ 189,65	R\$ -	R\$ -	R\$ 189,65
03.09.00.4	Interruptor 02 seções, com caixa pvc 4"x2"	un	1,00				21,80	R\$ 21,80	R\$ -	R\$ -	R\$ 21,80
03.09.00.5	Tomada							R\$ 103,56	R\$ -	R\$ -	R\$ 103,56
03.09.00.6	Tomada dupla, 2p + 1, ABNT, de embutir, 20 A, com placa em pvc	un	4,00				25,89	R\$ 103,56	R\$ -	R\$ -	R\$ 103,56
03.09.00.7	Cabos							R\$ 9.937,46	R\$ 1.061,45	R\$ -	R\$ 10.998,91
03.09.00.8	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af. 12/2015	m	650,00				5,72	R\$ 3.718,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.718,00
03.09.00.9	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af. 12/2015	m	150,00			275,00	2,95	R\$ 442,50	R\$ 811,25	R\$ -	R\$ 1.253,75
03.09.00.10	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), flexível, 4,0mm², 1kv / 90°	m	360,00				10,28	R\$ 3.700,80	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.700,80
03.09.00.11	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), flexível, 6,0mm², 1kv / 90°	m	150,00			20,00	12,51	R\$ 1.876,50	R\$ 250,20	R\$ -	R\$ 2.126,70
03.09.00.12	Fio de cobre nu 6mm2 para aterramento	m	10,00				12,02	R\$ 120,20	R\$ -	R\$ -	R\$ 120,20
03.09.00.13	Terminal de compressão para cabo de 1,50 mm2 - fornecimento e instalação	un	8,00				1,22	R\$ 9,76	R\$ -	R\$ -	R\$ 9,76

Carlos Eduardo Barbosa Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-SE 270032228-2
0455000704

INFORMAÇÃO		TABELA RESUMO		VALOR CONTRATADO		SUPRÊSÕES		ACRESCIMOS		CONTR. ATUAL		
BDI Utilizado: 23.00%		R\$ 3.399.563,93		R\$ 65.702,28		R\$ 1.93%		R\$ 314.205,54		R\$ 9.24%		
Desconto Médio 15.01%												
REF ORSE/SINAPI: DEZ/20												
PLANILHA DE ADITIVO N° 1												
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIFICAÇÃO FÍSICA			PREÇO UNIT	QUANTIFICAÇÃO FINANCEIRA			CONTR. ATUAL		
			CONTRATO	ACRESCIMOS	SUPRÊSÕES		CONTR. ATUAL	ACRESCIMOS	SUPRÊSÕES			
03.09.00	Terminal de compressão para cabo de 2.50 mm2 - fornecimento e instalação	un	26,00			1,64	RS	42,64	RS	-	RS	42,64
03.09.00	Terminal de compressão para cabo de 4 mm2 - fornecimento e instalação	un	8,00			1,86	RS	14,88	RS	-	RS	14,88
03.09.00	Terminal de compressão para cabo de 6 mm2 - fornecimento e instalação	un	6,00			2,03	RS	12,18	RS	-	RS	12,18
03.09.00	Quadro e Disjuntores											
03.09.00	Disjuntor termomagnético bipolar 40 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA	un	1,00			73,76	RS	73,76	RS	-	RS	73,76
03.09.00	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 24 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1,00			986,89	RS	986,89	RS	-	RS	986,89
03.09.00	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1,00			132,67	RS	132,67	RS	-	RS	132,67
03.09.00	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca) curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	un	5,00			18,24	RS	91,20	RS	-	RS	91,20
03.09.00	Disjuntor termomagnético bipolar 10 A, padrão DIN (linha branca) curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	un	8,00			50,93	RS	407,44	RS	-	RS	407,44
03.09.00	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca) curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	un	3,00			18,24	RS	54,72	RS	-	RS	54,72
03.09.00	Disjuntor monopolar 2 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX11027 ou similar.	un	3,00			86,01	RS	258,03	RS	-	RS	258,03
03.09.00	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60KA - 275v	un	1,00		3,00	113,20	RS	113,20	RS	339,60	RS	452,80
03.09.00	Eletrodutos e Acessórios											
03.09.00	Fornecimento e instalação de eletrocalha metálica 50 x 50 x 3000 mm (ref. valemam ou similar)	un	17,00			67,04	RS	1.139,68	RS	-	RS	1.139,68
03.09.00	Tampa de encaixe 50 X 3000 mm, galvanizada à fogo, para eletrocalha metálica (ref.: mopa ou similar)	un	17,00			46,14	RS	784,38	RS	-	RS	784,38
03.09.00	Fornecimento e instalação de emenda interna com base lisa 50 x 50 mm (ref. vl 3.01-21-50/50 ge valemam ou similar)	un	17,00			6,03	RS	102,51	RS	-	RS	102,51
03.09.00	Curva de inversão 50 x 50 mm para eletrocalha metálica (ref.: mopa ou similar)	un	1,00			45,12	RS	45,12	RS	-	RS	45,12
03.09.00	Curva horizontal 50 x 50 mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90° (ref.: mopa ou similar)	un	2,00			19,90	RS	39,80	RS	-	RS	39,80
03.09.00	Arruela de alumínio p/ eletroduto d=1 1/4"	un	40,00			1,65	RS	66,00	RS	-	RS	66,00
03.09.00	Bucha de alumínio p/ eletroduto d=1 1/4"	un	40,00			1,67	RS	66,80	RS	-	RS	66,80
03.09.00	Arruela de alumínio p/ eletroduto d=1"	un	60,00			1,43	RS	85,80	RS	-	RS	85,80
03.09.00	Bucha de alumínio p/ eletroduto d=1"	un	60,00			1,60	RS	96,00	RS	-	RS	96,00
03.09.00	Fornecimento e instalação de saída horizontal para eletroduto 1" (ref. vl 33 valemam ou similar)	un	20,00			8,06	RS	161,20	RS	-	RS	161,20
03.09.00	Arruela de alumínio p/ eletroduto d=3/4"	un	50,00			0,97	RS	48,50	RS	-	RS	48,50


Carlos Eduardo Barbosa Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA-SE 270032228-2
 Matr. 20145000704

OBRA: CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE DO CÂMPO DO RENATÃO		INFORMAÇÃO			TABELA RESUMO			DATA: 29/09/2022			
Contratada: AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA		BDI Utilizado:		23,00%		VALOR CONTRATADO		RS 3.399.563,93		100%	
Contratante: Prefeitura Municipal de São Cristóvão		Desconto Médio:		15,01%		SUPRÊSOS		RS 65.702,28		1,93%	
Contrato nº 42/2022		REF. ORSE/SINAPI		DEZ/20		ACRÉSCIMOS		RS 314.205,54		9,24%	
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIFICAÇÃO FÍSICA		PREÇO UNIT	QUANTIFICAÇÃO FINANCEIRA		CONTR. ATUAL	CONTR. ATUAL	SUPRÊSOS	CONTR. ATUAL
			CONTRATO	ACRÉSCIMOS		CONTRATADO	ACRÉSCIMOS				
03.09.00	Bucha de alumínio p/ eletroduto d=3/4"	un	50,00		50,00	1,23	RS 61,50	RS -	RS -	RS -	RS 61,50
03.09.00	Caixa de passagem pvc, 4" x 2", embutir, p/eletroduto - Rev.01	un	19,00	6,00	25,00	10,47	RS 198,93	RS 62,82	RS -	RS -	RS 261,75
03.09.00	Caixa octogonal 4" x 4", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação. af. 12/2015	un	18,00		18,00	10,89	RS 196,02	RS -	RS -	RS -	RS 196,02
03.09.00	Caixa de passagem pvc, 4" x 4", cm, embutir, p/eletroduto	un	6,00		6,00	14,92	RS 89,52	RS -	RS -	RS -	RS 89,52
03.09.00	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	un	20,00		20,00	5,65	RS 113,00	RS -	RS -	RS -	RS 113,00
03.09.00	Eletroduto de aço galvanizado, classe leve, dn 20 mm (3/4"?), aparente, instalado em parede - fornecimento e instalação.	m	150,00		150,00	24,37	RS 3.655,50	RS -	RS -	RS -	RS 3.655,50
03.09.00	Eletroduto de aço galvanizado, classe semi-pesado, dn 32 mm (1 1/4"?), aparente, instalado em parede - fornecimento e instalação.	m	40,00		40,00	41,97	RS 1.678,80	RS -	RS -	RS -	RS 1.678,80
03.09.00	Fornecimento e assentamento de curva 90 de ferro galvanizado de 1 1/4"	un	2,00		2,00	67,51	RS 135,02	RS -	RS -	RS -	RS 135,02
03.09.00	Eletroduto flexível liso, pead, dn 40 mm (1 1/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação.	m	40,00		40,00	12,07	RS 482,80	RS -	RS -	RS -	RS 482,80
03.09.00	Eletroduto flexível de pvc (sanfonado), diâm = 32mm (1")	m	30,00		30,00	7,44	RS 223,20	RS -	RS -	RS -	RS 223,20
03.09.00	Eletroduto flexível de pvc (sanfonado), diâm = 25mm (3/4")	m	60,00		60,00	5,89	RS 353,40	RS -	RS -	RS -	RS 353,40
03.09.00	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,50 x 0,50 x 0,60m, com tampa em tela de proteção metálica com dobradiça e porta cadeado	un	2,00		2,00	1.892,61	RS 3.785,22	RS -	RS -	RS -	RS 3.785,22
03.09.00	Fornecimento e instalação de saída horizontal para eletroduto 3/4"	un	8,00		8,00	5,65	RS 45,20	RS -	RS -	RS -	RS 45,20
03.09.00	Conduíte em alumínio tipo "X" de 3/4"	un	20,00		20,00	30,61	RS 612,20	RS -	RS -	RS -	RS 612,20
03.09.00	Aterramento composto de haste de cobre l = 2,40m, interligada com cabo de cobre tipo cordoalha	un	3,00		3,00	90,87	RS 272,61	RS -	RS -	RS -	RS 272,61
03.09.00	Curva 180 graus para eletroduto, pvc, roscável, dn 40 mm (1 1/4"), para circuitos terminais, instalada em parede - fornecimento e instalação. af. 12/2015	un	1,00		1,00	18,47	RS 18,47	RS -	RS -	RS -	RS 18,47
03.10.00	INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCENDIO						RS 13.471,81	RS -	RS -	RS -	RS 13.471,81
03.10.00	Sinalização						RS 2.710,74	RS -	RS -	RS -	RS 2.710,74
03.10.00	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, *12 x 40" cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	Un	70,00		70,00	36,90	RS 2.583,00	RS -	RS -	RS -	RS 2.583,00
03.10.00	Placa de indicativa de "EXTINTOR" em pvc, dim.: 20 x 20 cm	Un	6,00		6,00	21,29	RS 127,74	RS -	RS -	RS -	RS 127,74
03.10.00	Extintores						RS 1.083,66	RS -	RS -	RS -	RS 1.083,66
03.10.00	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m, tempo de descarga 12s, NBR9443_9444_10721	un	6,00		6,00	180,61	RS 1.083,66	RS -	RS -	RS -	RS 1.083,66
03.10.00	Iluminação de Emergência						RS 158,76	RS -	RS -	RS -	RS 158,76
03.10.00	Luminária de emergência, com 30 lâmpadas led de 2 w, sem reator - fornecimento e instalação. af. 02/2020	un	6,00		6,00	26,46	RS 158,76	RS -	RS -	RS -	RS 158,76

Carlos Eduardo Barbosa Oliveira
Engenheiro Civil
Mat. 2015000704

REB. 2
03.10.00
03.10.00
03.10.00
03.10.00

TABELA RESUMO		INFORMAÇÃO		VALOR CONTRATADO		SUPRESSÕES		ACRÉSCIMOS		CONTR. ATUAL			
		BDI Utilizado	23.00%	R\$ 3.399.563,93		100%		R\$ 65.702,28		R\$ 9.518,65			
		Desconto Médio	15.01%	R\$ 65.702,28		1.93%		R\$ 314.205,54		R\$ 1.178,55			
		REF ORSE/SINAPI	DEZ/20	R\$ 314.205,54		9.24%				R\$ 452,20			
PLANTILHA DE ADITIVO N°1		QUANTIFICAÇÃO FÍSICA		QUANTIFICAÇÃO FINANCEIRA		CONTRATADO		ACRÉSCIMOS		SUPRESSÕES		CONTR. ATUAL	
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	CONTRATO	ACRÉSCIMOS	SUPRESSÕES	CONTR. ATUAL	PREÇO UNIT	CONTRATADO	ACRÉSCIMOS	SUPRESSÕES	CONTR. ATUAL		
03.10.00	Sistema de alarme							R\$ 9.518,65	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.518,65		
4	Eléctrodo de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	m	135,00			135,00	8,73	R\$ 1.178,55	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.178,55		
4.001	Condutite em alumínio tipo "C" de 3/4"	un	17,00			17,00	26,60	R\$ 452,20	R\$ -	R\$ -	R\$ 452,20		
4.002	Central de alarme e detecção de incêndio, capacidade: 8 laços, com 2 linhas, mod VR-8L, Verin ou similar	un	1,00			1,00	394,98	R\$ 394,98	R\$ -	R\$ -	R\$ 394,98		
4.003	Sirene audiovisual endereçável, 120db, para alarme de incêndio	un	4,00			4,00	193,38	R\$ 773,52	R\$ -	R\$ -	R\$ 773,52		
03.10.00	Acionador manual (botão) "aperte aqui", p/instal. incêndio - endereçável	un	4,00			4,00	148,25	R\$ 593,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 593,00		
4.004	Cabo blindado para alarme e detecção de incêndio 3 x 1,5mm2	m	280,00			280,00	21,88	R\$ 6.126,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.126,40		
03.10.00	SPDA							R\$ 21.618,73	R\$ -	R\$ -	R\$ 21.618,73		
4.005	Fornecimento e instalação de haste de aterramento 5/8"x3,00m	un	12,00			12,00	107,17	R\$ 1.286,04	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.286,04		
03.11.00	Caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diâmetro interno = 0,3 m e tampa em ferro af. 05/2018	un	12,00			12,00	224,77	R\$ 2.697,24	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.697,24		
03.11.00	Conector cabo-haste em bronze natural para 2 cabos cobre de 16mm² a 70mm² com grampo "U" e porcas de aço galv. TEL-583 ou similar - fornecimento e instalação	un	12,00			12,00	8,25	R\$ 99,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 99,00		
03.11.00	Abraçadeira metálica tipo "D" de 1"	un	30,00			30,00	4,96	R\$ 148,80	R\$ -	R\$ -	R\$ 148,80		
03.11.00	Electrodo de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	m	30,00			30,00	15,23	R\$ 456,90	R\$ -	R\$ -	R\$ 456,90		
03.11.00	Caixa de equalização p/aterramento 20x20x10cm de sobrepor p/11 terminais de pressão c/abarramento	un	1,00			1,00	315,08	R\$ 315,08	R\$ -	R\$ -	R\$ 315,08		
03.11.00	Fornecimento e assentamento de barra chata de alumínio de 7/8" x 1/8"	m	88,80			88,80	17,28	R\$ 1.534,46	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.534,46		
03.11.00	Terminal de compressão para cabo de 50 mm2 - fornecimento e instalação	un	21,00			21,00	5,01	R\$ 105,21	R\$ -	R\$ -	R\$ 105,21		
03.11.00	Cabo de cobre nu 50 mm2 - fornecimento e assentamento (2,27m/kg)	kg	130,00			130,00	115,20	R\$ 14.976,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 14.976,00		
03.12	REVESTIMENTOS							R\$ 119.266,76	R\$ 281,70	R\$ -	R\$ 119.548,46		
03.12.00	Revestimento Interno							R\$ 67.598,97	R\$ -	R\$ -	R\$ 67.598,97		
03.12.00	Chapisco em parede com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	1082,59			1082,59	4,90	R\$ 5.304,69	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.304,69		
03.12.00	Chapisco em teto, e=5mm, com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento / areia) - revisada 08/2015	m2	178,75			178,75	11,80	R\$ 2.109,25	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.109,25		
03.12.00	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço 1:1 - 1:2 (cimento / cal / areia) espessura 1,5 cm	m2	1082,59			1082,59	20,95	R\$ 22.680,26	R\$ -	R\$ -	R\$ 22.680,26		
03.12.00	Reboco ou emboço interno, de teto, com argamassa traço 1:1 - 1:2 (cimento / cal / areia) espessura 1,5 cm	m2	178,75			178,75	26,97	R\$ 4.820,89	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.820,89		
03.12.00	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 37 x 59 cm, Anielle, linha ríveria cor branca ou similar, PEI-3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	557,08			557,08	58,67	R\$ 32.683,88	R\$ -	R\$ -	R\$ 32.683,88		
03.12.00	Revestimento Externo							R\$ 45.003,18	R\$ 281,70	R\$ -	R\$ 45.284,88		
03.12.00	Chapisco em parede com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	965,17			965,17	4,90	R\$ 4.729,33	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.729,33		

Carlos Eduardo Barbosa Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-SE 270032228-2

Rub: 382061

INFORMAÇÃO		TABELA RESUMO				QUANTIFICAÇÃO FINANCEIRA			
OBRA: CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE DO CAMPO DO RENATAO		VALOR CONTRATADO	ACRÉSCIMOS	SUPRESSÕES	CONTRATADO	ACRÉSCIMOS	SUPRESSÕES	CONTR. ATUAL	DATA: 29/09/2022
Contratada: AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA		23.00%	15.01%	15.01%	RS 3.399.563,93	RS 66.702,28	RS 314.205,54	RS 29.457,11	Alteração nº 01
Contratante: Prefeitura Municipal de São Cristóvão		DEZ/20	REF ORSE/SINAPI:						
Contrato nº 42/2022		PLANILHA DE ADITIVO Nº 1							
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIFICAÇÃO FÍSICA		PREÇO UNIT	QUANTIFICAÇÃO FINANCEIRA		CONTR. ATUAL	
			CONTRATO	ACRÉSCIMOS		SUPRESSÕES	CONTR. ATUAL		
03.12.00	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço f5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m2	909,17		909,17			RS 29.457,11	RS 29.457,11
03.12.00	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço f6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	59,90	1,56	61,46			RS 10.816,74	RS 11.098,44
03.12.00	Arquibancada							RS 4.124,62	RS 4.124,62
03.12.00	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	159,56		159,56			RS 781,84	RS 781,84
03.12.00	Peitoril	m	27,35		27,35			RS 2.539,99	RS 2.539,99
03.13.00	Pavimentação	m2	137,76	39,14	176,90			RS 220.270,58	RS 223.229,17
03.13.00	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 53 x 53 cm, Arelle, linha Riviera, cor branca ou bege, ou similar, PEI-4, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	137,76	39,14	176,90			RS 2.786,88	RS 3.578,68
03.13.00	Piso sintético, esportivo, monolítico, flexível de poliuretano PU, com manta, inclusive despesas com alimentação, hospedagem e passagem dos funcionários resp. pela execução e frete dos materiais, da green vision, ref. soft vision ou similar	m2	950,99		950,99			RS 7.626,39	RS 9.793,18
03.13.00	Piso alta resistência 12 mm, cor cinza, com juntas plásticas, polimento até o esmeril 400 e enceramento, exclusive argamassa de regularização, aplicado	m2	273,97		273,97			RS 11.712,22	RS 11.712,22
03.13.00	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço f4, esp. média = 2,5cm	m2	273,97		273,97			RS 5.542,41	RS 5.542,41
03.13.00	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	6,30		6,30			RS 428,84	RS 428,84
03.13.00	Soleira alta resistência moldada "in-loco", e = 2 cm, l = 15 cm	m	9,80		9,80			RS 863,18	RS 863,18
03.14.00	ESQUADRIAS							RS 130.787,84	RS 130.787,84
03.14.00	Portões de Acesso							RS 18.898,04	RS 18.898,04
03.14.00	Portão em ferro, padrão escolar, com montantes em perfil "u" de chapa udc 75 x 38 x 2,65 mm (duplo), barras verticais de seção quadrada de 1/2" e barras chata de 1 1/2" x 3/16" (dupla) horizontais, inclusive ferroelho e dobradiças	m2	32,80		32,80			RS 14.871,19	RS 14.871,19
03.14.00	Grade ferro 1/2 x 1/2"	m2	17,12		17,12			RS 3.811,60	RS 3.811,60
03.14.00	Fornecimento de cadeado 50mm	un	7,00		7,00			RS 215,25	RS 215,25
03.14.00	Portas Internas							RS 15.771,05	RS 15.771,05
03.14.00	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 1,00 x 2,10 m, inclusive batentes e ferragens	un	2,00		2,00			RS 1.764,82	RS 1.764,82

Carlos Eduardo Barbosa Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-SE 27003222E-7
Mat. 2015000704

Rub.:

OBRA: CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE DO CAMPO DO RENAIÇO		INFORMAÇÃO			TABELA RESUMO			DATA: 29/09/2022		
Contratada: AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA		BDI Utilizado:			VALOR CONTRATADO			Alteração nº 01		
Contratante: Prefeitura Municipal de São Cristóvão		Desconto: Médio			SUPRÊSOS			1,93%		
Contrato nº: 42/2022		REF. ORSE/SINAPI			ACRÉSCIMOS			9,24%		
		DE/20								
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIFICAÇÃO FÍSICA			PREÇO UNIT	QUANTIFICAÇÃO FINANCEIRA			
			CONTRATO	ACRÉSCIMOS	SUPRÊSOS		CONTRATADO	ACRÉSCIMOS	SUPRÊSOS	CONTR. ATUAL
03.14.00	Porta em madeira compensada (canaleta), lisa, semi-ôca, 1,00 x 2,10 m, para sanitário de deficiente físico (inclusive batente, ferragens, fechadura, suporte e chapa de alumínio e=1mm) - Rev - 01	un	6,00			1.291,13	RS 7.746,78	RS -	RS -	RS 7.746,78
03.14.00	Porta em madeira compensada (viríola), lisa, semi-ôca, 0,80 x 2,10 m, inclusive batentes e ferragens	un	1,00			777,26	RS 777,26	RS -	RS -	RS 777,26
03.14.00	Porta ou janela em alumínio, cor N/P/B tipo veneziana, de abrir ou correr, completa inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura	m2	16,56			331,05	RS 5.482,19	RS -	RS -	RS 5.482,19
03.14.00	Janelas						RS 6.791,52	RS -	RS -	RS 6.791,52
03.14.00	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, max-ar, exclusive vidro	m2	13,40			315,56	RS 4.228,50	RS -	RS -	RS 4.228,50
03.14.00	Vidro liso comum transparente, espessura 4mm	m2	13,40			191,27	RS 2.563,02	RS -	RS -	RS 2.563,02
03.14.00	Guarda-Corpo e corrimão dos acessos						RS 2.554,42	RS -	RS -	RS 2.554,42
03.14.00	Corrimão em tubo ferro galvanizado, barras superiores alt=0,92m e 0,70m e barras inferiores h=0,23m e 0,10m, curvas de aço carbono, inclusive as verticais de apoio com diam= 1,1/2"	m	17,00			150,26	RS 2.554,42	RS -	RS -	RS 2.554,42
03.14.00	Alambrado						RS 75.135,98	RS -	RS -	RS 75.135,98
03.14.00	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 b/wg, malha 2 1/2", revestido em pvc, fixada com tubos de aço galvanizado 2 1/2", formando quadros de 2,00 x 2,00 m, exceto mureta	m2	321,60			227,98	RS 73.318,37	RS -	RS -	RS 73.318,37
03.14.00	Pontão em tubo ferro galvanizado, com quadro ø= 2", cantoneira 1"x1" e tela de arame galvanizado, fio 12 b/wg, malha quadrada d=1"	m2	5,05			360,28	RS 1.817,61	RS -	RS -	RS 1.817,61
03.14.00	Arquibancada						RS 11.636,83	RS -	RS -	RS 11.636,83
03.14.00	Guarda-corpo em tubos de aço galvanizado (altura = 1,00), com barras verticais a cada 2,00m (1 1/2"), barra horizontal intermediária (1 1/2") e barra horizontal superior (2")	m	13,72			303,21	RS 4.160,04	RS -	RS -	RS 4.160,04
03.14.00	Corrimão Central em tubo ferro galvanizado, superior alt=1,10m, barras intermediárias alt=0,92m e 0,70m de cada lado, diam= 1,1/2" inclusive as verticais de apoio.	m	21,60			219,67	RS 4.744,87	RS -	RS -	RS 4.744,87
03.14.00	Corrimão central de arquibancada tipo U (invertido) em tubo ferro galvanizado, alt=0,92m, com barras verticais 22cm entre elas de 1,1/2"	un	12,00			227,66	RS 2.731,92	RS -	RS -	RS 2.731,92
03.15	Pintura						RS 76.114,93	RS -	RS -	RS 76.114,93
03.15.00	Pintura externa						RS 34.650,39	RS -	RS -	RS 34.650,39
03.15.00	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores - Rev 03	m2	866,06			39,21	RS 1.549,58	RS -	RS -	RS 1.549,58
03.15.00	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional - Rev 03	m2	39,21			39,21	RS 1.549,58	RS -	RS -	RS 1.549,58

Carlos Eduardo Barbosa Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-SE 270032228-2
Mat. 2015000704

03.15.00
1,001
03.15.00
03.15.00

INFORMAÇÃO		TABELA RESUMO			QUANTIFICAÇÃO FINANCEIRA		
OBRA: CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE DO CAMPO DO RENATÃO		BDI Utilizado:	23.00%	VALOR CONTRATADO	R\$ 3.399.563,93	100%	DATA: 29/09/2022
Contratada: AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA		Desconto Médio:	15.01%	SUPRESSÕES	R\$ 65.702,28	1.93%	Alteração nº 01
Contratante: Prefeitura Municipal de São Cristóvão		REF ORSE/SINAPI	DEZ/20	ACRESCIMOS	R\$ 314.205,54	9,24%	
Contrato nº: 42/2022		PLANILHA DE ADITIVO Nº 1					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIFICAÇÃO FÍSICA		PREÇO UNIT	QUANTIFICAÇÃO FINANCEIRA	
			CONTRATO	CONT. ATUAL		CONTRATADO	ACRESCIMOS
03.15.00	Pintura interna						
2	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores	m2	525,51	525,51	32,68	R\$ 17.173,67	R\$ 17.173,67
03.15.00	Pintura de Tetos						
3	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores	m2	177,28	177,28	32,68	R\$ 5.793,51	R\$ 5.793,51
03.15.00	Ptntura de Cobogós						
4	Aplicação mecânica de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos, af. 06/2014	m2	831,78	831,78	9,21	R\$ 7.660,69	R\$ 7.660,69
03.15.00	Pintura das esquadrias de madeira						
5	Pintura sobre superfícies de madeira com aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador, 01 demão de massa a óleo e 02 demãos de tinta esmalte	m2	80,70	80,70	43,31	R\$ 3.495,12	R\$ 3.495,12
03.15.00	Pintura das esquadrias de ferro						
6	Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	m2	216,60	216,60	24,65	R\$ 5.339,19	R\$ 5.339,19
03.15.00	Pintura de arquibancadas						
7	Pintura p/ piso c/ aplicação de 2 demãos tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rôlo - R1	m2	159,56	159,56	7,96	R\$ 1.270,10	R\$ 1.270,10
03.15.00	Demarcação da quadra						
8	Pintura de acabamento em superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta esmalte poliuretano, RENNERTHANE FLV 653, bi-componente ou similar - R1	m2	46,94	46,94	15,60	R\$ 732,26	R\$ 732,26
03.16	APARELHOS E METAIS SANITÁRIOS						
1	Vaso sanitário c/caixa de descarga acoplada, linha saveiro, CELTE ou similar, c/ engate pvc, assento universal AMANCO ou similar	un	10,00	10,00	499,24	R\$ 4.992,40	R\$ 4.992,40
2	Vaso sanitário convencional, adaptado p/ deficiente físico com elevação do piso, linha popular, ELIZABETH ou similar, com assento plástico universal branco, c/ fixação, tubo de ligação e engate plástico, exceto c/ descarga - Rev 02	un	4,00	4,00	350,40	R\$ 1.401,60	R\$ 1.401,60
3	Válvula de descarga Hydria Max cromada c/ canopla lisa 32mm (1 1/4"), Deca ou similar	un	4,00	4,00	241,38	R\$ 965,52	R\$ 965,52
4	Mictório de louça com sifão integrado (deca ref m712 ou similar com válvula fech. autom.ref. 2572 decamatic eco ou similar	un	2,00	2,00	754,56	R\$ 1.509,12	R\$ 1.509,12
5	Lavatório louça de canto (Deca-ly, ref L-10117 ou similar) sem coluna, c/ sifão cromado, válvula cromada, engate cromado, exclusive torneira	un	4,00	4,00	500,54	R\$ 2.002,16	R\$ 2.002,16
6	Torneira de metal Ø 1/2" p/ lavatório (deca ref 1190 c-40 ou similar)	un	4,00	4,00	127,58	R\$ 510,32	R\$ 510,32

Carlos Eduardo Barbosa Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-SE 270032228-2
Mat 2015030704

Rub.: 48

OBRA: CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE DO CAMPO DO RENATAO		INFORMAÇÃO		TABELA RESUMO			DATA: 29/09/2022 Alteração nº 01				
Contratada: AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA		BDI Utilizado		VALOR CONTRATADO		R\$ 3.399.563,93		100%			
Contratante: Prefeitura Municipal de São Cristóvão		Desconto Médio		SUPREÇOS		R\$ 65.702,28		1,93%			
Contrato nº 42/2022		REF. ORSE/SINAPI		ACRESCIMOS		R\$ 314.205,54		9,24%			
		PLANILHA DE ADITIVO Nº 1		QUANTIFICAÇÃO FINANCEIRA							
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	CONTRATO	ACRESCIMOS	SUPRESSÕES	CONT. ATUAL	PREÇO UNIT	CONTRATADO	ACRESCIMOS	SUPRESSÕES	CONTR. ATUAL
03.16.00	Cuba de embutir oval (deca linha ref 137) p/ instalação em bancadas, c/ sifão cromado (deca ref c1680), engate cromado (deca) ou similares	un	14,00			14,00	499,00	R\$ 6.986,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.986,00
03.16.00	Saboneteira de parede em metal cromado, incluso fixação af. 01/2020	un	14,00			14,00	41,73	R\$ 584,22	R\$ -	R\$ -	R\$ 584,22
03.16.00	Cabide em aço inox, MOLDENOX, linha stylus 108 RSL ou similar	un	14,00			14,00	30,71	R\$ 429,94	R\$ -	R\$ -	R\$ 429,94
03.16.01	Banco articulado para banheiro com pés de apoio 700x450mm (p/ deficientes)	un	2,00			2,00	1.073,54	R\$ 2.147,08	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.147,08
03.16.01	Alarme Banheiro Pne Deficiente Físico Conforme Nbr 9050 com acionador	un	2,00			2,00	481,95	R\$ 963,90	R\$ -	R\$ -	R\$ 963,90
03.16.01	Canopia, com alavanca para válvula de descarga, para deficiente	un	2,00			2,00	615,21	R\$ 1.230,42	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.230,42
03.16.01	Saboneteira plastica tipo dispenser para sabonete liquido com reservatorio 800 a 1500 ml, incluso fixação. af. 01/2020	un	6,00			6,00	73,26	R\$ 439,56	R\$ -	R\$ -	R\$ 439,56
03.16.01	Dispenser para toalha interfolhada	un	6,00			6,00	46,67	R\$ 280,02	R\$ -	R\$ -	R\$ 280,02
03.16.01	Dispenser, em plástico, para papel higiênico em rolo	un	14,00			14,00	69,57	R\$ 973,98	R\$ -	R\$ -	R\$ 973,98
03.16.01	Rodopie em granito cinza andorinha, h = 10 cm, e= 2cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, com acabamento aboleado	m	13,85			13,85	63,47	R\$ 879,06	R\$ -	R\$ -	R\$ 879,06
03.16.01	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m2	5,92			5,92	363,31	R\$ 2.150,80	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.150,80
03.16.01	Barra de apoio, para vaso sanitário, angular, 90°, piso-parede, direita ou esquerda, em aço inox, l=75+75cm, d=1 1/2", Jackwal ou similar	un	8,00			8,00	281,66	R\$ 2.253,28	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.253,28
03.16.01	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/2", Jackwal ou similar	un	8,00			8,00	178,67	R\$ 1.429,36	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.429,36
03.16.02	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=70cm, d=1 1/2", Jackwal ou similar	un	12,00			12,00	123,71	R\$ 1.484,52	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.484,52
03.16.02	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=80cm, d=1 1/2", Jackwal ou similar	un	8,00			8,00	131,49	R\$ 1.051,92	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.051,92
03.16.02	Barra de apoio, para lavatório, tres lados, fixa, em aço inox, l= 40x 60cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un	4,00			4,00	436,97	R\$ 1.747,88	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.747,88
03.17	DIVERSOS							R\$ 15.226,37	R\$ -	R\$ -	R\$ 15.226,37
03.17.00	Banco de concreto em alvenaria de tijolos maciços, assento em concreto simples, sem encosto, revestido em todas as faces com cerâmica Elizabeth 20x20 cm ou similar	m	11,10			11,10	206,66	R\$ 2.293,93	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.293,93
03.17.00	Limpeza geral	m2	1642,96			1642,96	1,78	R\$ 2.924,47	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.924,47
03.17.00	As Built	m2	1642,96			1642,96	0,58	R\$ 952,92	R\$ -	R\$ -	R\$ 952,92
03.17.00	Carga mecânica de material de 1ª categoria	m3	106,80			106,80	1,06	R\$ 113,21	R\$ -	R\$ -	R\$ 113,21
03.17.00	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³) (SICRO 5914389)	tkm	3684,43			3684,43	0,63	R\$ 2.321,19	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.321,19
03.17.00	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	160,19			160,19	41,33	R\$ 6.620,65	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.620,65
04.01	INFRAESTRUTURA							R\$ 32.250,56	R\$ -	R\$ -	R\$ 32.250,56
04.01.00	URBANIZAÇÃO							R\$ 32.250,56	R\$ -	R\$ -	R\$ 32.250,56
04.01.00	Banco em estrutura de aço, com encosto e assento em madeira	un	8,00			8,00	2.418,12	R\$ 19.344,96	R\$ -	R\$ -	R\$ 19.344,96

Carlos Eduardo Barbosa Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-SE 27003222-5

Rub.: 48

OBRA: CONSTRUÇÃO DO GIMASIO DE ESPORTE DO CAMPO DO RENATAO		INFORMAÇÃO			TABELA RESUMO			DATA: 29/09/2022 Alteração n° 01			
Contratada: AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA		BDI Utilizado: 23.00%			R\$ 3.399.563,93			100%			
Contratante: Prefeitura Municipal de São Cristóvão		Desconto Médio: 15.01%			R\$ 65.702,28			1.93%			
Contrato n° 42/2022		REF ORSE/SINAPI: DEZ/20			R\$ 314.205,54			9.24%			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIFICAÇÃO FÍSICA			QUANTIFICAÇÃO FINANCEIRA					
			CONTRATO	ACRÉSCIMOS	SUPRESSÕES	CONTR. ATUAL	PREÇO UNIT	CONTRATADO	ACRÉSCIMOS	SUPRESSÕES	CONTR. ATUAL
04.01.00.2	Lixeira em estrutura de aço. revestimento de metalranhurado ou chapa de aço inoxidável	un	8,00				1.613,20	R\$ 12.905,60		R\$ -	R\$ 12.905,60
5	EDIFICAÇÕES							R\$ 22.363,81		R\$ -	R\$ 22.363,81
05.01	EQUIPAMENTO ESPORTIVOS							R\$ 22.363,81		R\$ -	R\$ 22.363,81
05.01.00.1	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv 3", com requadro e redes de poliéster fio 4mm. (conjunto p/futsal)	par	1,00				5.076,74	R\$ 5.076,74		R\$ -	R\$ 5.076,74
05.01.00.2	Rede para trave de futebol de salão. (Futsal)	par	1,00				315,58	R\$ 315,58		R\$ -	R\$ 315,58
0.01.00.3	Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/esticador e calraca	par	1,00				1.084,26	R\$ 1.084,26		R\$ -	R\$ 1.084,26
05.01.00.4	Rede para volei: profissional, em nylon e com medidor de altura	un	1,00				266,37	R\$ 266,37		R\$ -	R\$ 266,37
05.01.00.5	Cadeira oficial para árbitro de volei: tubo 1 1/2" - rodas	un	1,00				6.466,47	R\$ 6.466,47		R\$ -	R\$ 6.466,47
05.01.00.6	Estrutura Metálica Móvel, p/ Tabela e Cesta de Basquete, Padrão Oficial em Tubo Galvanizado 2"	par	1,00				9.154,39	R\$ 9.154,39		R\$ -	R\$ 9.154,39
VALOR TOTAL								R\$ 3.399.563,93	R\$ 314.205,54	R\$ 65.702,28	R\$ 3.648.067,19

Carlos Eduardo Barbosa Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA-SE 20000706
 Mat. 2015000706

CONTRATADA

Fis.: 60
 Rub.: 48

PLANO DE AÇÃO

Fis.: 61
Rub.: 48

OBRA: GINÁSIO POLIESPORTIVO
 CONTRATADA: AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
 CONTRATANTE: Prefeitura de São Cristóvão

PLANO DE AÇÃO PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS
 DATA: 26/06/2023

PLANO DE AÇÃO

ITEM	O QUE?	AÇÃO	QUEM?	QUANDO?		STATUS?
				INICIO	FIM	
1	SERVIÇOS GERAIS DO EMPREENDIMENTO					
01.01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	ADMINISTRAR A OBRA	ENGENHEIRO	27/06/2022	21/02/2024	SERVIÇOS EM ANDAMENTO
01.02	MOBILIZAÇÃO	MOBILIZAR O PESSOAL E EQUIPAMENTO	1 MOTORISTA E 1 AJUDANTE	27/06/2022	27/07/2022	SERVIÇO CONCLUÍDO
01.03	DESMONILIZAÇÃO	DESMOBILIZAR O PESSOAL E EQUIPAMENTO	1 MOTORISTA E 1 AJUDANTE	01/05/2024	21/02/2024	A INICIAR
01.04	IMPLANTAÇÃO DO CANTEIRO	IMPLANTAR A ESTRUTURA INICIAL	1 CARPINTeiro E 1 AJUDANTE	27/06/2022	27/08/2022	SERVIÇO CONCLUÍDO
01.05	FRETE	FRETE DOS AGREGADOS	TRANSPORTE TERCEIRIZADO	27/06/2022	27/08/2023	SERVIÇOS EM ANDAMENTO
2	INFRAESTRUTURA					
02.01	MOVIMENTO DE TERRA	ESTUDO GEOTÉCNICO E TOPOGRÁFICO	LABORATORISTA E TOPOGRAFO	27/06/2022	27/07/2022	SERVIÇO CONCLUÍDO
02.02	PAVIMENTAÇÃO	REGULARIZAR E PAVIMENTAR	01 MOTORISTA, 02 CALCETEIRO, 02 AJUDANTES E 01 SERVENTE	27/10/2023	15/01/2024	A INICIAR
02.03	URBANIZAÇÃO	PAISAGISMO	01 MOTORISTA, 02 CALCETEIRO, 02 AJUDANTES E 01 SERVENTE	27/04/2023	15/05/2024	A INICIAR
02.04	FECHAMENTO	MURO EM ALVENARIA	3 PEDREIRO, 3 AJUDANTE	20/07/2023	20/09/2023	A INICIAR
02.05	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	INSTALAÇÃO SISTEMA ELÉTRICO	2 ELETRICISTAS	20/05/2023	20/01/2024	EM ANDAMENTO
02.06	DRENAGEM PLUVIAL	INSTALAÇÃO SISTEMA PLUVIAL	2 ENCANADORES, 2 AJUDANTES	20/07/2023	20/12/2023	A INICIAR
02.06.001	Dispositivos de inspeção, limpeza e lançamentos	INSTALAÇÃO SISTEMA PLUVIAL	2 AJUDANTES	20/07/2023	20/12/2023	A INICIAR
02.06.002	Locação de Rede	INSTALAÇÃO SISTEMA PLUVIAL	2 ENCANADORES, 2 AJUDANTES	20/07/2023	20/12/2023	A INICIAR
02.06.003	Abertura de Valas	INSTALAÇÃO SISTEMA PLUVIAL	3 AJUDANTE	20/07/2023	20/12/2023	A INICIAR
02.06.004	Fornecimento e Assentamento de tubulações	INSTALAÇÃO SISTEMA PLUVIAL	3 PEDREIRO, 3 AJUDANTE	20/07/2023	20/12/2023	A INICIAR
02.06.005	Fechamento de valas	INSTALAÇÃO SISTEMA PLUVIAL	2 AJUDANTE	20/07/2023	20/12/2023	A INICIAR
02.06.006	Serviços Complementares	INSTALAÇÃO SISTEMA PLUVIAL	1 AJUDANTE	20/07/2023	20/12/2023	A INICIAR
02.07	ESCADARIA	INFRAESTRUTURA INICIAL	2 PEDREIRO, 3 AJUDANTE	01/01/2023	20/09/2023	EM ANDAMENTO
02.08	DIVERSOS	INFRAESTRUTURA INICIAL	1 PEDREIRO, 1 AJUDANTE	20/02/2023	20/05/2024	A INICIAR
3	EDIFICAÇÕES					
03.01	SERVIÇOS PRELIMINARES	INFRAESTRUTURA ESTRUTURA PRINCIPAL	2 PEDREIRO, 1 AJUDANTE	01/09/2022	01/12/2022	FINALIZADO
03.02	FUNDAÇÃO	INFRAESTRUTURA ESTRUTURA PRINCIPAL	3 PEDREIRO, 3 AJUDANTE	01/09/2022	01/12/2022	FINALIZADO
03.02.001	Estacas	INFRAESTRUTURA ESTRUTURA PRINCIPAL	4 PEDREIRO, 3 AJUDANTE	01/09/2022	01/12/2022	FINALIZADO
03.02.002	Bloco de Coroamento- 16 und	INFRAESTRUTURA ESTRUTURA PRINCIPAL	2 PEDREIROS, 2 AJUDANTES	01/09/2022	20/08/2023	EM ANDAMENTO
03.02.003	Vigas de Travamento	INFRAESTRUTURA ESTRUTURA PRINCIPAL	2 PEDREIROS, 2 AJUDANTES	01/09/2022	30/08/2023	EM ANDAMENTO
03.02.006	Alvenaria	INFRAESTRUTURA ESTRUTURA PRINCIPAL	4 PEDREIROS, 4 AJUDANTES	01/09/2022	01/04/2023	FINALIZADO
03.02.007	Cintamentos	INFRAESTRUTURA ESTRUTURA PRINCIPAL	4 PEDREIROS, 4 AJUDANTES	01/09/2022	01/10/2023	EM ANDAMENTO
03.02.008	Camada	INFRAESTRUTURA ESTRUTURA PRINCIPAL	2 PEDREIRO, 1 AJUDANTE, 2 ARMADORES	01/09/2022	01/10/2023	A INICIAR
03.03	SUPERESTRUTURA	INFRAESTRUTURA ESTRUTURA PRINCIPAL	3 PEDREIROS, 4 AJUDANTES	01/10/2022	03/08/2023	EM ANDAMENTO
03.03.001	Pilares	INFRAESTRUTURA ESTRUTURA PRINCIPAL	3 PEDREIROS, 4 AJUDANTES	01/04/2023	03/08/2023	EM ANDAMENTO
03.03.002	Laje Pre-moldada	INFRAESTRUTURA ESTRUTURA PRINCIPAL	3 PEDREIROS, 4 AJUDANTES	01/04/2023	30/04/2023	FINALIZADO
03.03.003	Laje maciça	INFRAESTRUTURA ESTRUTURA PRINCIPAL	3 PEDREIROS, 4 AJUDANTES	01/07/2023	30/07/2023	A INICIAR
03.03.004	Cintamento Superior nível 2,92m	INFRAESTRUTURA ESTRUTURA PRINCIPAL	2 PEDREIROS, 2 AJUDANTES	01/04/2023	30/08/2023	EM ANDAMENTO
03.03.005	Cintamento superior nível 3,72m	INFRAESTRUTURA ESTRUTURA PRINCIPAL	2 PEDREIROS, 2 AJUDANTES	01/04/2023	30/08/2023	EM ANDAMENTO

AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
 86.808.248/0001-76

Engº Sérgio Henrique P. Melo
 CREA nº 270A045136

Fls.: 62
 Rub.: 48

03.03.006	Cintamento superior nível 7,15m	INFRAESTRUTURA ESTRUTURA PRINCIPAL	2 PEDREIROS, 2 AJUDANTES	01/05/2023	30/08/2023	EM ANDAMENTO
03.03.007	Arquibancadas	INFRAESTRUTURA ESTRUTURA PRINCIPAL	2 PEDREIROS, 2 AJUDANTES	01/10/2022	03/08/2023	EM ANDAMENTO
03.04	ELEVAÇÃO	INFRAESTRUTURA ESTRUTURA PRINCIPAL	2 PEDREIROS, 2 AJUDANTES	01/04/2023	02/12/2023	A INICIAR
03.05	COBERTURA	INFRAESTRUTURA ESTRUTURA PRINCIPAL	2 PEDREIROS, 2 AJUDANTES	02/08/2023	01/10/2023	A INICIAR
03.06	DRENAGEM	INFRAESTRUTURA ESTRUTURA PRINCIPAL	2 PEDREIROS, 2 AJUDANTES	01/07/2023	01/12/2023	A INICIAR
03.07	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	INFRAESTRUTURA ESTRUTURA PRINCIPAL	2 PEDREIROS, 2 AJUDANTES, 1 ENCANADOR	01/07/2023	01/12/2023	A INICIAR
03.08	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	INFRAESTRUTURA ESTRUTURA PRINCIPAL	3 PEDREIROS, 2 AJUDANTES, 1 ENCANADOR	01/07/2023	01/12/2023	A INICIAR
03.09	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	INFRAESTRUTURA ESTRUTURA PRINCIPAL	2 ELETRICISTAS, 2 AJUDANTES	01/09/2023	01/12/2023	A INICIAR
03.10	INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCENDIO	INFRAESTRUTURA ESTRUTURA PRINCIPAL	1 ENCANADOR, 3 ELETRICISTAS, 2 AJUDANTES	01/04/2024	20/05/2024	A INICIAR
03.10.001	Sinalização	INFRAESTRUTURA ESTRUTURA PRINCIPAL	2 AJUDANTE	01/04/2024	20/05/2024	A INICIAR
03.10.002	Extintores	INFRAESTRUTURA ESTRUTURA PRINCIPAL	1 AJUDANTE	01/04/2024	20/05/2024	A INICIAR
03.10.003	Iluminação de Emergência	INFRAESTRUTURA ESTRUTURA PRINCIPAL	1 ELETRICISTA	01/04/2024	20/05/2024	A INICIAR
03.10.004	Sistema de alarme	INFRAESTRUTURA ESTRUTURA PRINCIPAL	1 ELETRICISTA	01/04/2024	20/05/2024	A INICIAR
03.11	SPDA	INFRAESTRUTURA ESTRUTURA PRINCIPAL	2 ELETRICISTA	01/04/2024	20/05/2024	A INICIAR
03.12	REVESTIMENTOS	INFRAESTRUTURA ESTRUTURA PRINCIPAL	2 PEDREIROS, 2 AJUDANTES	01/02/2024	20/05/2024	A INICIAR
03.12.001	Revestimento Interno	INFRAESTRUTURA ESTRUTURA PRINCIPAL	3 PEDREIROS, 2 AJUDANTES	01/02/2024	20/05/2024	A INICIAR
03.12.002	Revestimento Externo	INFRAESTRUTURA ESTRUTURA PRINCIPAL	4 PEDREIROS, 2 AJUDANTES	01/02/2024	20/05/2024	A INICIAR
03.12.003	Arquibancada	INFRAESTRUTURA ESTRUTURA PRINCIPAL	1 PEDREIROS, 1 AJUDANTES	01/02/2024	20/05/2024	A INICIAR
03.12.004	Peltoril	INFRAESTRUTURA ESTRUTURA PRINCIPAL	1 PEDREIROS, 1 AJUDANTES	01/02/2024	20/05/2024	A INICIAR
03.13	Pavimentação	INFRAESTRUTURA ESTRUTURA PRINCIPAL	1 PEDREIROS, 1 AJUDANTES	02/10/2023	01/11/2023	A INICIAR
03.14	ESQUADRIAS	INFRAESTRUTURA ESTRUTURA PRINCIPAL	1 PEDREIROS, 1 AJUDANTES	02/10/2023	01/11/2023	A INICIAR
03.14.001	Portões de Acesso	INFRAESTRUTURA ESTRUTURA PRINCIPAL	1 PEDREIROS, 1 AJUDANTES	02/10/2023	01/11/2023	A INICIAR
03.14.002	Portas Internas	INFRAESTRUTURA ESTRUTURA PRINCIPAL	1 PEDREIROS, 1 AJUDANTES, 1 CARPANTEIRO	02/10/2023	01/11/2023	A INICIAR
03.14.003	Janelas	INFRAESTRUTURA ESTRUTURA PRINCIPAL	1 PEDREIROS, 1 AJUDANTES	02/10/2023	01/11/2023	A INICIAR
03.14.004	Guarda-Corpo e corrimão dos acessos	INFRAESTRUTURA ESTRUTURA PRINCIPAL	1 PEDREIROS, 1 AJUDANTES	02/10/2023	01/11/2023	A INICIAR
03.14.005	Alambrado	INFRAESTRUTURA ESTRUTURA PRINCIPAL	2 PEDREIROS, 1 AJUDANTES	02/10/2023	01/11/2023	A INICIAR
03.14.006	Arquibancada	INFRAESTRUTURA ESTRUTURA PRINCIPAL	3 PEDREIROS, 1 AJUDANTES	02/10/2023	01/11/2023	A INICIAR
03.15	Pintura	INFRAESTRUTURA ESTRUTURA PRINCIPAL	02 PINTORES, 02 AJUDANTES	01/04/2024	21/02/2024	A INICIAR
03.15.001	Pintura externa	INFRAESTRUTURA ESTRUTURA PRINCIPAL	3 PINTORES, 02 AJUDANTES	01/04/2024	21/02/2024	A INICIAR
03.15.002	Pintura Interna	INFRAESTRUTURA ESTRUTURA PRINCIPAL	2 PINTORES, 02 AJUDANTES	01/04/2024	21/02/2024	A INICIAR
03.15.003	Pintura de Tetos	INFRAESTRUTURA ESTRUTURA PRINCIPAL	2 PINTORES, 02 AJUDANTES	01/04/2024	21/02/2024	A INICIAR
03.15.004	Pntura de Cobogós	INFRAESTRUTURA ESTRUTURA PRINCIPAL	2 PINTORES, 02 AJUDANTES	01/04/2024	21/02/2024	A INICIAR
03.15.005	Pintura das esquadrias de madeira	INFRAESTRUTURA ESTRUTURA PRINCIPAL	2 PINTORES, 02 AJUDANTES	01/04/2024	21/02/2024	A INICIAR
03.15.006	Pintura das esquadrias de ferro	INFRAESTRUTURA ESTRUTURA PRINCIPAL	2 PINTORES, 02 AJUDANTES	01/04/2024	21/02/2024	A INICIAR
03.15.007	Pintura de arquibancadas	INFRAESTRUTURA ESTRUTURA PRINCIPAL	2 PINTORES, 02 AJUDANTES	01/04/2024	21/02/2024	A INICIAR
03.15.008	Demarcação da quadra	INFRAESTRUTURA ESTRUTURA PRINCIPAL	2 PINTORES, 02 AJUDANTES	01/04/2024	21/02/2024	A INICIAR
03.16	APARELHOS E METAIS SANITÁRIOS	INFRAESTRUTURA ESTRUTURA PRINCIPAL	1 PEDREIROS, 1 AJUDANTES	01/04/2024	21/02/2024	A INICIAR
03.17	DIVERSOS	INFRAESTRUTURA ESTRUTURA PRINCIPAL	1 PEDREIROS, 1 AJUDANTES	01/04/2024	21/02/2024	A INICIAR
4	INFRAESTRUTURA					
04.01	URBANIZAÇÃO	ELEMENTOS DE URBANIZAÇÃO COMUNS	1 PEDREIROS, 1 AJUDANTES	01/02/2024	21/02/2024	A INICIAR
5	EDIFICAÇÕES					
05.01	EQUIPAMENTO ESPORTIVOS	INSTALAÇÃO DE EQUIP. ESPORTIVOS	2 AJUDANTES	01/02/2024	21/02/2024	A INICIAR

AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
86.808.243/0001-76

Engº Sérgio Henrique P. Melo
CREA nº 2707045136

Fls.: 63
Rub.: 48

COMPOSIÇÃO DOS SERVIÇOS NOVOS

Fis.: 64
Rub.: 48

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES (SINAPI)
 23/06/2023 12:06:32
 Ref : dezembro/2021-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Montagem e desmontagem de andaime modular fachadeiro, com piso metálico, para edificações com múltiplos pavimentos (exclusive andaime e limpeza). af_11/2017	COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					UNID
		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
97063/SINAPI							m2
CÓDIGO	SERVIÇO AUXILIAR						
88278/SINAPI	Montador de estrutura metálica com encargos complementares	h	0,2951	20,92	6,17		
88316/SINAPI	Servente com encargos complementares	h	0,0590	16,31	0,96		
100251/SINAPI	Transporte horizontal manual, de tubo de aço carbono leve ou médio, preto ou galvanizado, com diâmetro mxkm 0,167307 maior que 32 mm e menor ou igual a 65 mm (unidade: mxkm). af 07/2019	mxkm	0,167307	9,97	1,67		
RESUMO DA COMPOSIÇÃO							
	EQUIPAMENTO		0,00				
	MÃO-DE-OBRA		6,60				
	ENCARGO SOCIAL		0,00				
	MATERIAL		2,19				
	SERV. TERCEIRO		0,00				
							8,79

AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
 86.808.243/0001-76
 Engº Sérgio Henrique P. Melo
 CREA nº 2207045136

Fls.: 65
 Rub.: 48

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES (ORSE)
 23/06/2023 12:03:15
 Ref : dezembro/2021-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	UNID	COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
09936/ORSE	m2	Limpeza mecanizada do terreno c/ retroescavadeira (vegetação rasteira) sem carga e descarga					
CÓDIGO		EQUIPAMENTO					
02482/ORSE		h	0,0030	77,60	0,23		
		Retroescavadeira pneus (Massey Ferguson MF - 86 HP ou equivalente)					
CÓDIGO		MÃO-DE-OBRA (Encargo Social: 111,51%)					
06111/SINAPI		h	0,0030	5,00	0,03		
		Servente de obras					
CÓDIGO		SERVIÇO AUXILIAR					
10549/ORSE		h	0,0030	3,59	0,01		
		Encargos Complementares - Servente					
		SERV. TERCEIRO	0,00				
		MATERIAL		0,00			
		ENCARGO SOCIAL	0,01				
		MÃO-DE-OBRA	0,02				
		EQUIPAMENTO	0,23				
		RESUMO DA COMPOSIÇÃO					0,26

Fis.: 66
 Rub.: 48

AMIT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
 86.808.213/0001-76
 Engº Sérgio Rebouças P. Melo
 CRE 2707045136

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES (ORSE)
 23/06/2023 12:09:57
 Ref : dezembro/2021-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	07189/ORSE	Controle tecnológico de concreto "com" moldagem de corpos de prova, distancia até 30 km		UNID	
				dia	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
CÓDIGO	SERVIÇO DE TERCEIRO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
06709/ORSE	Controle tecnológico de concreto "com" moldagem de corpos de prova, diária laboratorista até 8 hs, col dia esta corpos de prova e emissão de certificados, distancia até 30 km, de segunda a sexta	col dia	1,0000	710,22	710,22
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL	
	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	ENCARCO SOCIAL	710,22	710,22
	0,00	0,00	0,00		

Fis. 67
 Rub. 18

AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
 86.808.243/0001-76
 Engº Sérgio Henrique P. Melo
 CREA nº 2707045136

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES (SINAPI)
 23/06/2023 12:01:50
 Ref : dezembro/2021-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
						chi
05679/SINAPI	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líq. 88 hp, caçamba carreg. cap. min. 1 m3, caçamba retro cap. 0,26 m3, peso operacional min. 6.674 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m - chi diurno. af_06/2014	h	1,0000	26,28	26,28	
88294/SINAPI	Operador de escavadeira com encargos complementares	h	1,0000	19,38	19,38	
88857/SINAPI	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líq. 88 hp, caçamba carreg. cap. m in. 1 m3, caçamba retro cap. 0,26 m3, peso operacional min. 6.674 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m - depreciação. af_06/2014	h	1,0000	2,63	2,63	
88858/SINAPI	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líq. 88 hp, caçamba carreg. cap. m in. 1 m3, caçamba retro cap. 0,26 m3, peso operacional min. 6.674 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m - juros. af 06/2014	h	1,0000	2,63	2,63	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO						
EQUIPAMENTO				22,01		
MÃO-DE-OBRA				21,66		
ENCARGO SOCIAL				0,00		
MATERIAL				4,62		
SERV. TERCEIRO				0,00		
					CUSTO TOTAL	48,29

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

Fis.: 68
 Rub.: 48

AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
 86.808.240/0001-76
 Engº Sérgio Henrique P. Melo
 CREA RJ 07045136

ORSE

ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

**Atualize ou faça seu
cadastro clicando aqui!!!**

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços Fornecedores Insumos Especificações Serviços Downloads Contato

Composição de Preço de Serviço

Dezembro/2021-1

Código	Serviço	Unidade
05679/SINAPI	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líq. 88 hp, caçamba carreg. cap. mín. 1 m3, caçamba retro cap. 0,26 m3, peso operacional mín. 6.674 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m - chi diurno. af_06/2014	chi

Composição de Preço

Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
88294/SINAPI	Operador de escavadeira com encargos complementares	h	1	26,28	26,28
88857/SINAPI	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líq. 88 hp, caçamba carreg. cap. mín. 1 m3, caçamba retro cap. 0,26 m3, peso operacional mín. 6.674 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m - depreciação. af_06/2014	h	1	19,38	19,38
88858/SINAPI	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líq. 88 hp, caçamba carreg. cap. mín. 1 m3, caçamba retro cap. 0,26 m3, peso operacional mín. 6.674 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m - juros. af_06/2014	h	1	2,63	2,63

Totais

Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
22,01	4,62	21,66	0,00	0,00	48,29

Relação Detalhada de Insumos

Código	Descrição do insumo	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
M 37370/SINAPI	Alimentação - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1	2,28	2,28
M 43488/SINAPI	Epi - família operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1	0,76	0,76
M 37372/SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1	0,81	0,81
M 43464/SINAPI	Ferramentas - família operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1	0,01	0,01
P 04234/SINAPI	Operador de escavadeira	h	1,0094	21,47	21,67
E 36531/SINAPI	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4 x 4, potência líquida 88 hp, peso operacional mínimo de 6674 kg, capacidade da carregadeira de 1,00 m3 e da retroescavadeira mínima de 0,26 m3, profundidade de escavação máxima de 4,37 m	un	0,0000636	346.232,44	22,02
M 37373/SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1	0,06	0,06
M 37371/SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1	0,70	0,70

Carlos Eduardo Barbosa Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-SE 270032228-2
Mat. 2015000704

Fls.: 72
Rub.: 18

ORSE

ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

**Atualize ou faça seu
cadastro clicando aqui!!!**

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços Fornecedores Insumos Especificações Serviços Downloads Contato

Composição de Preço de Serviço

Dezembro/2021-1

Código	Serviço	Unidade			
Código	Descrição do Serviço	m²xmês			
04740/ORSE	Andaime metálico fachadeiro - locação mensal , montagem e desmontagem				
Composição de Preço					
Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
04154/ORSE	Aluguel de andaime tubular metálico fachadeiro (aluguel mensal) m² x mês - Largura=2,00m; Altura=1,20m	m²xmês	1,03	5,49	5,65
06111/SINAPI	Servente de obras	h	0,16	5,00	0,80
44497/SINAPI	Montador de estruturas metálicas horista	h	0,08	7,64	0,61
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,16	3,59	0,57
10605/ORSE	Encargos Complementares - Montador	h	0,08	4,14	0,33
Totais					
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	0,74	1,41	1,57	5,81	9,53

Relação Detalhada de Insumos

Código	Descrição do Insumo	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
M 11272/ORSE	Alicate Climpador (cripador)	un	0,000008	89,91	0,00
M 11275/ORSE	Alicate de pressão 11"	un	0,000016	54,40	0,00
M 11277/ORSE	Alicate de pressão para solda de chapa 18" (460mm), Ref.138 Z Gedore	un	0,000016	96,68	0,00
M 11276/ORSE	Alicate de pressão para solda tipo U, para apertar chapas, tiras e qualquer tipo de perfil. Niquelado, mordentes reforçados em aço laminado. Corpo em chapa dobrada extra-reforçada e rebites de aço, 11" (280mm). Ref. 138 Gedore.	un	0,000016	59,86	0,00
M 11278/ORSE	Alicate diagonal para corte rente 5" a 8"	un	0,000016	32,95	0,00
M 11279/ORSE	Alicate para anéis de pistão capacidade 50-100mm. ref.44044101 Tramontina ou similar	un	0,000016	77,74	0,00
M 00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,024432	14,00	0,34
S 04154/ORSE	Aluguel de andaime tubular metálico fachadeiro (aluguel mensal) m² x mês - Largura=2,00m; Altura=1,20m	m²xmês	1,03	5,49	5,65
M 11281/ORSE	Bolsa de lona para ferramentas 40 x 30 x 20cm	un	0,000064	279,89	0,02
M 12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,000192	57,36	0,01
M 12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,000048	15,53	0,00
M 12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,000144	11,95	0,00
M 02711/SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,000032	190,60	0,01
M 11284/ORSE	Cavalete de ferro nº 1	un	0,000016	108,91	0,00
M 10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,00108	140,00	0,15
M 11280/ORSE	Chave Inglesa 15" ref. 012418012 carbografite	un	0,000016	60,50	0,00
M 11282/ORSE	Esmerilhadeira angular elétrica portátil 4 1/2" - 1000 watts - ref. G1000kB2 Black e Decker	un	0,000016	373,00	0,01
M 11273/ORSE	Esquadro de alumínio para soldagem de peças, com duas morsas, 35 x 35 x 4,5cm, marca Black Jack	un	0,000016	197,51	0,00
S 10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,000096	300,00	0,03
M 00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,000036	168,89	0,06
M 11285/ORSE	Fonte inversora de solda WMI 140ED 220V - BAMBOZZI - WMI-140ED	un	0,000008	1.149,00	0,01
M 11274/ORSE	Grampo de aperto rápido 16" Ref. 60987 Beltools	un	0,000024	16,93	0,00
M 12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,000552	10,75	0,01
M 11286/ORSE	Macariço de solda Ref. CG201 código 010414410 carbografite	un	0,000024	359,67	0,01
M 04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,000016	28,80	0,00
M 11270/ORSE	Martelo de solda do tipo picareta, cabo de madeira, 300x0,4x0,5mm	un	0,000024	25,11	0,00
P 44497/SINAPI	Montador de estruturas metálicas horista	h	0,08	16,16	1,29
M 01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,000192	6,00	0,00
M 10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,000032	30,70	0,00
M 10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,00108	4,90	0,01
M 10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,000432	35,90	0,02
S 10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,024432	12,54	0,12
S 10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,00108	12,54	0,01
M 11283/ORSE	Selador horizontal para fita de aço 1"	un	0,000008	12,54	0,00

Carlos Eduardo Barbosa Oliveira

Engenheiro Civil
CREA-SE 270032228-2
M-201500070473
R\$ 12,54
R\$ 12,54

P 06111/SINAPI	Servente de obras	h	0,16	10,58	1,69
M 04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,000048	13,85	0,00
M 11271/ORSE	Talhadeira com punho de proteção 22 x225mm ref.207206BR Belzer	un	0,000008	25,60	0,00
M 02378/ORSE	Vale transporte	un	0,020288	4,00	0,08

Carlos Eduardo Barbosa Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-SE 270032228-2
Mat. 2015000704

Fls. 74
Rub. 48

ORSE

ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

**Atualize ou faça seu
cadastro clicando aqui!!!**

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços Fornecedores Insumos Especificações Serviços Downloads Contato

Composição de Preço de Serviço

Dezembro/2021-1

Código	Serviço	Unidade
	Descrição do Serviço	
97063/SINAPI	Montagem e desmontagem de andaime modular fachadeiro, com piso metálico, para edificações com múltiplos pavimentos (exclusive andaime e limpeza), af_11/2017	m2

Composição de Preço		Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
Código	Descrição da Composição				
88278/SINAPI	Montador de estrutura metálica com encargos complementares	h	0,2951	20,92	6,17
88316/SINAPI	Servente com encargos complementares	h	0,059	16,31	0,96
100251/SINAPI	Transporte horizontal manual, de tubo de aço carbono leve ou médio, preto ou galvanizado, com diâmetro maior que 32 mm e menor ou igual a 65 mm (unidade: mxkm). af_07/2019	mxkm	0,167307	9,97	1,67

Totais					Valor Total
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	
0,00	2,19	6,60	0,00	0,00	8,79

Relação Detalhada de Insumos		Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
Código	Descrição do Insumo				
M 37370/SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,45645842	2,28	1,04
M 43488/SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,2951	0,76	0,22
M 43491/SINAPI	Epi - familia servente - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	0,16135842	1,15	0,19
M 37372/SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,45645842	0,81	0,37
M 43464/SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,2951	0,01	0,00
M 43467/SINAPI	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,16135842	0,56	0,09
P 44497/SINAPI	Montador de estruturas metalicas horista	h	0,29787394	16,16	4,81
M 37373/SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,45645842	0,06	0,03
P 06111/SINAPI	Servente de obras	h	0,16413378	10,58	1,74
M 37371/SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,45645842	0,70	0,32

Carlos Eduardo Barbosa Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-SE 270032228-2
Mat. 2015000704

Fls.: 75
Rub.: W8

ORSE

ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

**Atualize ou faça seu
cadastro clicando aqui!!!**

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços Fornecedores Insumos Especificações Serviços Downloads Contato

Composição de Preço de Serviço

Dezembro/2021-1

Código	Serviço	Unidade
05678/SINAPI	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líq. 88 hp, caçamba carreg. cap. mín. 1 m3, caçamba retro cap. 0,26 m3, peso operacional mín. 6.674 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m - chp diurno. af_06/2014	chp

Composição de Preço		Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
05664/SINAPI	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líq. 88 hp, caçamba carreg. cap. mín. 1 m3, caçamba retro cap. 0,26 m3, peso operacional mín. 6.674 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m - manutenção. af_06/2014	h	1	24,23	24,23
53786/SINAPI	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líq. 88 hp, caçamba carreg. cap. mín. 1 m3, caçamba retro cap. 0,26 m3, peso operacional mín. 6.674 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m - materiais na operação. af_06/2014	h	1	47,17	47,17
88294/SINAPI	Operador de escavadeira com encargos complementares	h	1	26,28	26,28
88857/SINAPI	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líq. 88 hp, caçamba carreg. cap. mín. 1 m3, caçamba retro cap. 0,26 m3, peso operacional mín. 6.674 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m - depreciação. af_06/2014	h	1	19,38	19,38
88858/SINAPI	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líq. 88 hp, caçamba carreg. cap. mín. 1 m3, caçamba retro cap. 0,26 m3, peso operacional mín. 6.674 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m - juros. af_06/2014	h	1	2,63	2,63

Totais					Valor Total
Saldo conta	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	119,69
46,24	51,79	21,66	0,00	0,00	

Relação Detalhada de Insumos					
Código	Descrição do Insumo	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
M 37370/SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1	2,28	2,28
M 43488/SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1	0,76	0,76
M 37372/SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1	0,81	0,81
M 43464/SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1	0,01	0,01
M 04221/SINAPI	Oleo diesel combustivel comum	l	8,53	5,53	47,17
P 04234/SINAPI	Operador de escavadeira	h	1,0094	21,47	21,67
E 36531/SINAPI	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tracao 4 x 4, potencia liquida 88 hp, peso operacional minimo de 6674 kg, capacidade da carregadeira de 1,00 m3 e da retroescavadeira minima de 0,26 m3, profundidade de escavacao maxima de 4,37 m	un	0,0001336	346.232,44	46,26
M 37373/SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1	0,06	0,06
M 37371/SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1	0,70	0,70

Carlos Eduardo Barbosa Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-SE 270032228-2
Mat. 2015000704

Fls.: 77

Rub.: 48

Clique aqui para conferir



Atualize ou faça seu
cadastro clicando aqui!!!

ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços Fornecedores Insumos Especificações Serviços Downloads Contato

Composição de Preço de Serviço

Dezembro/2021-1

Projeto	Serviço	Descrição do Serviço	Unidade			
02582/ORSE		Base com brita graduada, exclusive transporte da brita	m3			
Composição de Preço						
Projeto	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total	
00054/ORSE	Encarregado de turma - SICRO	h	1	8,51	8,51	
02450/ORSE	Caminhão basc. 15,0t/10,0m3 (m. benz lk 1418 -170,0kw ou equivalente)	h	3,56	67,29	239,55	
02458/ORSE	Caminhao tanque (pipa)10000 l (m. benz - 2423 K - 184,0 hp ou equivalente)	h	1	77,84	77,84	
02466/ORSE	Distribuidor de agregado de pneus autopropulsor -" ciber" , ss - 31, 400tph - spreader - 90 hp.	h	1	168,85	168,85	
02488/ORSE	Rolo pneu a. prop. 25 t (caterpillar - ps -360 - 145,0 hp ou equivalente)	h	1	119,70	119,70	
04248/ORSE	Rolo tandem vib. a. prop. 10,9 t (DYNAPAC CC-422C - 112 kW)	h	1	160,29	160,29	
04718/SINAPI	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	0,36	94,92	34,17	
04720/SINAPI	Pedra britada n. 0, ou pedrisco (4,8 a 9,5 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	0,36	109,01	39,24	
04721/SINAPI	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor,sem frete	m3	0,36	94,42	33,99	
04741/SINAPI	Po de pedra (posto pedreira/fornecedor, sem frete)	m3	0,27	89,19	24,08	
06111/SINAPI	Servente de obras	h	3	5,00	15,00	
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,0248	3,59	0,09	

Totais

Transporte	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
14,02	131,56	0,19	0,22	0,01	146,00

Relação Detalhada de Insumos

Projeto	Descrição do Insumo	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
M 00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,00252464	14,00	0,04
M 12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,00001984	57,36	0,00
E 02450/ORSE	Caminhão basc. 15,0t/10,0m3 (m. benz lk 1418 -170,0kw ou equivalente)	h		67,29	8,40
E 02458/ORSE	Caminhao tanque (pipa)10000 l (m. benz - 2423 K - 184,0 hp ou equivalente)	h		77,84	1,30
M 12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00000496	15,53	0,00
M 12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,00001488	11,95	0,00
M 02711/SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,00000496	190,60	0,00
M 10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,0001116	140,00	0,02
E 02466/ORSE	Distribuidor de agregado de pneus autopropulsor -" ciber" , ss - 31, 400tph - spreader - 90 hp.	h		168,85	1,54
P 00054/ORSE	Encarregado de turma - SICRO	h	0,00826446	18,00	0,15
S 10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,00000992	300,00	0,00
M 00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0000372	168,89	0,01
M 12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,00005704	10,75	0,00
M 04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,00000248	28,80	0,00
M 01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,00001984	6,00	0,00
M 10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,00000496	30,70	0,00
M 04720/SINAPI	Pedra britada n. 0, ou pedrisco (4,8 a 9,5 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	0,36	109,01	39,24
M 04721/SINAPI	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor,sem frete	m3	0,36	94,42	33,99
M 04718/SINAPI	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	0,36	94,92	34,17
M 04741/SINAPI	Po de pedra (posto pedreira/fornecedor, sem frete)	m3	0,27	89,19	24,08
M 10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,0001116	4,90	0,00
M 10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,00004464	35,90	0,00

Carlos Eduardo Barbosa Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-SE 270032228-2
Mat. 2015000704

Fls.:

Rub.:

S 10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,00252464	5,00	0,01
E 02488/ORSE	Rolo pneu a. prop. 25 t (caterpillar - ps -360 - 145,0 hp ou equivalente)	h		119,70	1,36
E 04248/ORSE	Rolo tandem vib. a. prop. 10,9 t (DYNAPAC CC-422C - 112 kW)	h		160,29	1,42
S 10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0001116	12,54	0,00
P 06111/SINAPI	Servente de obras	h	0,02479339	10,58	0,26
M 04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,00000744	13,85	0,00
M 02378/ORSE	Vale transporte	un	0,00233368	4,00	0,01

Carlos Eduardo Barbosa Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-SE 270032228-2
Mat. 2015000704

Fls.: 79
Rub.: 48

Eduardo Gomes, São Cristóvão - SE, 49100-000

Itaporanga d'Ajuda, SE, 49120-000



37 min (31,8 km) via Rod. João Bebe Água e BR-101/BR-349

Rotas

Carlos Eduardo Barbosa Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-SE 270032228-2
Mat. 2015000704

Fis. 80
Rub. 48

Eduardo Gomes, São Cristóvão - SE, 49100-000

Santo Amaro das Brotas, SE, 49180-000



55 min (43,9 km) via BR-101


Carlos Eduardo Barbosa Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-SE 270032228-2
Mat. 2015000704

Fis.: 81

Rub.: W8

CRONOGRAMA

02.06.002	Locação de Rede	R\$ 119,60	R\$ 119,60	R\$ 0,00	R\$ 119,60	R\$ 17,94 15,0%	R\$ 194 15,0%	R\$ 23,92 20,0%	R\$ 23,92 20,0%	R\$ 23,92 20,0%	R\$ 11,96 10,0%	R\$ -	R\$ -
02.06.003	Abertura de Vias	R\$ 1.799,70	R\$ 1.799,70	R\$ 0,00	R\$ 1.799,70	R\$ 269,96 15,0%	R\$ 269,96 15,0%	R\$ 359,94 20,0%	R\$ 359,94 20,0%	R\$ 359,94 20,0%	R\$ 179,97 10,0%	R\$ -	R\$ -
02.06.004	Fornecimento e Assentamento de tubulações	R\$ 8.745,88	R\$ 8.745,88	R\$ 0,00	R\$ 8.745,88	R\$ 1.311,88 15,0%	R\$ 1.311,88 15,0%	R\$ 1.749,18 20,0%	R\$ 1.749,18 20,0%	R\$ 1.749,18 20,0%	R\$ 874,59 10,0%	R\$ -	R\$ -
02.06.005	Fechamento de valias	R\$ 292,38	R\$ 292,38	R\$ 0,00	R\$ 292,38	R\$ 43,86 15,0%	R\$ 43,86 15,0%	R\$ 58,48 20,0%	R\$ 58,48 20,0%	R\$ 58,48 20,0%	R\$ 29,24 10,0%	R\$ -	R\$ -
02.06.006	Serviços Complementares	R\$ 249,52	R\$ 249,52	R\$ 0,00	R\$ 249,52	R\$ -	R\$ 19.303,99 50,0%	R\$ 19.303,99 50,0%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.07	ESCADARIA	R\$ 26.122,09	R\$ 26.122,09	R\$ 7.637,31	R\$ 38.607,98	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.846,59 50,0%	R\$ 5.846,59	R\$ -
02.08	DIVERSOS	R\$ 11.693,17	R\$ 11.693,17	R\$ 0,00	R\$ 11.693,17	R\$ 247.355,98	R\$ 377.368,83	R\$ 320.987,12	R\$ 507.520,89	R\$ 45.633,54	R\$ 312.592,10	R\$ 182.448,56	R\$ 167.875,23
3	EDIFICAÇÕES	R\$ 2.297.030,49	R\$ 2.499.926,09	R\$ 513.851,65	R\$ 2.208.890,96	R\$ -	R\$ 5.698,49 50,0%	R\$ 5.698,49 50,0%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03.01	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 15.862,27	R\$ 27.259,24	R\$ 15.862,27	R\$ 11.396,97	R\$ 157.452,63	R\$ 131.136,12	R\$ 96.522,67	R\$ 176.621,05	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03.02	FUNDAÇÃO	R\$ 329.676,42	R\$ 470.594,36	R\$ 76.462,45	R\$ 561.732,48	R\$ 117.535,76 100,0%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03.02.001	Estacas	R\$ 99.924,88	R\$ 147.055,75	R\$ 29.520,00	R\$ 117.535,76	R\$ -	R\$ 37.893,92	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03.02.002	Bloco de Corcamento- 18 und	R\$ 28.918,60	R\$ 66.492,08	R\$ 28.595,18	R\$ 37.893,92	R\$ -	R\$ 19.969,40 50,0%	R\$ 19.969,40 50,0%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03.02.003	Vigas de Travamento	R\$ 29.319,94	R\$ 52.404,91	R\$ 12.465,11	R\$ 39.938,80	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03.02.004	Bloco de Concreto simples	R\$ 3.829,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03.02.005	Blocos (0,6x0,50x0,50x01 und)	R\$ 330,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.044,95 20,0%	R\$ 2.044,95 20,0%	R\$ 3.067,43 30,0%	R\$ 3.067,43 30,0%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03.02.006	Alvenaria	R\$ 16.102,95	R\$ 16.102,95	R\$ 5.878,18	R\$ 10.224,77	R\$ 4.515,99 20,0%	R\$ 4.515,99 20,0%	R\$ 6.773,99 30,0%	R\$ 6.773,99 30,0%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03.02.007	Cintamentos	R\$ 25.291,77	R\$ 22.579,96	R\$ 0,00	R\$ 22.579,96	R\$ 33.355,93 10,0%	R\$ 66.711,85 20,0%	R\$ 66.711,85 20,0%	R\$ 166.779,64 50,0%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03.02.008	Camada	R\$ 165.958,70	R\$ 165.959,70	R\$ 0,00	R\$ 333.559,27	R\$ 66.113,20	R\$ 99.133,88	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03.03	SUPERESTRUTURA	R\$ 373.162,40	R\$ 423.745,10	R\$ 261.899,01	R\$ 212.355,89	R\$ 39.257,27	R\$ 39.257,27	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

TI
49
84
Rub: 48

AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
86.806.213/0001-76
Engº Sérgio Henrique P. Melo
CREA nº 2707045136

ASSINATURA DA EMPRESA

CERTIDÕES



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AMT PROJETOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 86.808.243/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:04:23 do dia 12/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/03/2024.

Código de controle da certidão: **E6E4.AA48.BA14.6A84**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls.: 89
Rub.: 28

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 86.808.243/0001-76
Razão Social: A M T ENGENHARIA LTDA
Endereço: RUA ANTONIO OLIVEIRA FREIRE PIUGA 665 LOT ARUANA / ATALAIA / ARACAJU / SE / 49037-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2023 a 22/12/2023

Certificação Número: 2023112306302154347521

Informação obtida em 29/11/2023 10:58:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

FLS.: 90
Rub.: 68



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMT PROJETOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 86.808.243/0001-76
Certidão n°: 36270140/2023
Expedição: 21/07/2023, às 09:29:04
Validade: 17/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMT PROJETOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **86.808.243/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Fls.: 91
Rub.: 48



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 574423 / 2023

Inscrição Estadual: 271077263

Razão Social: AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 86808243000176

Natureza Jurídica: SOC. P/COTAS RESP. LTDA-EMPRESA PRIVADA

Atividade Econômica: ADMINISTRACAO DE OBRAS

Endereço: RUA ANTONIO OLIVEIRA FREIRE PIUGA QUADRA A LOTE 01 LOTEAMENTO ARUANA 665 ,
ZONA DE EXPANSAO - ARACAJU CEP: 49000173

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas. Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em 29/11/2023 , válida até 29/12/2023 e deve ser conferida na internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Autenticação: 2023112923U4L38

FLS.: 92
Rub.: 18



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Declaração de Recolhimento do ICMS N. 574509/2023

Inscrição Estadual: 27.107.726-3
 Razão Social: AMT PROJETOS E SERVICOS LTDA
 CNPJ: 86.808.243/0001-76
 Natureza Jurídica: SOC. P/COTAS RESP. LTDA-EMPRESA PRIVADA
 Atividade Econômica: ADMINISTRACAO DE OBRAS
 Endereço: RUA ANTONIO OLIVEIRA FREIRE PIUGA QUADRA A LOTE 01 LOTEAMENTO ARUANA 665
 ZONA DE EXPANSAO - ARACAJU GER: 49060173

Declaramos que, de acordo com as informações constantes em nossos arquivos, a citada empresa está regular com os recolhimentos do ICMS, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade da empresa aqui qualificada, após a emissão deste documento.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790, de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em 29/11/2023 11:06:35, é válida até 30/12/2023 e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 29 de Novembro de 2023

Autenticação: 120231129091K

Copyright © 2003 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
 Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo - Aracaju - Sergipe
 Cep 49060-900 - Aracaju/SE - (0xx70) 216-7000

FLS.: 92
 Rub.: 18



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 23 de Outubro de 2023
Nº. 202300461332

CNPJ: 86.808.243/0001-76

Contribuinte: AMT ENGENHARIA LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 21/01/2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: EH.0047.0046.EG.074C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

FLS.: 93
Rub.: 68

FLS.: _____
Rub.: 68

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Fis.: 94
Rub.: 48

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DE ADITIVO DE VALOR

OBJETO DO CONTRATO: Obras/Serviços de Construção de Ginásio de esporte do Campo do Renatão, com área de intervenção aproximada de 3.202,97m ² , Bairro Eduardo Gomes, neste Município de São Cristóvão/SE.		CONTRATO: 42/2022
MUNICÍPIO: SÃO CRISTÓVÃO	EMPRESA CONTRATADA: AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.	

I – DADOS CONTRATUAIS.

- **Valor do Contrato: R\$ 3.082.149,17**
- **Dados do 1º Aditivo (de valor): Acréscimo: R\$ 317.414,76 = 10,30%;**
- **Dados da supressão de valor do 1º aditivo: supressão: R\$ 65.702,28 = 0,98%;**
- **Dados do 2º Aditivo (de prazo): 08 meses (em trâmite);**
- **Dados do 4º Aditivo (de valor): Acréscimo: R\$ 314.201,45 = 10,19% (que está sendo solicitado);**
- **Total acrescido ao orçamento original: 20,49% (incluindo o aditivo em questão)**
- **Dados de medição acumulado até 29/06/2023: R\$ 859.875,56**
% Medido do contrato: **28,00%**

II – BREVE HISTÓRICO

O Contrato foi assinado no dia 01/06/2022 atendendo a contratação de Regime de Empreitada por Preço Unitário, decorrente da licitação na modalidade **Concorrência nº 004/2022**, objetivando os serviços de “obras/serviços de Construção de Ginásio de esporte do Campo do Renatão, com área de intervenção aproximada de 3.202,97m², Bairro Eduardo Gomes, neste Município de São Cristóvão/SE. A Ordem de Serviço foi firmada no dia 27/06/2022 com prazo de execução de obras de 12 (doze) meses desde a emissão da Ordem de serviço.

III – APRESENTAÇÃO

O presente instrumento tem o objetivo de apresentar uma justificativa para o acréscimo de quantitativo de serviços na planilha orçamentária licitada. Para tal, foi elaborada uma Planilha de rerratificação, onde constam as alterações.


Carlos Eduardo Barbosa Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA-SE 270032228-2
 Mat. 2015000704

Aditivos contratuais são frutos da necessidade gerada durante a execução das obras, com a inclusão, acréscimos e/ou supressões na planilha orçamentária, como também a adequação dos itens os quais, os quantitativos previstos ultrapassam ou não atendem de forma factível as demandas do empreendimento.

IV – RAZÕES

1. O orçamento, como parte integrante do contrato, é o elemento de aferição da execução da obra, sendo por seu intermédio, realizadas as medições e pagamentos. É, portanto, um documento que deve estar permanentemente atualizado durante a validade do contrato.
2. Desta forma, houve a necessidade do acréscimo de serviços já existente em planilha orçamentária como frete para aquisição de aterro, horas de retroescavadeira, cabo de cobre, alvenaria de pedra para a escadaria, aterro de área do ginásio em decorrência do resultado do relatório de sondagem, que demonstrara a necessidade de alteração no nível de cota para implantação da obra, por motivo de encharcamento na época de cheia do rio, devido ao período chuvoso, revestimento cerâmico para piso, que estava com quantidade prevista inferior ao que será utilizada no ginásio, conforme projeto, bem como a inclusão de serviços novos no item de movimento de terra, sendo, limpeza mecanizada do terreno com retroescavadeira, além do equipamento dar suporte no andamento de todos os serviços na área da obra e o item de superestrutura, sendo, o aluguel andaime metálico, montagem e desmontagem do mesmo para executar superestrutura, reboco, cobogó e alvenaria acima de 2 metros de altura do piso. No caso do controle tecnológico será necessário para avaliação da resistência de todo tipo de concreto utilizado na obra.

QUADRO 1: Planilha de serviços que tiveram acréscimo nos quantitativos



OBRA: CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO CAMPO DO RENATÃO
Contratada: AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

Contrato: 42/2022
Data: 27/07/2023

ITENS EXISTENTE EM CONTRATO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	PREÇO DE CUSTO (CONTRATO)	VALOR TOTAL
01.05	FRETE				45.564,77
01.05.001	AREIA - DMT 14,70KM - SÃO CRISTÓVÃO				45.564,77
01.05.001.01	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m ³ , em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m ³) (SICRO 5914389)	tkm	58090,40	0,63	36.596,95
01.05.002	PEDRA BRITADA				8.967,82
01.05.002.01	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m ³ , em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m ³) (SICRO 5914389) DMT 31,8 - Itaporanga	tkm	14234,63	0,63	8.967,82

Carlos Eduardo Barbosa Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-SE 270032228-2

OBRA: CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO CAMPO DO RENATÃO
Contratada: AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

Contrato: 42/2022

Data: 27/07/2023

ITENS EXISTENTE EM CONTRATO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	PREÇO DE CUSTO	VALOR TOTAL
2	INFRAESTRUTURA				37.880,93
02.05	INSTALAÇÃO ELÉTRICA				17.757,73
02.05.003	Disjuntor termomagnético tripolar 40 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, 5KA	un	1,00	105,28	105,28
02.05.013	Eletroduto flexível (1"), kanaflex ou similar, fornecimento e instalação	m	50,00	9,19	459,50
02.05.024	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm ² , 450/750v - fornecimento e instalação	M	1485,00	10,95	16.260,75
02.05.025	Cabo de cobre flexível isolado, seção 2,5mm ² , 450/ 750v / 70°C	m	50,00	7,68	384,00
02.05.027	Cabo de cobre isolado EPR ou XLPE 6,0mm ² , 0,6/1kv / 90° C	M	20,00	12,87	257,40
02.05.032	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,40m	un	2,00	145,40	290,80
02.07	ESCADARIA				20.123,20
02.07.002	Alvenaria pedra calcária argamassada c/ cimento e areia traço 1:4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35z0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte	m3	42,48	473,71	20.123,20
3	EDIFICAÇÕES				113.790,91
03.02.008	Camada				105.683,74
03.02.008.001	Aterro de caixão de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	m3	561,58	188,19	105.683,74
03.03	SUPERESTRUTURA				3.403,01
03.03.001	Pilares				3.403,01
03.03.001.001	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	183,95	16,11	2.963,43
03.03.001.002	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	29,15	15,08	439,58
03.09	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				1.463,87
03.09.003	Cabos				1.061,45
03.09.003.002	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	275,00	2,95	811,25
03.09.003.004	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), flexível, 6,0mm ² , 1kv / 90° C	m	20,00	12,51	250,20
03.09.004	Quadro e Disjuntores				339,60
03.09.004.008	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	un	3,00	113,20	339,60
03.09.005	Eletrodutos e Acessórios				62,82
03.09.005.013	Caixa de passagem pvc, 4" x 2", embutir, p/eletroduto - Rev 01	un	6,00	10,47	62,82
03.12	REVESTIMENTOS				281,70
03.12.002	Revestimento Externo				281,70
03.12.002.003	Pastilha cerâmica esmaltada, 5 x 5 cm, marca ATLAS, linha engenharia, ref. Iguapé-SG 10190, aplicada com argamassa industrializada ac-ii, rejuntada, exclusive emboço (ou similar)	m2	1,56	180,58	281,70
03.13	Pavimentação				2.958,59
03.13.001	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m2	39,14	20,23	791,80
03.13.002	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 53 x 53 cm, Arielle, linha riviera, cor branca ou bege, ou similar, PEI-4, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	39,14	55,36	2.166,79
VALOR TOTAL					197.236,61

Carlos Eduardo Barbosa Oliveira

Engenheiro Civil

Praça Senhor dos Passos, nº 37, Centro 49.100-050 São Cristóvão - SE

Mat. 2015000704

Fls.: 97

Rub.: 28

QUADRO 2: Planilha de serviços novos

OBRA: CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE DO CAMPO DO RENATÃO

Contratada: AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de São Cristóvão

Contrato: 42/2022

3.082.149,17

3.626.619,28

DESÁGIO

15,01%

BDI

23,00%

ITENS NOVOS

Data: 27/07/2023

ITEM		DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	PREÇO DE CUSTO (Dez/2021)	PREÇO UNITÁRIO ORIGINAL	DESCONTO DA LICITAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01		SERVIÇO ADITADOS							
01.001		MOVIMENTO DE TERRA							
01.002	09936/ORSE	Limpeza mecanizada do terreno c/retroescavadeira (vegetação rasteira) sem carga e descarga	m2	1370,96	0,26	0,32	15,01%	0,27	370,16
01.003	05678/SINAPI	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência liq. 88 hp, caçamba carreg. cap. mín. 1 m3, caçamba retro cap. 0,26 m3, peso operacional mín. 6.674 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m - chp diurno. af_06/2014	chp	114,88	119,69	147,22	15,01%	125,12	14.373,79
01.004	05679/SINAPI	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência liq. 88 hp, caçamba carreg. cap. mín. 1 m3, caçamba retro cap. 0,26 m3, peso operacional mín. 6.674 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m - chi diurno. af_06/2014	chi	189,52	48,29	59,40	15,01%	50,48	9.566,97
01.005	02582/ORSE	Bae com brta graduada, exklusive transporte da brta	m3	298,42	146,00	179,58	15,01%	152,63	45.547,84
02		SUPERESTRUTURA							
02.001	97063/SINAPI	Montagem e desmontagem de andaime modular fachadeiro, com piso metálico, para edificações com múltiplos pavimentos (exclusivo andaime e limpeza).af_11/2017	M2	751,04	8,79	10,81	15,01%	9,19	6.902,06
02.002	04740/ORSE	Andaime metálico fachadeiro - locação mensal, exceto montagem, desmontagem e tela (375,52m2 x 4meses)	m2	1.502,08	9,53	11,72	15,01%	9,96	14.960,72
02.003	07199/ORSE	Controle tecnológico de concreto "com" moldagem de corpos de prova, distância até 30km	dia	34,00	710,22	873,57	15,01%	742,45	25.243,30
TOTAL DO ORÇAMENTO ITENS NOVOS								R\$	116.964,84

V – ITENS NOVOS

Ressalta-se que os itens novos incluídos na planilha orçamentária de Rerratificação foram extraídos do ORSE – Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe (referência dezembro/2021) da CEHOP- Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas /SE (sobretudo o valor unitário dos respectivos serviços aplicando-se o **BDI de 23,00%**, **Deságio de 15,01%**, conforme planilha orçamentária proposta pela contratada (proposta vencedora).

VI – OBSERVAÇÕES DE ORDEM LEGAL

1. As alterações/adequações de quantitativos e de serviços pretendidos, não têm a relevância suficiente, para descaracterizarem o objeto licitado e contratado, além do que, os seus custos mantêm-se abaixo dos limites estabelecidos pelo art. 65 da Lei 8.666 que trata das alterações contratuais.

Carlos Eduardo Barbosa Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-SE 270032228-2
Mat. 2015000704

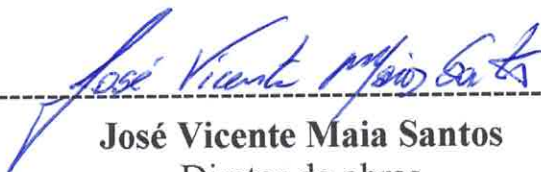
2. Houve atendimento às exigências da Lei 8.666, art.65, **a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos.**
3. Houve atendimento às exigências da Lei 8.666, art.65, **b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.** Respeitando o limite de 25% - vinte e cinco por cento do valor inicial atualizado do contrato e que a contratada ficará obrigada a aceitar.
4. A rerratificação da planilha orçamentária gerou o 2º aditivo de valor do contrato na quantia de **R\$ 314.201,45 (Trezentos e quatorze mil, duzentos e um reais e quarenta e cinco centavos)**, correspondente a 10,19% do valor contratado inicial, sem o reajuste (que está em fase de análise e aprovação pelo CRAFI). Até o presente momento, já foram medidos e executados 28% do objeto contratado.

São Cristóvão - SE, 27 de julho de 2023.



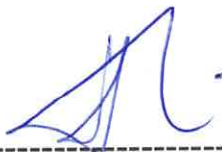
Carlos Eduardo Barbosa Oliveira
Engenheiro Civil – CREA 270032226-2
Fiscal do Contrato Mat. 2015000704

Ratifico,



José Vicente Maia Santos
Diretor de obras

Ratifico,



Júlio Nascimento Júnior
Secretário Municipal de Infraestrutura

ORDEM DE SERVIÇO

Fis.: 100
Rub.: 48

ORDEM DE SERVIÇO

CONCORRÊNCIA Nº 004/2022

CONTRATO Nº 42/2022

OBJETO: OBRAS/SERVIÇOS DE “CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTE DO CAMPO DO RENATÃO, COM ÁREA DE INTERVENÇÃO APROXIMADA DE 3.202,97M², NO BAIRRO EDUARDO GOMES”, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE.

VALOR: R\$ 3.082.149,17

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

CONTRATADA: AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

Tendo em vista o Contrato nº 42/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Cristóvão e a empresa AMT Projetos e Serviços Ltda., para executar as obras/serviços de “construção de ginásio de esporte do campo do Renatão, com área de intervenção aproximada de 3.202,97m², no bairro Eduardo Gomes”, neste Município de São Cristóvão/SE, de acordo com o Contrato acima citado, fica V.ª. Srª cientificada que o prazo para início dos serviços começará a vigorar a partir da presente data.


Cumpre-se

São Cristóvão, 27 de junho de 2022.

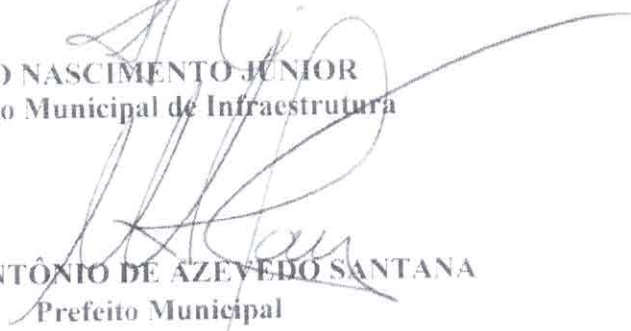


AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

Contratada



JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura



MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

Praça Senhor dos Passos, 37, Bairro Centro
São Cristóvão – SE, CEP 49100-000

ATESTADO DE REGULARIDADE DE ANDAMENTO DA OBRA

Fis.: 702
Rub.: 48

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

OBJETO DO CONTRATO: Obras/Serviços de Constr.de Ginásio de esporte do Campo do Renatão, Bairro Eduardo Gomes, Município de São Cristóvão/SE.

CONTRATO:
42/2022

MUNICÍPIO:
SÃO CRISTÓVÃO

EMPRESA CONTRATADA:
AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

Atesto, para fins de aditivo de vigência de contrato, que a execução da obra objeto deste supracitado, encontra-se em andamento, com os serviços contratados executados de acordo com os projetos, especificação e planilha orçamentária.

Percentuais medidos até o ultimo boletim de medição (BM 08 de 29/06/2023):

- Administração Local – 32%
- Mobilização – 100%
- Implantação do Caiteiro – 98%
- Frete – 98,05%
- Infra-estrutura Edificação – 5%
- Edificações – 28%

São Cristóvão - SE, 27 de julho de 2023.

Carlos Eduardo Barbosa Oliveira

CARLOS EDUARDO BARBOSA OLIVEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 270032228-2

Fls.: 103
Rub.: 48

AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO ORDENADOR DE DESPESAS

Fis.: 104
Rub.: 18

AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

PCS Nº 003.2023.0284

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL – PROGRAMÁTICA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
02051	15.451.0013 e 27.451.0035	1707	4490.51.00.00	17040000

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a abertura de processo para o Termo Aditivo de valor, do contrato 42/2022 cujo objeto são obras/serviços de Construção de Ginásio de Esportes do Campo do Renatão, no Bairro Eduardo Gomes, neste Município de São Cristóvão.

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada o aditivo de valor do supracitado contrato:

A empresa AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, firmou o **contrato nº 42/2022** com o Município de São Cristóvão no dia 01/06/2022 atendendo a contratação de Regime de Empreitada por Preço Unitário, decorrente da licitação na modalidade **Concorrência nº 004/2022**, objetivando a execução de Obras/Serviços de Construção de Ginásio de Esporte do Campo do Renatão, no Bairro Eduardo Gomes em São Cristóvão/SE. A Ordem de Serviço foi assinada no dia 27/06/2022 com prazo de execução de obras de 12 (doze) meses desde a emissão da Ordem de serviço.

O presente instrumento tem o objetivo de apresentar uma justificativa para o acréscimo de quantitativo de serviços na planilha orçamentária licitada. Para tal, foi elaborada uma Planilha de rerratificação, onde constam as alterações.

Fls.: 105
Rub.: 48

Aditivos contratuais são frutos da necessidade gerada durante a execução das obras, com a inclusão, acréscimos e/ou supressões na planilha orçamentária, como também a adequação dos itens os quais, os quantitativos previstos ultrapassam ou não atendem de forma factível as demandas do empreendimento.

O orçamento, como parte integrante do contrato, é o elemento de aferição da execução da obra, sendo por seu intermédio, realizadas as medições e pagamentos. É, portanto, um documento que deve estar permanentemente atualizado durante a validade do contrato.

Desta forma, houve a necessidade do acréscimo de serviços já existente em planilha orçamentária como frete para aquisição de aterro, horas de retroescavadeira, cabo de cobre, alvenaria de pedra para a escadaria, aterro de área do ginásio em decorrência do resultado do relatório de sondagem, que demonstrara a necessidade de alteração no nível de cota para implantação de obra, por motivo de encharcamento na época de cheia do rio, devido ao período chuvoso, revestimento cerâmico para piso, que estava com quantidade prevista inferior ao que será utilizada no ginásio, conforme projeto, bem como a inclusão de serviços novos no item de movimento de terra, sendo, limpeza mecanizada do terreno com retroescavadeira, além do equipamento dar suporte no andamento de todos os serviços na área da obra e o item de superestrutura, sendo o aluguel de andaime metálico, montagem e desmontagem do mesmo para executar superestrutura, reboco, cobogó e alvenaria acima de 2 metros de altura do piso. No caso do controle tecnológico será necessário para avaliação da resistência de todo tipo de concreto utilizado na obra.

Ressalta-se que os itens novos incluídos na planilha orçamentária de Rerratificação foram extraídos do ORSE – Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe (referência dezembro/2021) da CEHOP- Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas /SE (sobretudo o valor unitário dos respectivos serviços aplicando-se o **BDI de 23,00%**,

Deságio de 15,01%, conforme planilha orçamentária proposta pela contratada (proposta vencedora).

As alterações/adequações de quantitativos e de serviços pretendidos, não têm a relevância suficiente, para descaracterizarem o objeto licitado e contratado, além do que, os seus custos mantêm-se abaixo dos limites estabelecidos pelo art. 65 da Lei 8.666 que trata das alterações contratuais.

Houve atendimento às exigências da Lei 8.666, art.65, **a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos.**

Houve atendimento às exigências da Lei 8.666, art.65, **b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.** Respeitando o limite de 25% - vinte e cinco por cento do valor inicial atualizado do contrato e que a contratada ficará obrigada a aceitar.

A rerratificação da planilha orçamentária gerou o 2º aditivo de valor do contrato na quantia de **R\$ 314.201,45 (Trezentos e quatorze mil, duzentos e um reais e quarenta e cinco centavos)**, correspondente a 10,19% do valor contratado inicial, sem o reajuste (que está em fase de análise e aprovação pelo CRAFI). Até o presente momento, já foram medidos e executados 28% do objeto contratado.

São Cristóvão, 27 de julho de 2023



JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura

CONTRATO

Fis. 108
Rub. 18



Contrato nº 42/2022

Contrato de empreitada por preço unitário que firmam o Município de São Cristóvão/SE e a empresa .

O **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador do RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.332.895-04, e a empresa **AMT Projetos e Serviços Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.808.243/0001-76, com sede na rua Antônio Oliveira Freire Piuga, nº 665 – Quadra A, Lote 01, do Loteamento Aruana, bairro Zona de Expansão (Aruana), Aracaju/SE, neste ato por conduto de seu representante legal, o senhor **Leonardo Lacks Melo**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.I. nº 3.194.659-3 SSP/SE e inscrito no CPF nº 034.360.135-44, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Contrato de Empreitada por Preço Unitário**, em conformidade com as normas, diretrizes e julgamentos da **Concorrência nº 004/2022** e da Lei nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

1. DO OBJETO

1.1. A **contratada** se obriga a executar para o **contratante**, sob o regime de empreitada por preço unitário, as **obras/serviços de “construção de ginásio de esporte do campo do Renatão, com área de intervenção aproximada de 3.202,97m², no bairro Eduardo Gomes”**, neste Município de São Cristóvão/SE, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico/Especificações Técnicas – Anexo I deste Edital, além das especificações e normas estabelecidas pela ABNT.

1.2. Fica expressamente vedada a subcontratação dos serviços, salvo no caso de subcontratação parcial e após expressa autorização ou consentimento do contratante. Não será admitida, de qualquer forma, a subcontratação com licitante que tenha participado da licitação.

1.3. Quando da assinatura deste instrumento, será exigido da contratada as vias atualizadas e válidas dos documentos exigidos e discriminados no item 8.4, alíneas de “c” a “g” do Edital da licitação, sendo dispensados se ainda válidos desde a licitação.

2. DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pela execução dos serviços, o **contratante** pagará à **contratada** uma remuneração calculada sobre os serviços efetivamente executados e aceitos pelo **contratante**, com base na



planilha de quantidades e preços, parte integrante deste instrumento, cujo valor global as partes estimam em **R\$ 3.082.149,17 (três milhões, oitenta e dois mil, cento e quarenta e nove reais e dezessete centavos)**.

2.2. O pagamento será realizado de acordo com o boletim de medição, acompanhado esse da memória de cálculo dos quantitativos efetivamente executados, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, condicionada essa ao aceite pelo Fiscal do Contrato.

2.3. As faturas só serão emitidas para pagamento após aprovação dos boletins de medições pela Fiscalização do Município e deve levar em consideração o intervalo de 30 (trinta) dias de execução ou um outro a critério do **contratante**.

2.4. Sendo microempresa ou empresa de pequeno porte optante do Simples Nacional, a Contratada deverá excluir da sua remuneração os valores eventualmente superiores e resultantes de percentuais de PIS, Cofins e ISS de sua planilha de composição de BDI excedentes às alíquotas às quais está obrigada a recolher de acordo com o Anexo IV da Lei Complementar nº 123/2006.

2.5. Igualmente, tendo em vista a isenção ou a dispensa de recolhimento assegurada no art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar, deverá excluir da fatura os respectivos valores das contribuições para o Sesi, Senai, Sebrae, Inera e salário-educação.

2.6. Por isso, as empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar comprovante de recolhimento mensal através do documento único de arrecadação, conforme art. 13 da Lei Complementar nº 123/2006.

2.7. Havendo erro na fatura, recusa de aceitação de serviços pelo **contratante**, ou obrigações da **contratada** para com terceiros, decorrentes da obra, inclusive obrigações sociais ou trabalhistas, que possam prejudicar de alguma forma o **contratante**, o pagamento será susgado para que a **contratada** tome as providências cabíveis. O ônus decorrente de sustações correrá por conta da **contratada**.

2.8. O **contratante**, por sua vez, desde que atendidas as exigências supra e na forma de suas disposições internas, efetuará o pagamento da fatura no prazo de **30 (trinta) dias**, mediante depósito em conta corrente indicada pela **contratada**, após a apresentação da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, condicionada essa ao aceite dos serviços pelo **contratante**.

2.9. As faturas só serão emitidas para pagamento após aprovação dos boletins de medições pela Fiscalização e deve levar em consideração o intervalo de 30 (trinta) dias de execução ou um outro a critério do **contratante**.



2.10. Por ocasião do faturamento, será exigida simultaneamente a apresentação dos comprovantes de recolhimento do INSS, FGTS, ISS e PIS, da cópia da matrícula da obra no CEI junto ao INSS, **nas hipóteses exigidas legalmente**, da cópia da Anotação da Responsabilidade Técnica – ART junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou ao Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU; bem como a folha de pagamento relativa ao mês da execução, os comprovantes de entrega dos EPIs e, quando do primeiro pagamento, as vias Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA ou do Programa de Condições do Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil – PCMAT e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO aos quais se encontra vinculado, além das **demais condicionantes fixadas no Decreto Municipal nº 369/2017**.

2.11. A **contratada** deverá apresentar ao Fiscal do Contrato, além dos documentos exigidos acima, para fins de recebimento da última fatura, a baixa da obra junto à respectiva Prefeitura Municipal e junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

2.12. Sem prejuízo do disposto no item 2.10, caberá ao Município de São Cristóvão promover a retenção da parcela do ISSQN, quando e se ainda devido e na forma da legislação do Município da prestação dos serviços, além da retenção da contribuição previdenciária de que trata a Lei 8.212/91 e observados os limites ali impostos.

2.13. O pagamento do item serviço de administração local será realizado de forma **proporcional à execução financeira da obra, observando-se o respectivo cronograma físico financeiro**.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objetos deste contrato são próprios do Município de São Cristóvão cujas despesas estão consignadas na seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 02051. Classificação Funcional – Programática: 15.451.0013. Projeto Atividade: 1707. Elemento de Despesa: 4490.51.00.00. Fonte de Recursos: 17040000.

4. DO PRAZO

4.1. As obras e serviços objetos deste contrato deverão ser executados e concluídos no prazo total de **12 (doze) meses**, de acordo com o cronograma físico-financeiro que integrará o contrato, contado da emissão da Ordem de Serviço.

4.2. Será admitida a sua prorrogação, nos termos e nas hipóteses previstas no §1º do art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, desde que por razões justificadas e para a qual



a Contratada não tenha contribuído, mediante prévia autorização de quem compete celebrar o contrato.

4.3. Eventual paralisação ou suspensão do contrato, em decorrência de ordem da Contratante, devidamente justificada, implicará no ajuste do cronograma físico-financeiro de modo a suprimir do prazo de execução os dias parados.

4.4. Tratando-se de contrato por escopo, a sua vigência perdurará até a entrega definitiva do objeto ou até que haja ato da Administração pela rescisão da avença.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **Contratante** obriga-se a:

5.1. Pagar à **Contratada** os valores devidos no prazo de 30 (trinta) dias, contados do protocolo de requerimento com a Nota Fiscal, condicionada essa ao **aceite pelo gestor do contrato**.

5.2. Após a execução da obra/serviço, verificar sua conformidade quanto ao disposto no Termo de Referência/Projeto Básico e Especificações, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

5.3. Prestar os devidos esclarecimentos e fornecer à **contratada** as informações indispensáveis à execução do objeto.

6. DAS OBRIGAÇÕES SUPLEMENTARES DA CONTRATADA

6.1. Sem prejuízo do quanto mais aqui disposto, constituem obrigações suplementares da Contratada o seguinte:

a) os serviços serão executados observando-se o cronograma da obra e o prazo estipulado acima e de acordo com o(s) termo(s) de referência(s), os projetos e as especificações previamente definidas, tudo de pleno conhecimento pela **contratada**, não sendo admitida qualquer alteração, salvo se decorrente de prévio e manifesto consentimento do **contratante**;

b) utilizar maquinários, ferramentas e materiais adequados à perfeita execução dos serviços; além de manter o local dos serviços limpo, com a retirada de entulho, sem que isso implique acréscimo nos serviços contratados;

c) transportar e dar destinação adequada a materiais e equipamentos inservíveis provenientes de descarte e remoção, sem que isso implique acréscimo nos serviços contratados;

- d) retirar da obra qualquer empregado ou preposto seu cuja capacidade técnica e permanência seja incompatível e desaconselhável para o local;
- e) reparar ou substituir, no prazo de 24h, qualquer equipamento ou material que se mostre defeituoso, inadequado, desgastado ou que esteja operando aquém dos níveis exigidos nas especificações técnicas indicados pela fiscalização;
- f) reparar ou refazer, exclusivamente às suas expensas, todo e qualquer serviço ou obra que, durante o contrato ou no prazo de garantia, apresentar erro ou vício de construção, imperfeições ou falhas decorrentes de negligência, imperícia, imprudência ou do emprego de materiais diversos ou de qualidade inferior, sob pena das sanções do contrato e/ou de sua rescisão, além das perdas e danos;
- g) responsabilizar-se pelo pontual e integral pagamento da remuneração de seus empregados, inclusive das eventuais horas extras e dos adicionais de periculosidade e/ou insalubridades quando devidos, além dos encargos sociais, previdenciários e de seguro, bem como com os custos de material de consumo, de alojamento, de mobilização e desmobilização, respondendo como única empregadora;
- h) garantir aos seus empregados os equipamentos de proteção individual – EPIs estabelecidos nas normas de segurança e medicina do trabalho, treinando-os e exigindo deles o uso efetivo, sem prejuízo da devida fiscalização;
- i) assegurar ao **contratante** o direito de, a qualquer tempo, analisar sua documentação e verificar seus registros no cumprimento das obrigações legais e contratuais decorrentes desta avença;
- j) indenizar o **contratante** de todo e qualquer prejuízo e despesas resultantes de danos causados às suas instalações ou decorrentes de demandas judiciais ou sanções administrativas, inclusive honorários e custas, que essa última seja obrigada a arcar por ato de responsabilidade daquela primeira e vinculados à execução dos serviços objetos deste contrato;
- k) cumprir as diretrizes e disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Indústria da Construção Civil – PGRCC, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA ou do Programa de Condições do Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil – PCMAT e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO aos quais se encontra vinculado, atentando-se para as orientações dos profissionais de Segurança do Trabalho;



l) a **contratada**, se para a execução do objeto houver a necessidade de aquisição de material de jazida diretamente do produtor, deverá apresentar comprovante indicando ter o respectivo fornecedor registro de licença perante o Departamento Nacional de Pesquisas Minerais e licença de operação

m) garantir, durante o prazo de cinco anos, a contar do recebimento definitivo da obra, a qualidade dos serviços que executar, respondendo por sua solidez e segurança, na forma do parágrafo único do art. 618 do Código Civil, obrigando-se a **contratada** a efetuar, sem qualquer ônus para o **contratante**, as devidas correções, substituições, reparos e conservações das instalações, primordialmente no que se refere à sua funcionalidade e segurança;

n) garantir ao **contratante** o livre acesso para a fiscalização dos trabalhos executados, comprometendo-se, ainda, a fornecer as informações, os dados e demais elementos que forem requisitados pelo Município ou por quem lhe fizer às vezes;

o) comunicar ao **contratante** a conclusão dos serviços, para fins de vistoria, quando, se for o caso, será a **contratada** notificada para eventual correção;

p) a execução de qualquer serviço aos sábados, domingos e/ou feriados, ou fora do expediente normal de trabalho, somente será admitida com a autorização do **contratante**.

7. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

7.1. A **contratada** assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes daquela execução.

7.2. Não serão admitidos, para efeitos de recebimento, serviços que estejam em desacordo ou conflitantes com quaisquer especificações prescritas no termo de referência ou nas normas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

7.3. Se, após o recebimento, constatar-se que os serviços executados foram entregues em desacordo com a correspondente planilha orçamentária, fora das especificações fixadas ou incompletos, depois da **contratada** ter sido notificada, esta terá o prazo de mais de 10 (dez) dias úteis para iniciar os procedimentos de correção e entregar os serviços num novo prazo fixado pela **Administração** e dentro das referidas especificações, sob pena das sanções previstas no edital e/ou neste contrato.

7.4. O recebimento dos serviços pela fiscalização da **contratante** não exclui a responsabilidade da **contratada** quanto aos vícios ocultos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).



7.5. Com relação ao disposto no artigo 618 do Código Civil, entende-se que o prazo de cinco anos ali referido é de garantia e não de prescrição.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a **contratada** pagará ao **contratante**, a título de cláusula penal, multa equivalente a até **20% do valor total do contrato ou da obrigação não cumprida**, sem prejuízo das demais sanções abaixo cominadas e pagamento das perdas e danos que acarretar ao **Município de São Cristóvão**.

8.2. Além da multa do item 8.1., a **contratada** também estará sujeito à sanção de advertência e/ou de suspensão do direito de licitar e contratar com o Administração, por um prazo de até 02 (dois) anos; bem como sujeito a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

8.3. As sanções acima referidas poderão ser aplicadas de forma cumuladas ou independentes, sendo autorizado ao **contratante**, na hipótese de multa, o devido desconto ou a retenção dos valores que tenha eventualmente tenha a receber a **contratada**.

8.4. Na imposição de multa, respeitado o limite de 20%, observar-se-á o seguinte critério:

a) 0,666% (seiscentos e sessenta e seis milésimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos serviços não executados ou sobre a etapa do cronograma físico da obra não cumprido; ou

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de inexecução do objeto, ou sobre o valor da parcela da obra não execução, na hipótese de inadimplemento parcial.

8.5. Na hipótese da retenção ou da garantia eventualmente prestada serem insuficientes, o valor da multa será cobrado judicial, com o acréscimo de correção monetária pelo IPCA e juros de mora de 1% ao mês, desde a data da imposição e notificação da multa.

8.6. O **contratante** poderá considerar rescindido o presente contrato, independente de notificação extrajudicial ou judicial, na hipótese também de inexecução total do contrato ou no caso de transecurso do prazo de execução cuja prorrogação não tenha sido por ela autorizada.

9. DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. Sem prejuízo do disposto em Lei, o presente Contrato poderá ser alterado, unilateralmente, pelo **contratante** quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, e/ou quando necessária a



modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, **respeitado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e o qual a contratada ficará obrigada a aceitar.**

9.2. Na hipótese de supressão, o limite acima estabelecido poderá ser excedido se houver acordo entre as partes. E qualquer que seja o motivo da alteração, a fim de que tenha validade, deve sempre constar do correspondente termo aditivo.

9.3. Para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do SINAPI ou ORSE não poderá ser reduzida, em favor da contratada, em decorrência de aditamento que modifique a planilha orçamentária.

9.4. Assim, tratando-se de alteração contratual para a inclusão de serviços ou itens novos, os preços devem ser apurados levando em consideração os referidos custos unitários do SINAPI ou ORSE, tendo como data base o mês do orçamento de referência da licitação, aplicando em seguida o mesmo percentual de desconto inicialmente concedido.

9.5. Na hipótese de inexistência daqueles custos unitários, os preços devem ser apurados mediante cotação junto ao mercado, promovendo-se em seguida o deflacionamento daqueles preços desde a época da cotação até o mês do orçamento de referência da licitação, aplicando em seguida o mesmo percentual médio de desconto concedido inicialmente, segundo as diretrizes do item 9.3.

9.6. O não cumprimento de quaisquer cláusulas ou condições deste Contrato, devidamente comprovado, importará na sua rescisão, a critério da parte não inadimplente. Fica, porém, estabelecido que a rescisão dar-se-á imediatamente e sem qualquer aviso extrajudicial ou judicial, nos seguintes casos:

- a) falência ou dissolução da firma **contratada**;
- b) superveniente incapacidade técnica da **contratada**, devidamente comprovada;
- c) não recolhimento pela **contratada**, dentro do prazo determinado, das multas que lhe forem impostas por Órgãos Oficiais;
- d) transferência do Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **contratante**;
- e) por se negar a **contratada** refazer qualquer trabalho realizado em desacordo com contrato, termo de referência e as especificações gerais e particulares da avença, no prazo que determinar a fiscalização da **contratante**;
- f) atraso injustificado da conclusão dos serviços por mais de 30 (trinta) dias consecutivos;

9.6. Fica vedada a subcontratação do objeto do contrato, salvo no caso de subcontratação parcial e após expressa autorização ou consentimento do **contratante**. Não será admitida, de qualquer forma, a subcontratação com licitante que tenha participado do certame.



9.7. Considerar-se-á parte integrante do contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital e seus anexos, além da proposta da licitante vencedora.

10. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DO CONTRATO

10.1. Respeitado o prazo mínimo de 12 (doze) meses, contado do mês de referência da licitação, os valores das parcelas contratuais vincendas, observado o cronograma físico-financeiro, poderão ser reajustados anualmente pelo Índice Nacional do Custo da Construção - INCC, Coluna 35 - Edificações, apurado pela Fundação Getúlio Vargas e divulgado periodicamente pela revista "Conjuntura Econômica".

10.1.1. Em nenhuma hipótese será admitido reajuste com periodicidade inferior àquele intervalo. Além disso, não serão reajustados os valores dos serviços que, por culpa da Contratada, não forem executados dentro do prazo do cronograma físico-financeiro.

10.2. No caso de reformulação do cronograma por ordem e interesse do **contratante**, desde que a **contratada** não tenha contribuído com a paralisação e prorrogação, prevalecerá para fins de reajustamento o cronograma inicial.

10.3. Não integrarão o cômputo do reajustamento os valores das eventuais aquisições de materiais pelo **contratante**.

10.4. Pretendendo o reajuste e respeitada a periodicidade supra, deverá a **contratada** apresentar a pertinente memória de cálculo para fins de conferência e aprovação pelo **contratante**.

10.5. O reajustamento de preços a que se refere esta cláusula será calculado com base na seguinte fórmula:

$$R = P \times T$$

$$T = \frac{I - I_0}{I_0}$$

$$R = P \times \frac{I - I_0}{I_0}, \text{ onde:}$$

R = é o valor do reajustamento procurado;

P = é o valor da parcela considerada;

T = é a taxa de reajustamento

I₀ = é o índice setorial de preços relacionado à obra/serviço executado (Coluna 35 - Edificações), informado ou divulgado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas e/ou mensalmente publicado em sua "Revista Conjuntura Econômica", correspondente ao mês do orçamento de referência da licitação.



I - é o índice setorial de preços relacionado à obra/serviço executado (Coluna 35 - Edificações), informado ou divulgado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas e/ou mensalmente publicado em sua "Revista Conjuntura Econômica", correspondente ao décimo segundo mês após a data do orçamento de referência da licitação.

10.6. O valor do reajuste de cada fatura será obtido, assim, multiplicando a taxa "T" pelo valor bruto da fatura.

10.7. No referido cálculo, conforme a fórmula descrita nesta Cláusula, somente será admitida 4 (quatro) decimais, sem aproximação ou arredondamentos.

10.8. Enquanto não informado ou divulgado o índice do 12º mês para efeito de definição do "I" de que trata a fórmula acima, o reajuste será obtido levando em consideração o último índice conhecido, cabendo a devida correção, quando informado, divulgado ou publicado o índice definitivo, e encontro de contas correspondente na ocasião do pagamento da fatura subsequente.

10.9. A liquidação de cada parcela, quando houver reajustamento, far-se-á por meio de duas faturas. Uma correspondendo aos valores dos serviços contratados e a outra equivalendo aos valores do reajustamento, deduzindo em qualquer caso os descontos e retenções legais.

10.10. O contrato poderá ser alterado, por acordo das partes, para fins de restabelecimento e consequente manutenção do seu inicial equilíbrio econômico-financeiro, desde que sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato de princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. O mês do orçamento de referência da licitação será considerado, também para esse fim, como marco inicial de apuração da variação extraordinária dos custos dos insumos e ou serviços.

10.11. Não terá a **contratada** direito ao reequilíbrio econômico-financeiro se a álea econômica extraordinária e extracontratual, inclusive para os itens da administração local, decorrer de ato ou fato de seu prévio conhecimento ou que deveria saber, até mesmo relacionado a erro ou insuficiência de composição de preços ou de projetos, ou que alguma forma tenha contribuído para sua ocorrência.

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O recebimento provisório dos serviços objetos deste contrato dar-se-á pelo engenheiro responsável do Contratante, que verificará e atestará a fiel execução, em parecer escrito, comunicando a Contratada de tudo a respeito.



11.2. Sucedendo vício ou erro de execução ou de funcionamento, a **contratada** deverá prontamente promover a reparação, sob pena de inadimplemento contratual e das penalidades da cláusula sétima.

11.3. Considerar-se-ão recebidos em definitivos os serviços desde que transcorridos mais de 90 (noventa) dias do recebimento provisório e desde que não tenha havido oposição do **contratante** quanto aos serviços executados e desde que tenha a **contratada** efetuada a reparação indicada pelo engenheiro responsável.

12. GESTOR DO CONTRATO

12.1. A gerência/fiscalização deste contrato, para todos os efeitos, ficará a cargo de agente público que o Contratante indicar em substituição.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A **contratada** não poderá transferir, a qual título for ou por qualquer instrumento, os direitos e as obrigações decorrentes desta avença, nem caucioná-los, sem o expresse consentimento do **contratante**.

13.2. Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o **edital da Concorrência nº 004/2022 e seus anexos, além da proposta ofertada pela contratada e anexos.**

13.3. Nenhuma das disposições deste instrumento poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo aquelas decorrentes de instrumento aditivo. O fato de uma das partes eventualmente tolerar a falta ou descumprimento de obrigações pela outra não importará em sua alteração nem configurará novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a regularização da falta ou o cumprimento integral da obrigação.

13.4. É obrigação da **contratada** manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14. DO FORO DE ELEIÇÃO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Cristóvão para dirimir as controvérsias eventualmente advindas da interpretação deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

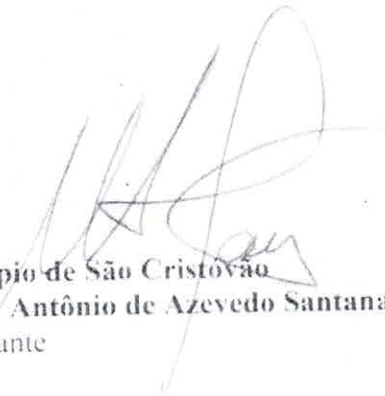



SÃO
CRISTÓVÃO
PREFEITURA

Cidade Mãe de Sergipe

E, por estarem assim justos e contratados, na presença das testemunhas abaixo firmadas, assinam o presente instrumento em duas vias e de igual teor, para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 1º de junho de 2022.


Município de São Cristóvão
Marcos Antônio de Azevedo Santana
Contratante


AMT - Projetos e Serviços Ltda.
Leonardo Lacks Melo
Contratada

ADITIVOS E APOSTILAMENTOS



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2022

CONCORRÊNCIA Nº 04/2022 – Objeto – contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de Construção de Ginásio de Esportes do Campo o Renatão, com área de intervenção aproximada de 3.202,97m², no Bairro Eduardo Gomes, neste Município de São Cristóvão/SE”.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na rua Messias Prado, nº 70, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador do RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.332.895-04, e a empresa **AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.808.213/0001-76, com sede na rua Antônio Oliveira Freire Piuga, 665, quadra A, Lote 01, Loteamento Aruana, Aracaju/SE (CEP 49037-700), neste ato por seu representante o senhor **Leonardo Lacks Melo**, brasileiro, empresário portador da cédula de identidade nº 3.194.659-3 SSP/SE e inscrito no CPF nº 034.360.135-44, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõe art. 65, inciso I “a” e “b”, inciso II, “d”, c/c o § 1º, da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir delineadas

1. **Cláusula primeira – Do acréscimo e da supressão de serviços.** Acordam as partes, em decorrência da inclusão de itens/serviços novos e da supressão de item havido, constante documentação que instrumentaliza o procedimento; subtrair ao valor inicialmente contratado o importe de R\$ 65.702,28 (sessenta e cinco mil, setecentos e dois reais e vinte e oito centavos), e acrescer a quantia de R\$ 317.414,76 (trezentos e dezessete mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e seis centavos), totalizando a contratação, por isso, em R\$ 3.333.861,65 (três milhões, trezentos e trinta e três mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

Parágrafo único. A importância relativa aos itens/serviços acrescidos, no valor de R\$ 317.414,76 (trezentos e dezessete mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e seis centavos), equivale a 10,30% do valor inicial do contrato, já a quantia referente à supressão, no importe de R\$ 65.702,28 (sessenta e cinco mil, setecentos e dois reais e vinte e oito centavos) corresponde a 2,13% também daquele valor inicial.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 24 de outubro de 2022

Município de São Cristóvão
Marcos Antônio de Azevedo Santana
Contratante

Leonardo Lacks Melo
AMT Projetos e Serviços LTDA
Leonardo Lacks Melo
Contratada

Fis.: 120

Rub.: 48

Rua Messias Prado nº 70, Centro Histórico, São Cristóvão/SE

Fis.: 52

Rub.: 48

CONTRATO SOCIAL

Fis.: 127
Rub.: 18

**XIX ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ 86.808.243/0001-76

OLANDA FASSBINDER LACKS, brasileira, casada, regime de comunhão universal, empresária, natural de Três de Maio/RS, nascida em 21/10/1943, portador da N° 4.026.944-2 SSP/SE e CPF nº 777.864.080-53, residente e domiciliado na Av. Poeta Mario Araújo Cabral, nº 81, Bairro Mosqueiro, Aracaju/SE, CEP: 49.009-390.

LEONARDO LACKS MELO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 11/06/1993, inscrito no C.P.F. sob o nº 034.360.135-44 e portador da C.I. nº 3.194.659-3 SSP/SE, residente e domiciliado na Av. Poeta Mario Araújo Cabral, nº 81, Bairro Mosqueiro, Aracaju/SE, CEP: 49.009-390.

Únicos sócios da sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada "**AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.**", registrada na MM Junta Comercial do Estado de Sergipe sob o NIRE nº 2820017857-5 em sessão do dia 28/02/1994, firma situada na Rua Antônio Oliveira Freire Piuga, nº 665 – Quadra A Lote 01 – Bairro Zona de Expansão (Aruana) – CEP 49.000-173 – Aracaju/SE, inscrita no CNPJ sob nº 86.808.243/0001-76, por esta e na melhor forma de direito, resolvem de comum acordo, modificar a cláusula do seu contrato social, tendo em vista o seguinte:

1-Cessão de quotas e alienação: A sócia **Olanda Fassbinder Lacks**, acima mencionada e qualificada possuidor 90.000,00(noventa mil) de quotas do capital social, valor unitário de 1,00(Um real) totalizando o montante de R\$ 90.000,00(noventa mil reais), cede e aliena suas quotas de forma onerosa no valor de R\$ 90.000,00(noventa mil reais) como também os direitos e obrigações respectivos, sendo as citadas quotas distribuídas da seguinte forma:

- a) 90.000,00(noventa mil) quotas para a sócia admitida **Solange Lacks**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 448.647.280-20, nacionalidade brasileira, divorciada, nascido em 05/02/1965, empresário, Carteira de Identidade (RG) : 1.199.368-SSP-SE, residente e domiciliado na Av. Poeta Mario Araújo Cabral, nº 81, Bairro Mosqueiro, Aracaju/SE, CEP: 49.009-390.

3- Alteração da administração da empresa: Para também a sócia admitida **Solange Lacks** como também seus direitos e obrigações.

Pelo presente instrumento, em decorrência da alteração retro citada, resolve o sócio, consolidar e reformular o Contrato Social, conferindo assim nova redação às cláusulas contratuais, passando o Contrato Social Consolidado a vigorar com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**

Leonardo Lacks Melo, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 11/06/1993, inscrito no C.P.F. sob o nº 034.360.135-44 e portador da C.I. nº 3.194.659- 3 SSP/SE, residente e domiciliado em Av. Poeta Mario Araújo Cabral, nº 81, Zona de Expansão (Mosqueiro), Aracaju/SE, CEP: 49.009-390.

Solange Lacks, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 448.647.280-20, nacionalidade brasileira, divorciada, nascido em 05/02/1965, empresário, Carteira de Identidade (RG) : 1.199.368-SSP-SE, residente e domiciliado na Av. Poeta Mario Araújo Cabral, nº 81, Bairro Mosqueiro, Aracaju/SE, CEP: 49.009-390 e,

Únicos sócios da firma sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada "AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA." e nome de fantasia "AMT PROJETOS E SERVIÇOS, registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob o NIRE nº 2820017857-5, firma situada na Rua Antônio Oliveira Freire Piuga, nº 665 – Quadra A Lote 01 Loteamento Aruana – Bairro Zona de Expansão (Aruana) – CEP 49.000-173 – Aracaju/SE, inscrita no CNPJ sob nº 86.808.243/0001-76, por esta e na melhor forma de direito, resolvem de comum acordo Consolidar o Contrato Social que passa a vigorar conforme segue:

CLÁUSULA I - A sociedade gira sob a denominação social de "AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA" e adotará como fantasia a expressão "AMT PROJETOS E SERVIÇOS".

CLÁUSULA II - A sociedade tem como sede e foro na Cidade de Aracaju, Capital do estado de Sergipe, na Rua Antônio Oliveira Freire Piuga, nº 665 – Quadra A Lote 01 Loteamento Aruana – Bairro Zona de Expansão (Aruana) – CEP 49.000-173.

CLÁUSULA III – O capital será de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), dividido em quotas, no valor nominal de 9.000.000,00 (nove milhões) de valor nominal de 1,00 (um real) cada, em moeda corrente no País. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR – R\$
Leonardo Lacks Melo	8.910.000	99	8.910.000,00
Solange Lacks	99.000	1	90.000,00
T O T A L	9.000.000	100	9.000.000,00

CLÁUSULA IV – A sociedade tem como objeto social:

Serviço de engenharia;
 Serviço de cartografia, topografia e geodésia;
 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
 Locação de mão de obra temporária;
 Obras de terraplanagem;
 Incorporação de empreendimentos imobiliários;
 Construção de edifícios;
 Construção de rodovias e ferrovias;
 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
 Construção de obras de arte especiais;
 Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
 Construção de estações e redes de telecomunicações;
 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
 Obras de irrigação;
 Obras portuárias, marítimas e fluviais;
 Montagem de estruturas metálicas;
 Obras de montagem industrial;
 Construção de instalações esportivas e recreativas;
 Demolição de edifícios e outras estruturas;
 Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
 Perfurações e sondagens;

Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
 Administração de obras;
 Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
 Instalação de painéis publicitários;
 Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre;
 Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes;
 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
 Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração;
 Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente;
 Impermeabilização em obras de engenharia civil;
 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
 Obras de acabamento em gesso e estuque;
 Serviços de pintura de edifícios em geral;
 Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores;
 Outras obras de acabamento da construção;
 Obras de fundações;
 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
 Obras de alvenaria;
 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
 Perfuração e construção de poços de água;
 Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
 Seleção e agenciamento de mão de obra;

CLÁUSULA V – A empresa teve início de suas atividades em 25/05/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA VI – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual.

CLÁUSULA VII - A administração da sociedade será exercida pelos sócios quotistas **Leonardo Lacks Melo** e a sócia **Solange Lacks** que são investidos e autorizados a praticarem, conjunta ou isoladamente, todos os atos necessários à administração ordinária da sociedade, representando-a ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicial, podendo desse modo, em nome da própria sociedade, praticar quaisquer atos de ordinária administração ou de disposição, tais como, exemplificadamente: receber citação, dar quitação, transferir, confessar, transigir, promover a contratação de empréstimos ou financiamentos a estabelecimentos ou instituições financeiras, oficiais ou privadas, com garantias reais ou pessoais, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir, assinar e endossar cheques, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, emitir cédulas de crédito bancário representativas de operações de crédito de qualquer modalidade, bem como constituir procuradores em nome da sociedade, especificando no Instrumento de procuração, os atos que poderão ser praticados e o prazo de vigência do mandato.

Parágrafo único: O objeto da doação é transmitido somente ao donatário; assim, qualquer que seja o seu regime de bens (se já casado for) o objeto doado não se comunicará ao cônjuge/futuro cônjuge.

Fis.: 724
 Rub.: 48-04

CLÁUSULA VIII - Mesmo que o donatário tenha contraído dívidas (anteriores a doação) ou que venha (posteriormente) a contrai-las, o bem doado não poderá ser penhorado pela Justiça, para garantia de pagamento futuro aos credores.

CLÁUSULA IX – Os sócios administradores farão jus a uma retirada mensal, pelo exercício de administrar, a título de "Pro-Labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA X - Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente as quotas de cada um no capital social, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA XI – As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócios, serão tomadas pelos sócios quotistas que detenham a maioria do capital social. (Art. 1.071 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA XII – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filial e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou deliberação dos sócios.

CLÁUSULA XIII – Em caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, mas, será levantado na data do evento, um balanço geral para apuração dos haveres do sócio falecido. Os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros do sócio falecido seus haveres a vista ou em prestações conforme assim decidirem, estipulando se iguais, mensais e sucessivas, bem como data de pagamento.

CLÁUSULA XIV – No caso de um dos sócios desejarem retirar-se da sociedade, as suas quotas só poderão ser vendidas ou cedidas, para os sócios remanescentes.

CLÁUSULA XV – Fica eleito o foro da comarca de Aracaju/SE, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

CLÁUSULA XVI – No caso de dissolução da sociedade por deliberação dos sócios quotistas, o ativo líquido apurado em Balanço Geral procedido, será partilhado entre eles na proporção das quotas de capital de cada um. Outrossim, declaram os sócios que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil, valendo esta afirmação como DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO, para produzir seus efeitos perante a Junta comercial do estado de Sergipe, como permite a portaria nº 04/80 do Departamento Nacional do registro do comércio – DNRC.
E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 01 (via) .

Aracaju SE, 25 de abril de 2022.

Leonardo Lacks Melo
Sócio /Administrador

Solange Lacks
Socia- admitida/Administradora

Olanda Fassbinder Lacks
Socia Distratante

Fis.: 125

Rub.: 18



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03436013544	LEONARDO LACKS MELO
44864728020	SOLANGE LACKS
77786408053	OLANDA FASSBINDER LACKS



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2022 09:43 SOB Nº 20220148090.
PROTOCOLO: 220148090 DE 28/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205506310. CNPJ DA SEDE: 86808243000176
NIRE: 28200178575. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/04/2022.
AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

ALINE MENEZES DE SOUZA
SECRETARIA-GERAL
www.aqiliza.se.gov.br

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO SÓSCIO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1833168875

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1833168875

Nome: SOLANGE LACERDA

DOC. IDENTIFIC. DO EMPREGADO: 1199368
 CDD: SSP DE

CPF: 448.647.280-20
 DATA DE NASCIMENTO: 05/02/1965

REGIÃO: LONDEMI ABIL LACERDA
 OLANDA PASSALUNGA LACERDA

PERÍODO: 2022/2024
 VEC: 3
 CATEGORIA: B

Nº REGISTRO: 00534365800
 VALIDADE: 07/04/2024
 HABILITAÇÃO: 03/09/1994

OBSERVAÇÃO: SEM OBSERVAÇÃO.

Assinatura do Portador: Solange Lacerda

LOCAL: ARACAJU, SE

DATA DE PRESSÃO: 10/04/2019

00100615746
 9802211950

Assinatura do Emissor: Alvaro Melo Silva
 DIRETOR PRESIDENTE

SERGIPE

CARTÓRIO EDUARDO ABREU - 3º OFÍCIO DE NOTAS DE ARACAJU/SE

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Acesso: www.tjse.jus.br/x/M22164 - Selo: 202229508081733

Em Teste _____ da verdade

CÉLIA LENY FEITOSA CAPRIS
 Escrevente Autorizada, 20/05/2022
 Encl.: 3.16 FERD 0.43 Total: 3.78999




1115085

Célia Leny Feitosa Capris
 Escrevente A

Fis.: 128
 Rub.: 48

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO			PCS Nº 003.2023.0284/PMSC	
Item	Quant.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 42/2022 CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DO CAMPO DO RENATÃ, NO BAIRRO EDUARDO GOMES, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO.	R\$314.201,45	R\$314.201,45
TOTAL ESTIMADO				R\$314.201,45
Prazo de Execução:	8 (oito) meses, com possibilidade de prorrogação.			
Local(is) de prestação:	Campo do Renatão no bairro Eduardo Gomes no município de São Cristóvão			
Periodicidade da medição dos serviços:	<input type="checkbox"/> Semanal <input type="checkbox"/> Quinzenal <input checked="" type="checkbox"/> Mensal <input type="checkbox"/> Outros:			
Prazo de Pagamento:	O pagamento ocorrerá de acordo com as medições, efetuando o autorizo nas aludidas e posteriormente encaminhamento a SEMFAZ.			
Garantia dos serviços: (Informar o prazo mínimo)	Responsabilidade do Contratado.			
Existência de materiais ou produtos incluídos no escopo do serviço?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. Quais? Conforme planilha de aditivo. <input type="checkbox"/> Não.			
Garantia e/ou assistência técnica em materiais ou produtos: (Informar o prazo mínimo)	Responsabilidade do Contratado			

São Cristóvão, 09 de agosto de 2023.


JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura

Fls.: 129Rub.: 48

SECRETARIA
DE INFRAESTRUTURA**SÃO
CRISTÓVÃO**
PREFEITURA

Cidade Mãe de Sergipe

Secretaria de Infraestrutura

PREVISÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTÁRIOS

PCS Nº 03.2023.0284/PMSC

Processo:

Assunto: Aditivo de valor ao contrato 42/2022 cujo objeto é construção do ginásio de esportes do campo Renatão no bairro Eduardo Gomes, no município de São Cristóvão.

Senhor Diretor de Licitações e Contratos,

Em atendimento ao disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário e financeiro para atender a despesa de que trata o presente processo, no valor de **R\$ 314.201,45**.


A despesa será consignada à seguinte Dotação Orçamentária:

A. Unidade Orçamentária:	02051
B. Fonte de Recursos:	17040000
C. Programa de Trabalho	27.451.0035
D. Projeto/Atividade/Denominação:	1707
E. Elemento de Despesa:	4490510000

São Cristóvão, 09 de agosto de 2023

**JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR**
Secretário Municipal de InfraestruturaFls.: 130
Rub.: 2 48

DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		 SÃO CRISTÓVÃO PREFEITURA Cidade Mãe de Sergipe
DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA		PCS Nº 03.2023.0284/PMSC
DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA		
<p>Declaro, para os fins dispostos no Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da Despesa decorrente do Aditivo de valor ao contrato 42/2022 cujo objeto é construção do ginásio de esportes do campo Renatão no bairro Eduardo Gomes, no município de São Cristóvão. , tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.</p>		

São Cristóvão, 09 de agosto de 2023

**JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR**
Secretário Municipal de InfraestruturaFls.: 131
Rub.: 18

3

Modalidade: Termo Aditivo Valor

Manifestação Técnica: 331/2023

São Cristóvão, 05 de outubro de 2023.

Ao Senhor

Júlio Nascimento Júnior

Secretário Municipal de Infraestrutura

Processo: 03.2023.0284/PMSC

Órgão: SEMINFRA

Objeto da Análise: Termo aditivo referente a Construção do ginásio de esporte do campo Renatão.

Prefeitura Municipal de S. Cristóvão
Secretaria de Infraestrutura
RECEBIDO EM
09/10/2023
Leticia Henrique

1 – Do Controle Interno

Em detrimento às atribuições esculpidas pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 74, a Lei Complementar 101/2000, reproduzidas no art. 27 da Lei Complementar Municipal n. 69/2022, a Controladoria Geral do Município estabelece as finalidades do sistema de controle interno, sendo atribuído, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativos, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos as atividades administrativas do poder executivo, visando verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeiro e patrimonial e avaliar seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia.

Tendo em vista que o dispêndio em tela, implica a realização de despesa, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

É importante destacar que a figura do Secretário de Controle Interno não exerce a função de ordenador de despesas, portanto, a continuidade do processo é atribuição do órgão responsável, através de designação de servidores competentes para realizar as atribuições de gestão e fiscalização dos processos de aquisição/serviço, sendo necessário frisar que o acompanhamento da execução da despesa conforme cláusulas estipuladas no contrato assinado é indispensável a figura do Fiscal de Contrato.

2- Da Análise

A Controladoria Geral do Município mediante suas atribuições analisa o processo em apresso, recebido através do **Ofício 794/2023/SEMINFRA**, referente ao Aditivo de valor, do Contrato **042/2022**, oriundo de procedimento licitatório na Modalidade Concorrência, tendo por objeto Construção do ginásio de esporte do campo Renatão, no bairro Eduardo Gomes, que tem a necessidade do acréscimo de serviços já existentes na planilha orçamentaria, para atender a Secretária Municipal de Infraestrutura.

Fundamenta-se na letra legal, as hipóteses de alteração contratual, de forma unilateral ou não por parte da administração pública, sendo elas prorrogação, acréscimo ou supressão do instrumento contratual, com fulcro nos arts 57, II e 65, §1º e alínea d, da lei 8.666/93.

Nos moldes legais é necessário destacar que a possibilidade de aditar o contrato, seja prazo ou valor, podendo ser realizada de forma unilateral pela

administração pública, desde que respeitado os limites legislativos deve preceder de justificativa, alegando a motivação necessária para prorrogação, bem como ao acréscimo ou inclusão de serviços do instrumento sob exame.

2.1 DO VALOR

Conforme preceitua o texto legal da lei 8.666/93, determinado no seu art. 65, é admissível à administração pública alterar seus contratos de forma unilateral ou não, quando este ensejar em acréscimos ou supressões no quantitativo do itens que compõe o instrumento contratual.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Destaca-se ainda a indispensabilidade em respeitar os limites impostos pela legislação, vide §1º, do art. 65, nas situações em que unilateralmente a administração acresce ou suprime itens dos serviços prestados devendo ater-se em até os 25% mandatório pela lei, ainda destacando a possibilidade desta porcentagem chegar a 50% nos casos em se referir especificamente as demandas de reformas de equipamento e edifício, contanto que devidamente justificado.

Art. 65

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

2.2 DA PRORROGAÇÃO

É sabido que a vigência é cláusula essencial para os contratos administrativos, sendo delimitada pelo período de execução das obrigações contratuais.

Diante disso, quando verificada a impossibilidade concreta e material de completar a execução do serviço dentro do prazo determinado ou quando for justificada a necessária continuidade do objeto contratado, dar-se-á a hipótese de dilatação de sua vigência respeitando o que versa a legislação vigente, tendo como limite o período de 60 (sessenta) meses e de 48 (quarenta e oito) meses nos casos em que tratar-se de serviços de locação de equipamentos e serviços de informática.

Haja vista a possibilidade da prorrogação contratual, cabe ao órgão demandante solicitar ao fornecedor a manifestar seu interesse na continuação da obrigação, mediante a apresentação formal por parte da empresa ou pessoa responsável pelo serviço.

No mais cabe ressaltar que, utilizando-se de suas atribuições o fiscal do contrato carece de atestar que o serviço prestado pelo contratado está seguindo as normas estipuladas no instrumento vigente, através de relatório anexado ao processo.

2.2.1 DA COMPROVAÇÃO DE VANTAJOSIDADE

Entende-se como vantajosidade o requisito para a prorrogação contratual, sendo demonstrado que há vantagem econômica para dilatar o valor inicialmente firmado, no entanto, a vantajosidade da prorrogação não é definida apenas pelo preço do objeto. O preço é um dos elementos que compõem o custo direto da contratação, no entanto destaca-se outro ponto de observação na comprovação de vantajosidade, temos os dispêndios causados à máquina administrativa em razão da rescisão do instrumento contratual em exercício.

– DO PREÇO

Vale ressaltar que um dos principais meios de motivar a prorrogação de um serviço para a administração pública está na vantagem econômica trazida por essa contratação, deste modo torna-se necessário que a pesquisa de mercado atrelada ao serviço prestado seja composta por, no mínimo, 3 (três) preços, sendo apresentados por meio de banco de preço (atentando-se a composição da média de valores), utilizar-se dos meios de pesquisas governamentais, tais como painel de preços e Portal Nacional De Contratações Públicas(PNCP), sítios especializados ou de grande domínio, tendo que ser registrado data e hora do acesso, e contato com o fornecedor, restando destacar a necessidade de

Handwritten signature and date:
28/02/2017

apresentação da comunicação formal entre as partes, evitando assim a suspeita de fraudes ao processo.

Desta forma, houve a inclusão de novos itens na planilha para a nova composição de preços (p. 36);

- Controle tecnológico de concreto com moldagem de corpos de prova R\$ 25.243,22
- Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira R\$ 9.567,21
- Andaime metálico fachadeiro R\$ 14.964,39
- Montagem e desmontagem de AndAIMES R\$ 6.901,20
- Limpeza mecanizada do terreno c/ retroescavadeira R\$ 372,62
- Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira 4x4 R\$ 14.373,92
- Base com brita graduada R\$ 65.708,90

Finda-se em informar que fora verificada a composição de preço, ressaltando a justa compositura de seus custos suplementares ao montante total da licitação, sendo contemplado pelas custas com os serviços de obra, encargos com pessoal, custo administrativo, etc.

Dito isto faz-se justificável a continuidade do processo em razão das consequências concretas à Administração pública da rescisão deste contrato, tornando o preço um fator a ser considerado, porém não impeditivo à prorrogação.

2.3 DO REAJUSTE DE VALOR

Entende-se que o reajuste representa uma cautela prévia para impedir o rompimento do equilíbrio contratual, materializado na aplicação periódica e

[Handwritten signature]

automática, sobre os preços contratados, de um índice de preços setorial ou geral (art. 55, inciso III da Lei nº 8.666/93) que reflita as variações dos custos de produção; este é o sentido da expressão "variação efetiva do custo de produção", inscrita no art. 40, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

A Lei Federal nº 10.192/2001 também expressa, em seu art. 2º, o inequívoco objetivo da cláusula de reajuste, qual seja a absorção, pelo contrato, da variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados no contrato refletidos num índice que, espera-se, venha a impedir o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, não estando sua aplicabilidade submetida a nenhuma condição, exceto à periodicidade anual; portanto, é suficiente o alcance do período de um ano da data da proposta para sua direta e automática aplicação.

Art. 2º

É admitida estipulação de correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a

variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos de prazo de duração igual ou superior a um ano.

Desta forma, como se pode observar, a aplicação de reajuste é devida pela simples ultrapassagem do interregno de um ano da data da apresentação da proposta. Em outras palavras, sua aplicação é um poder-dever da Administração Pública, sempre que alcançadas as periodicidades dos contratos administrativos.

3- Documentos Anexados no Processo

O processo encontra-se instruído com rol de documentos de elaboração do certame, fundamentada na lei de licitação, embasados pelos arts. 57,II e 65, §1º, da Lei 8.666/93 e a IN 01 e 02/2017 PGM, sendo designada à apreciação da Controladoria Geral do Município, sob o âmbito da legalidade, os seguintes documentos:

Conforme preceitua o art. 26, caput e parágrafo único da Lei nº 8.666/93, se faz necessário que o processo apresente documentação que atenda aos princípios da regularidade, legalidade, transparência e eficiência, devendo apresentar as devidas justificativas em razão da necessidade da alteração contratual solicitada por demanda interna ou necessidade por parte do contratado e o valor, informando a porcentagem presente no acréscimos ou supressões, estando este adequadamente comprovado.

A documentação pertinente ao processo constam peças datadas, enumeradas e assinadas. Estando a empresa sob análise, apta a participar dos



procedimentos licitatórios neste município e com peças do processo datadas e assinadas pelo servidor responsável para tal ato.

Nos autos do processo constam:

- Justificativa técnica do aditivo - (p. 95-99)
- Autorização do ordenador de despesa através da autorização e justificativa - (p. 105-107)
- mediante a apresentação formal por parte da empresa, via carta nº 07/2023, tendo sido solicitado o acréscimo de 10,19% da quantidade de serviços prestados ao contrato (p. 02- 07,95,107)
- Relatório do fiscal acerca da regular prestação do serviço - (p.103)
- Comprovação de vantajosidade através da planilha da ORSE- (p. 71-79)
- Planilha demonstrando a formação de preços dos serviços novos - (p. 35,36)
- Previsão de recursos orçamentário - (p. 130)
- Habilitação da empresa - (p. 122-128)
- Regularidade fiscal - (p. 89-93)
- Peças Administrativas IN 01, 02/2017 PGM - (p. 129-132)

5- Dotação Orçamentária

A despesa em apresso deverá ter seu saldo reservado, com documento assinado e anexado ao processo original, estando de acordo com o informado em seu Impacto Orçamentário, salientando a utilização da fonte de recurso 170400 (Transferências da União Referentes a Compensações



Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais) denotando a conformidade da aplicação da mesma na despesa em apresso, sendo executada a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02051

Ação: 1707

Elemento de Despesa: 44905100

Fonte de Recurso:17040000

Valor da Global da Despesa: 314.201,45

Valor a ser Reservado:

Em detrimento ao que versa o Princípio da Anualidade Orçamentária, sendo facultativo a máquina administrativa se valer do saldo demonstrado, através da peça de Impacto Orçamentário, para executar por empenho o equivalente ao dispêndio do ano orçamentário corrente.

Finda-se em informar que o valor a ser empenhado no ano de 2023 é o proporcional a R\$ 0,00.

6- Conclusão:

Diante do pedido de análise preliminar, por esta Controladoria através da sua Coordenadoria de Análise, opina-se pela continuidade da contratação considerando **Regular e Lícita** a demanda supracitada, sendo executada através da clausula 09 do contrato 42/2022, amparada pela legislação vigente.

Finda-se em informar que o processo apresenta documentação e peças aptas a concretização da execução da despesa, no entanto fora verificada e inexistência de saldo orçamentário na dotação indicada, vale ressaltar a




necessidade de disponibilidade orçamentária para o exercício contratual ficando a cargo do gestor como ato discricionário a sua continuação.

Recomenda-se que o processo seja submetido à apreciação da Procuradoria Geral do Município, onde deverá ser atestada sua viabilidade jurídica.

O Fiscal previamente designado ou funcionário responsável pela supervisão da prestação do serviço deverá apresentar à respectiva Diretoria, relatório atestando a regularidade da prestação das obrigações por conta do contratado, bem como informar ocorrências porventura havidas e que possam caracterizar descumprimento contratual.

Atenciosamente,


Rosely Correia dos Santos

Assessor Técnico II


Anairê Santos Amparo

Coordenadora de Análise e Prestação de Contas.

Maria Lucimara dos Santos Souza

Controladora Geral do Município.

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Codigo / Descrição	Dotação Fixada (e)	Créditos Adicionais		Reserva de Dotação		Despesa				Saldo a Pagar (i)	Saldo Disponível (j)	
		Adições	Anulações	Dotação Atual (d)		Empenhada		Paga				
				Até o Mês (b)	Até o Mês (c)	Até o Mês (e)	No Mês	Até o Mês (f)	No Mês			Até o Mês (h)
Poder: 2 - PODER EXECUTIVO												
Orgao: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CRISTOVAO - PMSO												
UO: 02051 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEMINFRA												
Ação: 27.451.0035 : 1707 - CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DESTINADOS A PRÁTICAS												
339030:1500.0000-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
339039:1500.0000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
339039:1704.0000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339093:1500.0000-INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
339093:1700.0000-INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339093:1704.0000-INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051:1500.0000-OBRAS E INSTALACOES	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
449051:1700.0000-OBRAS E INSTALACOES	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
449051:1701.0000-OBRAS E INSTALACOES	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
449051:1704.0000-OBRAS E INSTALACOES	1.005.719,25	1.866.304,61	1.688.781,21	1.187.242,65	0,00	0,22	1.187.242,43	0,00	152.017,95	1.035.224,48	0,00	0,00
449052:1500.0000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
449052:1704.0000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação (1707):	1.016.719,25	1.866.304,61	1.688.781,21	1.194.242,65	0,00	0,22	1.187.242,43	0,00	152.017,95	1.035.224,48	0,00	7.000,00
Total da Unidade (02051):	1.016.719,25	1.866.304,61	1.688.781,21	1.194.242,65	0,00	0,22	1.187.242,43	0,00	152.017,95	1.035.224,48	0,00	7.000,00
Total do Orgao (02000):	1.016.719,25	1.866.304,61	1.688.781,21	1.194.242,65	0,00	0,22	1.187.242,43	0,00	152.017,95	1.035.224,48	0,00	7.000,00
Total Geral:	1.016.719,25	1.866.304,61	1.688.781,21	1.194.242,65	0,00	0,22	1.187.242,43	0,00	152.017,95	1.035.224,48	0,00	7.000,00
Despesa Corrente:	6.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Despesa Capital:	1.010.719,25	1.866.304,61	1.685.781,21	1.191.242,65	0,00	0,22	1.187.242,43	0,00	152.017,95	1.035.224,48	0,00	4.000,00
Reserva Contingência:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Jose Valmir dos Passos
JOSE VALMIR DOS PASSOS

Marcos Antonio de Azevedo Santana
MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL
consulte em 05 de Outubro de 2023
João Decianival

OFÍCIO Nº 877/2023/SEMINFRA/PMSC

São Cristóvão, 10 de outubro de 2023.

Ao Senhor
ELDRO CARDOSO DA FRANÇA
Presidente do CRAFI

Assunto: Solicitação de Aprovação de Despesa.

Prezado Senhor Presidente,

- 1 A Prefeitura Municipal de São Cristóvão por intermédio da sua Unidade Orçamentária **02051 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**, solicita a este Conselho a análise e possível aprovação da despesa referente ao processo de **Aditivo de valor no Contrato nº 042/2022 – Construção do Ginásio de Esporte do Campo Renatão, Eduardo Gomes, São Cristóvão/SE.**
- 2 Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários.

Atenciosamente,



JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura

Recebi em
10/10/2023
Assinado
hora = 13:15

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Codigo / Descrição	Dotação Fixada (a)		Créditos Adicionais		Dotação Atual (d)	Reserva de Dotação		Empenhada		Liquidadada		Paga	Saldo a Pagar (i)	Saldo Disponível (j)
	Até o Mês (b)	Até o Mês (c)	Adições	Anulações		Até o Mês (e)	Até o Mês (f)	No Mês	Até o Mês (g)	No Mês	Até o Mês (h)			
												No Mês	Até o Mês (g)	
Poder: 2 - PODER EXECUTIVO														
Orgao: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO - PMSC														
UC: 02051 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEMINFRA														
Ação: 27.451.0035 : 1707 - CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DESTINADOS A PRÁTICAS														
339030-1500.0000-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039-1500.0000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039-1704.0000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339093-1500.0000-INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339093-1700.0000-INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051-1500.0000-OBRAS E INSTALACOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051-1700.0000-OBRAS E INSTALACOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051-1701.0000-OBRAS E INSTALACOES	1.005.719,25	2.555.430,24	1.684.781,21	1.876.368,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.035.224,48	1.000,00
449052-1500.0000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052-1704.0000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação (1707) :	1.016.719,25	2.555.430,24	1.693.781,21	1.878.368,28	0,00	0,00	0,00	1.187.242,43	0,00	152.017,95	0,00	0,00	1.035.224,48	691.125,85
Total da Unidade (02051) :	1.016.719,25	2.555.430,24	1.693.781,21	1.878.368,28	0,00	0,00	0,00	1.187.242,43	0,00	152.017,95	0,00	0,00	1.035.224,48	691.125,85
Total do Orgao (02000) :	1.016.719,25	2.555.430,24	1.693.781,21	1.878.368,28	0,00	0,00	0,00	1.187.242,43	0,00	152.017,95	0,00	0,00	1.035.224,48	691.125,85
Total Geral:	1.016.719,25	2.555.430,24	1.693.781,21	1.878.368,28	0,00	0,00	0,00	1.187.242,43	0,00	152.017,95	0,00	0,00	1.035.224,48	691.125,85

RESUMO	Despesa Corrente:	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesa Capital:	1.010.719,25	2.555.430,24	1.687.781,21	1.878.368,28	0,00	0,00	1.187.242,43	0,00	152.017,95	0,00	0,00	1.035.224,48	691.125,85
	Reserva Contingência:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Jose Valmir dos Santos
JOSE VALMIR DOS PASSOS

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL

Consultada em 16 de novembro de 2023
Carlyone das Santos

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins do disposto no **Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101**, de 04 de maio de 2000 (*Lei de Responsabilidade Fiscal*), que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida, sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2023, em que ocorrerá a despesa do presente procedimento licitatório, é a seguinte:

$$IC = \frac{VEC \times 100}{ROF} = X \%$$

IC – Índice de comprometimento orçamentário-financeiro da despesa;

VEC – Valor estimado da contratação p/ este exercício;

ROF – Previsão de repasse orçamentário-financeiro anual relativo à fonte de recurso

X – Percentual obtido.

Fonte 17040000: $IC = \frac{R\$ 314.201,45 \times 100}{R\$ 689.125,85} = 45,59\%$

São Cristóvão, 16 de novembro de 2023.



Documento assinado digitalmente

JULIO NASCIMENTO JUNIOR

Data: 16/11/2023 11:47:27-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AMT PROJETOS E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **86.808.243/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se a situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:04:23 do dia 12/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/03/2024.

Código de controle da certidão: **E6E4.AA48.BA14.6A84**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

12/09/2023

voltar

imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 86.808.243/0001-76
Razão Social: A M T ENGENHARIA LTDA
Endereço: RUA ANTONIO OLIVEIRA FREIRE PIUGA 665 LOT ARUANA / ATALAIA / ARACAJU / SE / 49037-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/11/2023 a 03/12/2023

Certificação Número: 2023110401082536858711

Informação obtida em 16/11/2023 09:55:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

FLS.: _____
Rub.: _____



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMT PROJETOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 86.808.243/0001-76

Certidão nº: 36270140/2023

Expedição: 21/07/2023, às 09:29:04

Validade: 17/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AMT PROJETOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 86.808.243/0001-76, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se a verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho em Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constata os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado, em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, em disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 553938 / 2023

Inscrição Estadual: 271077263

Razão Social: AMT PROJETOS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 86808243000176

Natureza Jurídica: SOC. P/COTAS RESP. LTDA-EMPRESA PRIVADA

Atividade Econômica: ADMINISTRACAO DE OBRAS

Endereço: RUA ANTONIO OLIVEIRA FREIRE PIUGA QUADRA A LOTE 01 LOTEAMENTO ARUANA 665 .
ZONA DE EXPANSAO - ARACAJU CEP: 49000173

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas. Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em 16/11/2023, válida até 16/12/2023 e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Autenticação: 20231116LUAEKW

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE****Declaração de Recolhimento do ICMS N. 522983/2023**

Inscrição Estadual: 27.107.726-3
Razão Social: AMT PROJETOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 86.808.243/0001-76
Natureza Jurídica: SOC. P/COTAS RESP. LTDA-EMPRESA PRIVADA
Atividade Econômica: ADMINISTRACAO DE OBRAS
Endereço: RUA ANTONIO OLIVEIRA FREIRE PIUGA QUADRA A LOTE 01 LOTEAMENTO ARUANA 665
ZONA DE EXPANSAO - ARACAJU CEP: 49000173

Declaramos que, de acordo com as informações constantes em nossos arquivos, a citada empresa está regular com os recolhimentos do ICMS, ressaltando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade da empresa aqui qualificada, após a emissão deste documento.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790, de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em **30/10/2023 10:24:27**, é válida até **29/11/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 30 de Outubro de 2023

Autenticação:2023103091U1P1

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

FLS.: _____
Rub.: _____



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE

CERTIDÃO JUDICIAL

NATUREZA: CÍVEL

RESULTADO: POSITIVA

IDENTIFICAÇÃO

Nome: AMT PROJETOS E SERVICOS LTDA
Tipo de Pessoa: Jurídica
Nome Fantasia: -

CNPJ: 86.808.243/0001-76

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E PELA RESOLUÇÃO Nº 31/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, QUE FORAM ENCONTRADOS OS REGISTROS ABAIXO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE 1º E 2º GRAUS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE EM DESFAVOR DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA.

Nº Processo	Classe	Juízo de Tramitação
0000220-42.2019.8.25.0072	Execução Fiscal	1ª Vara Cível de São Cristóvão
0016452-80.2021.8.25.0001	Monitória	15ª Vara Cível de Aracaju
0003718-29.2023.8.25.0001	Procedimento Comum Cível	11ª Vara Cível de Aracaju

OBSERVAÇÕES

1. Certidão expedida gratuitamente e válida por 30 (trinta) dias.
2. A identificação da pessoa é de responsabilidade do solicitante e deve ser conferida pelo interessado destinatário desta certidão.
3. A certidão também será negativa quando houver registro de homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário.
4. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada eletronicamente no aplicativo ou site do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.
5. O conteúdo desta certidão pode ser contestado eletronicamente no aplicativo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, durante o período de sua validade.
6. Essa Certidão Judicial abrange todos os processos cíveis, inclusive os de Juizados Especiais Cíveis, Execução Fiscal e de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial de empresa, Execução Patrimonial, Família, Sucessão e Instâncias, podendo o(s) feito(s) eventualmente listado(s) serem identificados por meio da nomenclatura das Classes.

PROTOCOLO E AUTENTICAÇÃO

Certidão 2023.0042193 expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe em 09/11/2023 e válida até 09/12/2023.

Código de Autenticidade nº 1703.1364.1648.2500.

FLS.: _____
Rub.: _____



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 23 de Outubro de 2023
Nº. 202300461332

CNPJ: 86.808.243/0001-76

Contribuinte: AMT ENGENHARIA LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando-se rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 21/01/2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: EH.0047.0046.EG.074C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

FLS.: _____
Rub.: _____

OFÍCIO Nº 987/2023/SEMINFRA/PMSC

São Cristóvão, 16 de novembro de 2023.

A Senhora
MARIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA
Secretária-Chefe de Controle Interno

Assunto: Encaminha processo para análise

Prezada Senhora,

1 Cumprimentando-a cordialmente, venho através deste, solicitar a reserva orçamentária referente a despesa do processo de **Aditivo ao Contrato nº 042/2022 - Construção do Ginásio de Esporte do campo do Renatão, no bairro Eduardo Gomes, neste município de São Cristóvão/SE.**

2 Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários.

Atenciosamente,



JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura

Modalidade: Termo Aditivo Valor

Manifestação Técnica: 331/2023

São Cristóvão, 05 de outubro de 2023.

Ao Senhor

Júlio Nascimento Júnior

Secretário Municipal de Infraestrutura

Processo: 03.2023.0284/PMSC

Órgão: SEMINFRA

Objeto da Análise: Termo aditivo referente a Construção do ginásio de esporte do campo Renatão.

1 – Do Controle Interno

De acordo com as atribuições esculpidas pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 74, a Lei Complementar 101/2000, reproduzidas no art. 27 da Lei Complementar Municipal n. 69/2022, a Controladoria Geral do Município estabelece as finalidades do sistema de controle interno, sendo atribuído, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativos, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos as atividades administrativas do poder executivo, visando verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeiro e patrimonial e avaliar seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia.

É importante destacar que a figura do Secretário de Controle Interno não exerce a função de ordenador de despesas, portanto, a continuidade do processo é atribuição do órgão responsável, através de designação de servidores competentes para realizar as atribuições de gestão e fiscalização dos processos de aquisição/serviço, sendo

necessário frisar que o acompanhamento da execução da despesa conforme cláusulas estipuladas no contrato assinado é indispensável a figura do Fiscal de Contrato.

2- Da Análise

A Controladoria Geral do Município mediante suas atribuições analisa o processo em apresso, recebido através do **Ofício 794/2023/SEMINFRA**, referente ao Aditivo de valor, do Contrato **042/2022**, oriundo de procedimento licitatório na Modalidade Concorrência, tendo por objeto Construção do ginásio de esporte do campo Renatão, no bairro Eduardo Gomes, que tem a necessidade do acréscimo de serviços já existentes na planilha orçamentaria, para atender a Secretária Municipal de Infraestrutura.

Fundamenta-se na letra legal, as hipóteses de alteração contratual, de forma unilateral ou não por parte da administração pública, sendo elas prorrogação, acréscimo ou supressão do instrumento contratual, com fulcro nos arts 57, II e 65, §1º e alínea d, da lei 8.666/93.

Nos moldes legais é necessário destacar que a possibilidade de aditar o contrato, seja prazo ou valor, podendo ser realizada de forma unilateral pela administração pública, desde que respeitado os limites legislativos deve preceder de justificativa, alegando a motivação necessária para prorrogação, bem como ao acréscimo ou inclusão de serviços do instrumento sob exame.

2.1 DO VALOR

Conforme preceitua o texto legal da lei 8.666/93, determinado no seu art. 65, é admissível à administração pública alterar seus contratos de forma unilateral ou não, quando este ensejar em acréscimos ou supressões no quantitativo do itens que compõe o instrumento contratual. O caso em análise respeita os limites impostos pela legislação.

2.2 DA PRORROGAÇÃO

É sabido que a vigência é cláusula essencial para os contratos administrativos, sendo delimitada pelo período de execução das obrigações contratuais.



Diante disso, quando verificada a impossibilidade concreta e material de completar a execução do serviço dentro do prazo determinado ou quando for justificada a necessária continuidade do objeto contratado, dar-se-á a hipótese de dilatação de sua vigência respeitando o que versa a legislação vigente, tendo como limite o período de 60 (sessenta) meses e de 48 (quarenta e oito) meses nos casos em que tratar-se de serviços de locação de equipamentos e serviços de informática.

Haja vista a possibilidade da prorrogação contratual, cabe ao órgão demandante solicitar ao fornecedor a manifestar seu interesse na continuação da obrigação, mediante a apresentação formal por parte da empresa ou pessoa responsável pelo serviço.

No mais cabe ressaltar que, utilizando-se de suas atribuições o fiscal do contrato carece de atestar que o serviço prestado pelo contratado está seguindo as normas estipuladas no instrumento vigente, através de relatório anexado ao processo.

2.2.1 DA COMPROVAÇÃO DE VANTAJOSIDADE

Entende-se como vantajosidade o requisito para a prorrogação contratual, sendo demonstrado que há vantagem econômica para dilatar o valor inicialmente firmado, no entanto, a vantajosidade da prorrogação não é definida apenas pelo preço do objeto. O preço é um dos elementos que compõem o custo direto da contratação, no entanto destaca-se outro ponto de observação na comprovação de vantajosidade, temos os dispêndios causados à máquina administrativa em razão da rescisão do instrumento contratual em exercício.

– DO PREÇO

Vale ressaltar que um dos principais meios de motivar a prorrogação de um serviço para a administração pública está na vantagem econômica trazida por essa contratação, deste modo torna-se necessário que a pesquisa de mercado atrelada ao serviço prestado seja composta por, no mínimo, 3 (três) preços, sendo apresentados por meio de banco de preço (atentando-se a composição da média de valores), utilizar-se dos

meios de pesquisas governamentais, tais como painel de preços e Portal Nacional De Contratações Públicas(PNCP), sítios especializados ou de grande domínio, tendo que ser registrado data e hora do acesso, e contato com o fornecedor, restando destacar a necessidade de apresentação da comunicação formal entre as partes, evitando assim a suspeita de fraudes ao processo.

Desta forma, houve a inclusão de novos itens na planilha para a nova composição de preços (p. 36);

- Controle tecnológico de concreto com moldagem de corpos de prova R\$ 25.243,22
- Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira R\$ 9.567,21
- Andaime metálico fachadeiro R\$ 14.964,39
- Montagem e desmontagem de Andaimos R\$ 6.901,20
- Limpeza mecanizada do terreno c/ retroescavadeira R\$ 372,62
- Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira 4x4 R\$ 14.373,92
- Base com brita graduada R\$ 65.708,90

Finda-se em informar que fora verificada a composição de preço, ressaltando a justa compositura de seus custos suplementares ao montante total da licitação, sendo contemplado pelas custas com os serviços de obra, encargos com pessoal, custo administrativo, etc.

Dito isto faz-se justificável a continuidade do processo em razão das consequências concretas à Administração pública da rescisão deste contrato, tornando o preço um fator a ser considerado, porém não impeditivo à prorrogação.

2.3 DO REAJUSTE DE VALOR

Entende-se que o reajuste representa uma cautela prévia para impedir o rompimento do equilíbrio contratual, materializado na aplicação periódica e automática, sobre os preços contratados, de um índice de preços setorial ou geral (art. 55, inciso III da Lei nº 8.666/93) que reflita as variações dos custos de produção; este é o sentido da

expressão "variação efetiva do custo de produção", inscrita no art. 40, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

A Lei Federal nº 10.192/2001 também expressa, em seu art. 2º, o inequívoco objetivo da cláusula de reajuste, no

Desta forma, como se pode observar, a aplicação de reajuste é devida pela simples ultrapassagem do interregno de um ano da data da apresentação da proposta. Em outras palavras, sua aplicação é um poder-dever da Administração Pública, sempre que alcançadas as periodicidades dos contratos administrativos.

3- Documentos Anexados no Processo

O processo encontra-se instruído com rol de documentos de elaboração do certame, fundamentada na lei de licitação, embasados pelos arts. 57,II e 65, §1º, da Lei 8.666/93 e a IN 01 e 02/2017 PGM, sendo designada à apreciação da Controladoria Geral do Município, sob o âmbito da legalidade, os seguintes documentos:

Conforme preceitua o art. 26, caput e parágrafo único da Lei nº 8.666/93, se faz necessário que o processo apresente documentação que atenda aos princípios da regularidade, legalidade, transparência e eficiência, devendo apresentar as devidas justificativas em razão da necessidade da alteração contratual solicitada por demanda interna ou necessidade por parte do contratado e o valor, informando a porcentagem presente no acréscimos ou supressões, estando este adequadamente comprovado.

A documentação pertinente ao processo constam peças datadas, enumeradas e assinadas. Estando a empresa sob análise, apta a participar dos procedimentos licitatórios neste município e com peças do processo datadas e assinadas pelo servidor responsável para tal ato.

Nos autos do processo constam:

- Justificativa técnica do aditivo - (p. 95-99)

Rua Pereira Lobo, 114, Centro, São Cristóvão – SE, CEP 49100-055

CNPJ 13.128.855/0001-44

e-mail: controladoria@saocristovao.se.gov.br

Handwritten signature and initials in blue ink.

- Autorização do ordenador de despesa através da autorização e justificativa - (p. 105-107)
- mediante a apresentação formal por parte da empresa, via carta nº 07/2023, tendo sido solicitado o acréscimo de 10,19% da quantidade de serviços prestados ao contrato (p. 02- 07,95,107)
- Relatório do fiscal acerca da regular prestação do serviço - (p.103)
- Comprovação de vantajosidade através da planilha da ORSE- (p. 71-79)
- Planilha demonstrando a formação de preços dos serviços novos - (p. 35,36)
- Previsão de recursos orçamentário - (p. 130)
- Habilitação da empresa - (p. 122-128)
- Regularidade fiscal - (p. 89-93)
- Peças Administrativas IN 01, 02/2017 PGM - (p. 129-132)

5- Dotação Orçamentária

A despesa em apresso deverá ter seu saldo reservado, com documento assinado e anexado ao processo original, estando de acordo com o informado em seu Impacto Orçamentário, salientando a utilização da fonte de recurso 170400 (Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais) denotando a conformidade da aplicação da mesma na despesa em apresso, sendo executada a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02051

Ação: 1707

Elemento de Despesa: 44905100

Fonte de Recurso:17040000

Valor da Global da Despesa: 314.201,45

Valor a ser Reservado: R\$ 314.201,45

Rua Pereira Lobô, 114, Centro, São Cristóvão – SE, CEP 49100-055

CNPJ 13.128.855/0001-44

e-mail: controladoria@saocristovao.se.gov.br



De acordo com o Princípio Orçamentário da Anualidade, finda-se em informar que o valor a ser empenhado no ano de 2023 é o proporcional a R\$ 314.201,45

6- Conclusão:

Diante do pedido de análise preliminar, por esta Controladoria através da sua Coordenadoria de Análise, opina-se pela continuidade da contratação considerando **Regular e Lícita** a demanda supracitada, sendo executada através da clausula 09 do contrato 42/2022, amparada pela legislação vigente, desde que feito a suplementação indicada, pois não há saldo para o momento.

Finda-se em informar que o processo apresenta documentação e peças aptas a concretização da execução da despesa, no entanto fora verificada e existência de saldo orçamentário na dotação indicada, vale ressaltar a necessidade de disponibilidade orçamentária para o exercício contratual ficando a cargo do gestor como ato discricionário a sua continuação.

Recomenda-se que o processo seja submetido à apreciação da Procuradoria Geral do Município, onde deverá ser atestada sua viabilidade jurídica.

O Fiscal previamente designado ou funcionário responsável pela supervisão da prestação do serviço deverá apresentar à respectiva Diretoria, relatório atestando a regularidade da prestação das obrigações por conta do contratado, bem como informar ocorrências porventura havidas e que possam caracterizar descumprimento contratual.

Atenciosamente,

Rosely Correia dos Santos
Rosely Correia dos Santos

Assessor Técnico II

Anairê Santos Amparo
Anairê Santos Amparo

Coordenadora de Análise e Prestação de Contas.

Mária Lucimara dos Santos Souza
Mária Lucimara dos Santos Souza
Controladora Geral do Município.

Rua Pereira Lobo, 114, Centro, São Cristóvão – SE, CEP 49100-055

CNPJ 13.128.855/0001-44

e-mail: controladoria@saocristovao.se.gov.br



RESERVA DE DOTAÇÃO [2023 RD 11270003]

À CCL – Central de Compras e Licitação

Ref. Processo 00000000

Informamos a dotação para o Processo acima:

Unidade Orçamentária: 02051 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

Ação: 1707 - CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DESTINADOS A PRÁTICAS

Natureza da Despesa: 449051 - OBRAS E INSTALACOES

Fonte de Recursos: 1704.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Valor: 314.201,45

///TREZENTOS E QUATORZE MIL, DUZENTOS E UM REAIS, QUARENTA E CINCO CENTAVOS///

Observação: Reserva de Dotação para o processo final 0284, Termo Aditivo de valor, tendo por objeto a adição de 10,28% do contrato

Sao Cristovao - SE - 27/11/2023

Atenciosamente,

Mat 0027.

OFÍCIO Nº 1019/2023/SEMINFRA/PMSC

São Cristóvão, 28 de novembro de 2023.

Ao Senhor
ELDRO CARDOSO DA BRANÇA
Presidente do CRAFI

Assunto: Solicitação de Aprovação de Despesa,

Prezado Senhor Presidente,

- 1 A Prefeitura Municipal de São Cristóvão por intermédio da sua Unidade Orçamentária **02051 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**, solicita a este Conselho a análise e possível aprovação da despesa referente ao processo de Aditivo ao **Contrato nº 042/2022 – Execução dos serviços de Construção de Ginásio de Esporte do Campo Renatão**, no município de São Cristóvão/SE.
- 2 Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente
JULIO NASCIMENTO JUNIOR
Data: 28/11/2023 10:04:29-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura

2. Ofício nº 1019/2023/SEMINFRA, 28/11/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de Construção do Ginásio de Esportes do Campo Renatão, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 11270003 do dia 27/11/2023 para realização da despesa (manifestação técnica CGM nº 331/2023 aprovado do dia 05/10/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;
3. Ofício nº 592/2023/SEGOV, 28/11/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos correios, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 11280006 do dia 28/11/2023 para realização da despesa (manifestação técnica CGM nº 589/2023 aprovado do dia 28/11/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

Art. 2º. Para fins de prorrogação de prazo de vigência dos contratos, os gestores devem observar os seguintes requisitos:

- a) A regularidade fiscal, tributária e trabalhista do contratado;
- b) O prazo de vigência total do ajuste não ultrapasse o limite previsto em lei;
- c) Que haja expressado previsão de possibilidade da prorrogação no instrumento convocatório;
- d) Não haja solução de continuidade nas prorrogações;
- e) Que vise à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;
- f) Que haja anuência da Contratada;
- g) Haja manifestação do fiscal do contrato, atestando a regularidade dos serviços até então prestados;
- h) Se houver oferecimento de garantia, a necessidade de sua renovação;
- i) Manutenção das mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
- j) Justificativa formal e autorização prévia da autoridade superior;
- k) Observância dos limites de contratação previstos no Decreto nº 7.689/2012;
- l) Que haja expressado previsão de recursos orçamentários; e
- m) Que, no caso de contratos de prestação de serviços continuados, seja certificada a adequação aos ditames da Portaria MP nº 409/2016.

Art. 3º. Os processos referentes aos pedidos de prorrogação de prazo devem ser encaminhados para deliberação do Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal – CRAFI previamente à formalização do novo ajuste e no período de vigência contratual, não havendo que se falar em convalidação administrativa a ser realizado pelo CRAFI, ato de competência exclusiva do gestor.

Art. 4º. Recomenda-se que os processos derivados de Editais de Credenciamento, tanto quanto às solicitações de prorrogação de prazo, como quanto a novas contratações, por sua natureza caracterizada pela necessidade de rotatividade dos prestadores de serviço, deverão ser encaminhados ao CRAFI, devidamente acompanhado de justificativa técnica subscrita por profissional habilitado e que ocupe cargo de Direção compatível e hábil para discriminar o porquê da contratação do novo profissional ou da necessidade de continuidade do instrumento.

Art. 5º. Recomenda-se que os processos para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, sejam encaminhadas ao CRAFI, após a emissão de Parecer pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 6º. No momento da contratação deverá ser exigida documentação relativa à: habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal e trabalhista; e cumprimento

ATA DA 13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2023, DO CONSELHO DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL – DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

No vigésimo oitavo dia do mês de novembro do corrente ano, na sala de reunião da Procuradoria Geral do Município, reuniram-se os Membros do CRAFI: Eldro Cardoso da França, Presidente, Secretário da Fazenda, Orçamento e Gestão; Aline Magna Cardoso Barroso Lima - Procuradora Geral, Maria Lucimara dos Santos Souza - Secretária de Controle Interno, Josenito Oliveira Santos - Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico e do Trabalho, Edson Fontes dos Santos - Secretário de Governo e Gestão e Glória Stephany Santos de Oliveira – Secretária do Conselho. O Presidente iniciou a reunião esclarecendo que as deliberações do Conselho objetivam melhor controlar as despesas, em face de capacidade orçamentário-financeira do Município. Ato contínuo passou a deliberar a pauta;

1. Ofício nº 489/2023/FUMCTUR, 28/11/2023: ~~solicitação de análise e aprovação de despesa dos processos abaixo relacionados, cujo objeto é a contratação de artistas alusivos ao 38º Festival de Artes - FASC:~~

Item	Processo	Inexigibilidade
1	003.2023.236	194/2023
2	003.2023.237	195/2023
3	003.2023.240	196/2023

2. Ofício nº 1019/2023/SEMINFRA, 28/11/2023: ~~solicitação de análise e aprovação de despesa, para prorrogação da vigência ao Contrato nº 042/2022, processo nº 003.2023.0284, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de Construção do Ginásio de Esportes do Campo Renatão para atender as necessidades do Município;~~
3. Ofício nº 592/2023/SEGOV, 28/11/2023: ~~solicitação de análise e aprovação de despesa, para prorrogação da vigência ao Contrato nº 64/2021, processo nº 003.2023.0397, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos correios para atender as necessidades da Administração.~~

RESOLUÇÃO Nº 13/2023

Art. 1º **DELIBERAÇÃO** dos seguintes requerimentos:

1. Ofício nº 489/2023/FUMCTUR, 28/11/2023: **ANALISADA e APROVADA** por unanimidade, cujo objeto é a contratação de artistas alusivos ao 38º Festival de Artes - FASC, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização das despesas abaixo relacionadas e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

Item	Processo	Reserva de Dotação	Data	Manifestação Técnica/ Análise de Despesa - CGM	Data da Aprovação
1	003.2023.236	11280004	28/11/2023	584/2023	27/11/2023
2	003.2023.237	11280001	28/11/2023	591/2023	28/11/2023
3	003.2023.240	11280003	28/11/2023	585/2023	27/11/2023

do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. Ademais, na criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, a solicitação deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes; declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 7º Publique-se esta resolução no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Parágrafo Único. Deve os gestores cumprir as determinações constantes na ATA da reunião.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e, para constar, lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros do Conselho:

ELDRO CARDOSO DA FRANÇA
Secretário da Fazenda, Orçamento e Gestão
Presidente da GRAFI

ALINE MAGNA CARDOSO BARROSO LIMA
Procuradora Geral

JOSENITO OLIVEIRA SANTOS
Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico e do Trabalho

MARIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA
Secretária de Controle Interno

EDSON FONTES DOS SANTOS
Secretário de Governo e Gestão

GLÓRIA STEPHANY SANTOS DE OLIVEIRA
Secretária Executiva

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE VALOR

O Prefeito do Município de Cristóvão, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõem o art. 25, *caput*, e art. 26 da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais e a legitimidade dos atos praticados, **decide HOMOLOGAR** o procedimento de Dispensa nº 39/2023 (PROCESSO Nº 003.2023.0403/PMSC/SEMSURB) para a contratação da empresa **SERVIÇO DE PORTARIA E VIGILÂNCIA KSR (CNPJ nº 47.605.014/0001-00)**, visando à execução dos serviços de “**Contratação temporária de Empresa especializada em fornecimento de Serviço de Apoio Operacional Diurno e Noturno, para atuar auxiliando na fiscalização e controle de espaços públicos, durante a realização do Festival de Artes de São Cristóvão/FASC 2023 que acontecerá nos dias 01, 02 e 03 de dezembro de 2023**”, e, por consequência, em conformidade com a Manifestação Técnica da Controladoria Geral do Município de número 583/2023 e demais documentos que instruem o procedimento, **decide RATIFICAR** todos os atos até então praticados, restando **autorizada**, pois, a referida contratação pelo preço global ofertado de R\$ 15.040,00 (Quinze mil e quarenta reais). Publique-se na forma da lei.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 28 de Novembro de 2023, 433º da Cidade, 202º da Independência e 133º da República.

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

Processo nº 003.2023.0284/PMSC

Parecer PGM Nº: 1422/2023

Assunto: alteração contratual para aumento e supressão de itens contratados e inclusão de serviços novos e de valor

EMENTA:

Contrato nº 42/2022. Alteração contratual. Supressão e aumento de quantitativo de serviços. Requisitos legais autorizadores do art. 65, inciso I, “a” e “b”, c/c seu §1º, da Lei nº 8.666/93. Previsão contratual. Satisfação do interesse público.

I- Relatório:

Trata-se de consulta decorrente da execução do Contrato nº 42/2022, que tem como objeto as obras/serviços de **“construção de ginásio de esporte do campo do Renatão, com área de intervenção aproximada de 3.202,97m², no bairro Eduardo Gomes”**, neste Município de São Cristóvão/SE, a exigir desta Procuradoria parecer no sentido de opinar se estariam presentes os requisitos fáticos e legais autorizadores da almejada alteração e conseqüente aumento de quantitativo de serviços contratados, além da inclusão de outros novos.

Consta dos autos justificativa técnica indicando que a pretensão visa atender as necessidades surgidas durante a execução da obra, sem que se desvencilhe de seu objeto, para permitir o Município executar as obras e serviços de construção do referido ginásio de esporte, garantindo-se, assim, a sua efetiva conclusão e funcionalidade do seu objeto.

O inicialmente previsto em parte não se revelou suficiente, conforme detalhado no item 2 das razões da respectiva justificativa técnica, então canceladas pelo fiscal do contrato e ratificadas pelo diretor de obras da Seminfra e pelo próprio Secretários (doc. fls.95/99), razão pela qual, para o alcance daquele desiderato, é necessária o aumento do quantitativo de serviços já contratados, além da inclusão de itens novos, conforme detalhado na planilha analítica que instrumentaliza a pretensão.

Assim, consta planilha com o indicativo da dimensão do acréscimo de serviços contratados e de itens novos que totaliza a importância de R\$ 314.201,45 (trezentos e quatorze mil, duzentos e um reais e quarenta e cinco centavos), equivalendo, por isso, a 10,19% do valor inicial do contrato (R\$ 3.082.149,17).

E para os serviços novos, levou-se em consideração os relativos custos unitários do SINAPI ou ORSE, tendo como referência dezembro de 2022 – o mesmo da licitação -, aplicando-se em seguida o percentual médio de desconto concedido inicialmente, qual seja, **de 15,01%**.

É o relatório.

II - Fundamentação:

Ab initio, impõe-se salientar que o presente parecer se vale, exclusivamente, dos elementos havido nos autos e se atém aos aspectos meramente jurídicos da problemática. Não discute aspectos relacionados à conveniência e oportunidade dos atos de competência do gestor público.

Pois bem, preceitua o art. 65, I, “a” e “b”, da Lei 8.666/93, que **“os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I – unilateralmente pela Administração: a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta lei”**.

No primeiro caso – o da alínea “a” -, tem-se o que se denomina alteração qualitativa. Com isso, a Administração está autorizada a modificar, *verbi gratia*, as especificações da execução e/ou do objeto e aumentar a quantidade de obras e serviços para melhor adequação técnica aos seus objetivos, desde que preservado o interesse público e não descaracterize seu objeto. Para tanto, diante dessa nova realidade, ordinariamente se faz necessário o aumento da quantidade de obras e serviços já contratados. Isso porque o inicialmente previsto era para uma realidade de outrora. **O objeto, de qualquer forma, permanece inalterado tanto na sua dimensão quanto na sua natureza. É a hipótese**

Logo, inexistente dúvida que o aumento da quantidade de obras têm previsão e autorização legal, independentemente de sua natureza e da forma como foi selecionada a proposta, seja mediante licitação ou contratação direta. Não importa, por sua vez, se é contrato de obra, de serviço ou de compra. A Lei nº 8.666/93 não fixou distinção.

No segundo caso – o da alínea “b” -, tem-se o que se conceitua alteração quantitativa. Aqui, o contratante pode alterar unilateralmente o valor contratual, porque tem autorização legal, quando verificar a necessidade de quantidade inferior ou superior à contratada, nos limites permitidos na Lei. É a hipótese dos autos. Nesse caso de alteração quantitativa a dimensão do objeto é alterada, para mais ou para menos.

E por força do § 1º do referido artigo 65, o limite econômico da alteração será de 25% para o caso de obras, serviços ou compras e de 50% na hipótese de reforma de edifício ou de equipamento. Cumpre salientar, por oportuno, que tanto o acréscimo quanto a supressão devem levar em conta e assim ter como base **o valor inicial atualizado do contrato**. É o que está escrito na Lei. Por falar nela – na lei – não há ali palavras inúteis.

Desta forma, consoante linhas volvidas, considerando que o acréscimo remontará ao importe de R\$ 314.201,45 (trezentos e quatorze mil, duzentos e um reais e quarenta e cinco

centavos), equivalente, portanto, a 15,01% do valor inicial do contrato, a almejada alteração, mesmo levando em o primeiro acréscimo da ordem 10,30%, está de acordo com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. O volume e o quantum de quantitativos poderá ser de qualquer ordem e número para atender as necessidades da Administração, desde que o conjunto de acréscimo não ultrapasse o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, por se tratar de obra nova. Respeitosamente, é a nossa opinião.

Com relação a um eventual temor de se suceder aqui ou em situação tal o ilegal jogo de planilha, o edital da licitação e o correspondente contrato adotaram como medidas efetivas e inibidoras, seguindo as recomendações do TCU, o limite tanto para o preço global quanto para os preços unitários. Portanto, nenhum item teve preço superior ao orçado como referência pelo Município. Por isso, não há possibilidade de preços acima do praticado no mercado, tendo como referência os custos unitários do SINAPI da CEF ou ORSE da CEHOP. Ou a pesquisa de mercado.

De mais a mais, de acordo com o registrado nos autos, para os serviços novos, levou-se em consideração os relativos custos unitários do SINAPI ou ORSE, aplicando em seguida o mesmo percentual de desconto concedido inicialmente, qual seja, **de 15,01%**, permanecendo como mês de referência dos preços o mesmo da licitação. Mantém, assim, o equilíbrio econômico-financeiro da avença e a vantajosidade do negócio.

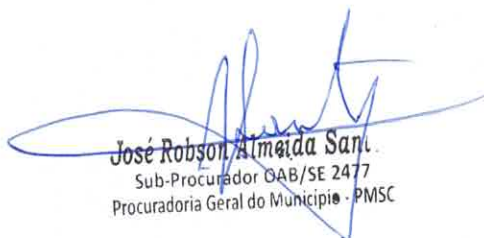
O acréscimo, por fim, visa atender o interesse público, porque, sem eles, restarão efetivamente prejudicadas a execução do objeto do contrato na sua integralidade.

III – Conclusão:

Ante o exposto, a nosso juízo, com base no que fora justificado e documentado, estão presentes os requisitos fáticos e legais para a alteração contratual, mediante termo aditivo para fins de acréscimo de quantitativo e de novos serviços, a teor do disposto e autorizado no art. 65, I, “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93, razão pela qual somos da opinião que há viabilidade jurídica para o pretendido aditivo.

É o parecer. S.M.J.

São Cristóvão/SE, 06 de dezembro de 2023.



José Robson Almeida Sant
Sub-Procurador OAB/SE 2477
Procuradoria Geral do Município - PMSC



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AMT PROJETOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 86.808.243/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:35:51 do dia 12/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/03/2024.

Código de controle da certidão: **81E0.1EB6.C42A.EFC0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 23 de Outubro de 2023
Nº. 202300461332

CNPJ: 86.808.243/0001-76

Contribuinte: AMT ENGENHARIA LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 21/01/2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: EH.0047.0046.EG.074C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMT PROJETOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 86.808.243/0001-76

Certidão nº: 48651618/2023

Expedição: 14/09/2023, às 16:03:14

Validade: 12/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMT PROJETOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **86.808.243/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 570392 / 2023

Inscrição Estadual: 271077263

Razão Social: AMT PROJETOS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 86808243000176

Natureza Jurídica: SOC. P/COTAS RESP. LTDA-EMPRESA PRIVADA

Atividade Econômica: ADMINISTRACAO DE OBRAS

Endereço: RUA ANTONIO OLIVEIRA FREIRE PIUGA QUADRA A LOTE 01 LOTEAMENTO ARUANA 665 ,
ZONA DE EXPANSAO - ARACAJU CEP: 49000173

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas. Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **27/11/2023**, válida até **27/12/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Autenticação: 202311271U8PXU

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE****Declaração de Recolhimento do ICMS N. 570386/2023**

Inscrição Estadual: 27.107.726-3
Razão Social: AMT PROJETOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 86.808.243/0001-76
Natureza Jurídica: SOC. P/COTAS RESP. LTDA-EMPRESA PRIVADA
Atividade Econômica: ADMINISTRACAO DE OBRAS
Endereço: RUA ANTONIO OLIVEIRA FREIRE PIUGA QUADRA A LOTE 01 LOTEAMENTO ARUANA 665
ZONA DE EXPANSAO - ARACAJU CEP: 49000173

Declaramos que, de acordo com as informações constantes em nossos arquivos, a citada empresa está regular com os recolhimentos do ICMS, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade da empresa aqui qualificada, após a emissão deste documento.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790, de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em **27/11/2023 15:05:14**, é válida até **27/12/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 27 de Novembro de 2023

Autenticação:202311271U5RXT

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 86.808.243/0001-76
Razão Social: A M T ENGENHARIA LTDA
Endereço: RUA ANTONIO OLIVEIRA FREIRE PIUGA 665 LOT ARUANA / ATALAIA / ARACAJU / SE / 49037-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2023 a 22/12/2023

Certificação Número: 2023112306302154347521

Informação obtida em 27/11/2023 15:15:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2022

Concorrência nº 004/2022 – Objeto – seleção da melhor da proposta para a execução das obras/serviços de “**construção de ginásio de esporte do campo do Renatão, com área de intervenção aproximada de 3.202,97m², no bairro Eduardo Gomes**”, neste Município de São Cristóvão/SE

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado, pelo Secretário de Infraestrutura, o senhor **Júlio Nascimento Júnior**, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade de RG nº 0475838602 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 918.725615-00, nos termos do Decreto nº 91/2023, e a empresa **AMT Projetos e Serviços Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.808.243/0001-76, com sede na rua Antônio Oliveira Freire Piuga, nº 665 – Quadra A, Lote 01, do Loteamento Aruana, bairro Zona de Expansão (Aruana), Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato por conduto de seu representante legal, o senhor **Leonardo Lacks Melo**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.I. nº 3.194.659-3 SSP/SE e inscrito no CPF nº 034.360.135-44, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõem as alínea “a” e “b” do inciso I e do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira – Do Preço. Acordam as partes, em decorrência do aumento de quantitativo e da inclusão de itens/serviços novos, tudo constante da planilha que instrumentaliza o procedimento, como se aqui estivessem transcritos, acrescer ao valor até então contratado o importe de **R\$ 314.201,45 (trezentos e quatorze mil, duzentos e um reais e quarenta e cinco centavos)**, totalizando a contratação, por isso, em **R\$ 3.713.765,38 (três milhões, setecentos e treze mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos)**.

Parágrafo único. A importância acrescida (R\$ 314.201,45) corresponde a 10,16% do valor inicial do contrato, que, somado ao aditivo pretérito, alcança o percentual de 20,49%.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente mediante assinaturas eletrônicas.

São Cristóvão/SE, 11 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br **JULIO NASCIMENTO JUNIOR**
Data: 11/12/2023 11:40:45-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Município de São Cristóvão
Júlio Nascimento Júnior
Contratante

LEONARDO LACKS Assinado de forma digital
por LEONARDO LACKS
MELO:0343601354 MELO:03436013544
Dados: 2023.12.11
4 10:38:30 -03'00'

AMT Projetos e Serviços Ltda.
Leonardo Lacks Melo
Contratada

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2022

Concorrência nº 004/2022 – Objeto – seleção da melhor da proposta para a execução das obras/serviços de “**construção de ginásio de esporte do campo do Renatão, com área de intervenção aproximada de 3.202,97m², no bairro Eduardo Gomes**”, neste Município de São Cristóvão/SE

O **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado, pelo Secretário de Infraestrutura, o senhor **Júlio Nascimento Júnior**, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade de RG nº XXXXXXXX02 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 918.XXX.XXX-00, nos termos do Decreto nº 91/2023, e a empresa **AMT Projetos e Serviços Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.808.243/0001-76, com sede na rua Antônio Oliveira Freire Piuga, nº 665 – Quadra A, Lote 01, do Loteamento Aruana, bairro Zona de Expansão (Aruana), Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato por conduzido de seu representante legal, o senhor **Leonardo Lacks Melo**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.I. nº X.XXX.XX9-3 SSP/SE e inscrito no CPF nº 034.XXX.XXX-44, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõem as alínea “a” e “b” do inciso I e do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira – Do Preço. Acordam as partes, em decorrência do aumento de quantitativo e da inclusão de itens/serviços novos, ludo constante da planilha que instrumentaliza o procedimento, como se aqui estivessem transcritos, acrescer ao valor até então contratado o importe de **R\$ 314.201,45 (trezentos e quatorze mil, duzentos e um reais e quarenta e cinco centavos)**, totalizando a contratação, por isso, em **R\$ 3.713.765,38 (três milhões, setecentos e treze mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oito centavos)**.

Parágrafo único. A importância acrescida (R\$ 314.201,45) corresponde a 10,16% do valor inicial do contrato, que, somado ao aditivo pretérito, alcança o percentual de 20,49%.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente mediante assinaturas eletrônicas.

São Cristóvão/SE, 11 de dezembro de 2023.

Município de São Cristóvão
Júlio Nascimento Júnior
 Contratante

AMT Projetos e Serviços Ltda.
Leonardo Lacks Melo
 Contratada

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2023

DISPENSA Nº 49/2022 – Objeto – execução das obras e serviços de **construção da “Praça Nossa Senhora de Fátima”**, localizado no Conjunto Eduardo Gomes, neste Município de São Cristóvão.

O **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na rua Messias Prado, nº 70, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Infraestrutura, o senhor **Júlio Nascimento Júnior**, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade de RG nº XXXXXXXX02 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 918.XXX.XXX-00, nos termos do Decreto nº 91/2023, e a empresa **BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.668.756/0001-31, com sede na Av. Júlio Vieira de Andrade, nº 811, Centro, Riachuelo/SE, CEP: 49.130-000, neste ato por conduzido de seu representante legal, o senhor **Jurandir Alves Bessa Filho**, brasileiro, maior e capaz, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº XXXXXXXX-91, SSP/BA, e do CPF nº 897.XXX.XXX-49, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõe o artigo 65, I, “a” e “b”, e §1º, da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos da cláusula e condições a seguir delineadas:

1. **Cláusula Única – Do acréscimo de serviços.** Acordam as partes, em decorrência da inclusão de itens/serviços novos e aumento de quantitativo, constante documentação que instrumentaliza o procedimento, a acrescer a quantia de **R\$ 53.363,24 (cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e três reais, vinte e quatro centavos)**, totalizando a contratação, por isso, em **R\$ 338.633,53 (trezentos e trinta e oito mil, seiscentos e trinta e três reais, cinquenta e três centavos)**.

Parágrafo único. A importância acrescida corresponde a 18,71% do valor inicial do contrato.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 11 de dezembro de 2023.

Município de São Cristóvão
Júlio Nascimento Júnior
 Contratante

Bessa Construções e Empreendimentos Eireli
Jurandir Alves Bessa Filho
 Contratada